



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2025 Nº 6.889



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 14, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

Parágrafo único. O Programa AlimenTO insere-se no âmbito da Rede Estadual de Proteção Social Cuidar, cuja coordenação compete à Secretaria Extraordinária de Participações Sociais, nos termos do Decreto nº 6.901, de 3 de junho de 2025, integra a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e observará, em sua implementação:

I - diretrizes do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN/TO, nos termos da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010;

II - articulação com programas estaduais voltados à segurança alimentar e nutricional, especialmente com o Programa Alimenta Tocantins - PAT, instituído pela Lei nº 4.187, de 18 de julho de 2023, respeitada a natureza, a finalidade e a competência de execução de cada política pública.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	5
CASA MILITAR	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	15
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA CULTURA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	35
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	44
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44
SECRETARIA DO TURISMO	47
ADAPEC	48
AGETO	51
ATI	53
DETRAN	53
FAPT	61
IGEPREV	61
JUCETINS	61
UNITINS	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

Art. 2º São objetivos do Programa AlimenTO:

I - melhorar as condições alimentares de famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, mediante transferência de renda disponibilizada por cartão benefício;

II - contribuir para a superação de situações de insegurança alimentar e nutricional, com respeito à dignidade e à autonomia das famílias;

III - valorizar a economia local e solidária;

IV - fomentar a articulação intersetorial entre políticas públicas;

V - assegurar o direito humano à alimentação adequada e saudável.

Art. 3º São requisitos cumulativos para a elegibilidade das famílias ao Programa AlimenTO:

I - residência no Estado do Tocantins;

II - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com dados atualizados nos últimos vinte e quatro meses;

III - renda familiar per capita de até R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais);

IV - inclusão, na composição familiar, de crianças de zero a seis anos de idade.

§1º Na hipótese de decretação de situação de emergência ou de calamidade pública, poderão ser definidos outros critérios de elegibilidade, conforme regulamento.

§2º O benefício previsto no Programa AlimenTO poderá ser percebido cumulativamente com outros programas sociais de transferência de renda, inclusive o Programa Bolsa Família.

Art. 4º Terão prioridade no acesso ao Programa AlimenTO as famílias que se enquadrem em uma ou mais das seguintes condições:

I - maior número de crianças de zero a seis anos de idade;

II - situação de insegurança alimentar e nutricional moderada ou grave, conforme classificação do CadÚnico;

III - núcleo familiar chefiado por mulher;

IV - inclusão de pessoas idosas ou com deficiência em sua composição.

Art. 5º O responsável familiar terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da disponibilização do cartão benefício, para efetuar o desbloqueio e iniciar sua utilização.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo previsto no caput implicará o cancelamento automático do benefício e o estorno do respectivo valor à fonte de origem.

Art. 6º São hipóteses de desligamento de famílias do Programa AlimenTO:

I - superação das condições de vulnerabilidade que fundamentaram a elegibilidade, nos termos dos arts. 3º e 4º;

II - utilização do benefício em desacordo com sua finalidade, inclusive por meio de cessão, transferência ou uso por terceiros não autorizados;

III - manifestação expressa de desligamento voluntário por parte do beneficiário;

IV - não retirada ou desbloqueio do cartão benefício no prazo de noventa dias, contados da disponibilização.

Art. 7º O Programa AlimenTO poderá incluir ações complementares voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional, tais como:

I - oficinas de educação alimentar e nutricional;

II - campanhas de conscientização sobre o combate ao desperdício de alimentos;

III - capacitação para geração de renda e inclusão produtiva.

Art. 8º O Programa AlimenTO será operacionalizado mediante a entrega de cartão benefício com crédito mensal destinado exclusivamente à aquisição de alimentos em estabelecimentos locais, sendo vedada sua utilização para a compra de produtos não alimentícios.

§1º O valor mensal do benefício será definido em portaria da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

§2º A gestão do cartão benefício caberá ao agente financeiro designado pelo Estado, mediante sistema de controle e monitoramento.

§3º A concessão dos benefícios previstos nesta Medida Provisória tem caráter temporário e não gera direito adquirido, sendo necessária a manutenção dos requisitos de elegibilidade para o seu recebimento.

Art. 9º Para a consecução dos objetivos e a execução das ações do Programa AlimenTO, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social atuará em cooperação com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual cujas atribuições sejam correlacionadas, observadas as competências previstas na Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, bem como com entes municipais, organizações da sociedade civil e entidades privadas, mediante a celebração de convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 10. A participação de municípios do Estado no Programa AlimenTO está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - formalização de termo de adesão;

II - integração ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com adesão efetivada no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da adesão.

Art. 11. Compete à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

I - planejar, coordenar, implementar e monitorar, em articulação com a Rede Estadual de Proteção Social Cuidar, as ações do Programa;

II - selecionar as famílias beneficiárias, com base nas informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

III - realizar a avaliação contínua do Programa, com base em indicadores de impacto social e eficiência;

IV - executar as despesas orçamentárias e financeiras vinculadas ao Programa;

V - prestar contas dos recursos aplicados;

VI - promover o acompanhamento do Programa em articulação com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO;

VII - fiscalizar a execução do Programa, podendo adotar mecanismos intersetoriais;

VIII - promover campanhas de divulgação do Programa, em conjunto com os setores de comunicação do Governo do Estado.

Art. 12. Incumbe ao Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social adotar as providências e editar os atos necessários à implementação desta Medida Provisória.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Medida Provisória correrão à conta do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP/TO, condicionadas à existência de dotações específicas na Lei Orçamentária Anual, que poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 14. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DECRETO Nº 7.002, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 4.684, de 27 de maio de 2025, que institui o Programa de Habitação - TO em Casa e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 4.684, de 27 de maio de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa Estadual de Habitação - TO em Casa, instituído pela Lei nº 4.684, de 27 de maio de 2025.

Art. 2º A execução do TO em Casa observará a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º e os objetivos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 4.684, de 27 de maio de 2025.

Art. 3º Compete à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 4.684, de 27 de maio de 2025:

I - exercer a gestão do TO em Casa, em cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019;

II - estabelecer, por norma complementar de caráter técnico-operacional, os procedimentos necessários à execução das modalidades de atendimento do TO em Casa;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

III - promover, em articulação com órgãos e entidades públicas ou privadas;

IV - prover apoio técnico e operacional à implementação do TO em Casa, em cooperação com órgãos e entidades públicas, concessionárias de serviços públicos, organizações da sociedade civil e instituições financeiras, nos termos da legislação aplicável e dos instrumentos de parceria ou convênios celebrados; e

V - articular, no âmbito do TO em Casa, as ações necessárias à consecução das medidas previstas no art. 5º da Lei nº 4.684, de 27 de maio de 2025, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, mediante convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres, respeitada a legislação federal aplicável.

Art. 4º O TO em Casa poderá ser executado por meio de subprogramas instituídos por ato do Governador do Estado, observado o disposto no art. 5º, inciso V, da Lei nº 4.684, de 27 de maio de 2025.

Art. 5º Para os efeitos deste Decreto, aplicam-se as definições e conceitos previstos na legislação federal e estadual correlata em matéria de política habitacional de interesse social.

Art. 6º As modalidades de atendimento do TO em Casa, bem como os critérios de priorização de beneficiários, observarão o disposto na Lei nº 4.684, de 27 de maio de 2025 e, quando vinculadas a programas, fontes ou agentes federais, às normas que lhes sejam aplicáveis.

Art. 7º Os projetos de atendimento habitacional no âmbito do TO em Casa observarão os critérios técnicos, urbanísticos, ambientais e de infraestrutura previstos na Lei nº 4.684, de 27 de maio de 2025, e, no que couber, na legislação federal aplicável e nas normas complementares expedidas pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Art. 8º As unidades habitacionais produzidas no âmbito do TO em Casa deverão atender aos padrões de infraestrutura, sustentabilidade e acessibilidade previstos na legislação urbanística e ambiental aplicável, bem como nos regulamentos federais e estaduais e nas normas complementares pertinentes às modalidades de atendimento.

Art. 9º A execução das ações do TO em Casa poderá ser realizada por meio de:

I - convênios ou termos de cooperação com municípios, órgãos estaduais e federais;

II - contratos com agentes financeiros, nos termos da legislação aplicável;

III - termos de parceria com entidades da sociedade civil, conforme a legislação aplicável;

IV - editais públicos de seleção de entidades ou empresas para execução de empreendimentos; e

V - procedimentos licitatórios, na forma da legislação vigente.

Art. 10. Na hipótese de integração do TO em Casa a programas habitacionais federais supervenientes, a aplicação deste Decreto observará a legislação federal aplicável.

Art. 11. A execução do TO em Casa observará, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e demais legislações federais correlatas.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Ubiratan Carvalho Fonseca
Secretário de Estado das Cidades,
Habitação e Desenvolvimento
Regional

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.008 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de setembro de 2025:

1. ELENICE DA SILVA SANTOS, matrícula 855800-5, FCTI-1;
2. GILBERTO CAETANO DE ANDRADE, matrícula 859970-2, FCTI-4;
3. JEAN RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1141597-4, FCTI-3;
4. RENATO CHAGAS MITT, matrícula 11137584-1, FCTI-1;
5. VAGNER CASSOL, matrícula 680210-3, FCTI-1;
6. WANDERSON PEREIRA DA CUNHA, matrícula 11498986-1, FCTI-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de MILTON NERIS DE SANTANA, matrícula 11757183-3, Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, relativas a 2024/2025, no período de 1º a 30 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.795 - NM, de 24 de julho de 2025, publicado na edição 6.863 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JONATHAS BATISTA LIMA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.011 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JONATHAS BATISTA LIMA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 98, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual com fulcro no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6.727, de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
50/2025	RENATO REOLON Nº Funcional 1285459-1	MARCUS KRAN BERLANDA Nº Funcional 11651776-2	RETÍFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA CNPJ: 04.364.040/0001-73	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção do gerador de energia instalado na Unidade Receptiva do Cantão

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 27 de agosto de 2025.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 99/2025/DIAPA, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do gerador de energia instalado na Unidade Receptiva do Cantão, vinculada à Secretaria Executiva da Governadoria, a fim de garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica à localidade, assegurando o funcionamento regular das atividades administrativas, operacionais e de conservação ambiental;

Considerando a urgência na execução do serviço, devidamente fundamentada nos autos, diante da essencialidade do gerador como única fonte de energia elétrica da unidade; bem como comprovada vantajosidade da proposta apresentada, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública;

Considerando que o preço ofertado é o menor preço do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 50/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de gerador de energia, ofertado pela RETÍFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA inscrito no CNPJ/MF nº 04.364.040/0001-73 pelo valor de R\$ 61.024,41 (sessenta e um mil, vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme processo nº 2025/09010/000219.

À Superintendência de Administração e Finanças para procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/09010/000219
Contrato nº: 50/2025
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: RETÍFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA
CNPJ: 04.364.040/0001-73
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção do gerador de energia instalado na Unidade Receptiva do Cantão.
Modalidade de Licitação: Portaria de Dispensa de Licitação nº 99/2025/DIAPA.
Valor Total: R\$ 61.024,41 (sessenta e um mil, vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2220.0000
Fonte de despesa: 500.0000.000.666666
Natureza da Despesa: 33.90.39
Data da assinatura: 27/08/2025
Vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de execução de até 60 (sessenta) dias corridos, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante
IVO CESAR CAVALCANTI DE ARAÚJO - Representante da Contratada

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.523 - EX, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HENRIQUE VIEIRA LOPES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria do Turismo, a partir de 1º de setembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.527 - DISP, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Coordenador de Planejamento e Gestão de Projetos do Gabinete do Comando - (do CG) - FCPM-2 o servidor DIEGO ALEXANDRE MARTINS DE MELO, matrícula 55909-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 2 de setembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.528 - DISP, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de setembro de 2025:

1. CLAUDIANO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 11456710-1, FCTI-1;
2. DILTON MOREIRA SILVEIRA, matrícula 818759-1, FCTI-1;
3. EDUARDO DA CUNHA BRAZ, matrícula 11142170-2, FCTI-3;
4. GILBERTO CAETANO DE ANDRADE, matrícula 859970-2, FCTI-1;
5. JEAN RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1141597-4, FCTI-2;
6. MATEUS TIAGO ANDRADE TAVARES, matrícula 1271849-1, FCTI-1;
7. MAURO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 67614-2, FCTI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA GEOFC/CAMIL Nº 7, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Fiscal de Contrato e adota outras providências.

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 19 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6728, de 3/01/2025, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com artigos 26 a 30 do Decreto Estadual nº 6.606,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato Titular e Suplente do instrumento contratual, conforme abaixo elencado:

Nº do Processo: 2025/09070/00013

Objeto: Aquisição de material de consumo (cartão de identificação, tags e etiquetas) com tecnologia Rfid, para atender demandas da Casa Militar.
Fiscal Titular: 1º TEN QOBM/A Fernando dos Santos de Souza, Mat. 140536-1

Suplente: 1º SGT QPBM Marcos Vinícius Macedo de Carvalho, Mat. 85094-1

Nº do Contrato 008/2025

Empresa/CNPJ XP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 45.023.418/0001-52

CNPJ: 50.620.530/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

X. Comunicar ao Setor Responsável, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/09070/00013
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ORIGINAL: Nº 8/2025
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA: XP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.023.418/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CARTÕES PARA ABERTURA DE PORTAS, TAGS E ETIQUETAS), COM TECNOLOGIA RFID, FREQUÊNCIA 125KHZ, PARA ATENDER DEMANDAS DA CASA MILITAR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.549,50 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.126.1100.2260.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 500
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o término da entrega e aceite definitivo dos materiais adquiridos.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025
SIGNATÁRIOS: WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM - Secretário-Chefe da Casa Militar
REPRESENTANTE: HERLEY COSTA DA SILVA - Representante da Contratada

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 269/2025/DGP, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Promove Bombeira Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021 e art. 15, §2º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Judicial nº 00168944820248272729;

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR as datas de promoções da bombeiro militar ST QPBM RG 00.300-06 CHRISTIANE VIEIRA LEITE RAMALHO CAVALCANTE - Matr. 82986-1, na forma a saber:

I - à Graduação de Soldado do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 14 de novembro de 2006;

II - à Graduação de Cabo do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 2 de julho de 2011;

III - à Graduação de 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 14 de dezembro de 2014;

IV - à Graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 21 de abril de 2019;

V - à Graduação de 1º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 21 de abril de 2022;

VI - à Graduação de Subtenente do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 21 de abril de 2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 299/2025/DGP, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Licença para tratar de interesse particular.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 90, item I e art. 91, parágrafo único, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e arts. 4º, 5º e 6º da Portaria 50, de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao ST QPBM RG 00.443-09 MARIA ÂNGELA DE MATTOS SABOIA PEIXOTO FRANCO Matr. 103631-1 licença para tratar de interesse particular, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de setembro de 2025.

§1º Durante o período de concessão da referida licença, sendo o militar segurado do Plano de Saúde PM, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal.

§2º Caso o militar não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

§3º Caso tenha interesse, nesse período, incumbirá ao militar licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§4º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o militar dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS Nº 25.2.0071.1

CONTRATO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS Nº 25.2.0071.1

CONCEDENTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (CNPJ 33.657.248/0001-89)

BENEFICIÁRIO: Estado do Tocantins (CNPJ 01.786.029/0001-03) por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)

OBJETO: Colaboração financeira não reembolsável, no âmbito do Fundo Amazônia, destinada ao fortalecimento da estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins e às ações de prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas não autorizadas no Estado do Tocantins
VALOR: R\$ 44.994.287,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais)

VIGÊNCIA: Até a utilização do quantitativo

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro (pelo Estado do Tocantins) e Alexandre Maurício Maia Lopez, Fernanda Milne Jones Nader Garavini, Nabil Moura Kadri, Bernardo Haehling Braune (pelo BNDES/Fundo Amazônia)

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 69/2025 - DAL/PMTO.**

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 39/2025 - tendo por objeto: Locação de 01 (um) imóvel de uso residencial/comercial destinado à instalação do Destacamento do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, celebrado com o Sr. LOURIVAL CAPONE, portador do CPF nº XXX.XXX.581-72, conforme Processo SGD nº 2025/09030/000223.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
2º TEN QOA	MANOEL DO ESPIRITO SANTO ALVES OLIVEIRA	711850	Fiscal titular
SUB TEN QPPM	ANICESSO CARVALHO ROSA	952403	Fiscal suplente

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. Comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. Adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. Produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. Opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 235/2025 - GAT/DGP.

Anula parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que o policial militar inframencionado requereu transferência para a inatividade e foi agregado por meio da Portaria nº 1026/2024 - GAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.725, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR parte da Portaria nº 126/2024 - GAT/DGP, publicada no Boletim Geral Especial-BGE nº 025/2024-PMTO, de 19 de dezembro de 2024, a concessão de 30 dias de férias referentes ao exercício de 2023 do policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM
1	2º TEN QOA	JOSÉ MARIA PEREIRA LIRA	878197	CCG

Art. 2º Publique-se em Diário Oficial do Estado, Boletim Geral Especial e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 376/2025 - GAMP/DGP.

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis, a Ação de Cumprimento Provisório de Sentença de Ações Coletivas nº 00008638920248272716, proposta por JOSÉ JÚNIOR TELES SOARES em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento do Acórdão proferido na ação coletiva nº 0000986-58.2022.8.27.2716.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar, RG 04.842/2 JOSÉ JÚNIOR TELES SOARES, matrícula 984374-2, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 377/2025 - GAMP/DGP.

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Escrivania Cível de Peixe, a Ação de Cumprimento de Sentença nº 00010885520248272734, proposta por DÉBORA ARAÚJO BEZERRA em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento da Sentença proferida no evento 55 dos autos (em anexo).

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar, RG 06.711/2 DÉBORA ARAÚJO BEZERRA, matrícula 11208147-1, promovida à graduação de Cabo QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 378/2025 - GAMP/DGP.

Exonera Policial Militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 134 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando que o militar tomou posse em cargo efetivo de Soldado na Polícia Militar do Estado de Pernambuco, após aprovação no curso de formação daquela instituição.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	11784130-1	11/08/2025	CRP-2/14º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 379/2025 - GAMP/DGP.

Concede licença para tratar de interesse particular ao policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso I do art. 90 e art. 91 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a licença para tratar de interesse particular - LIP;

Combinado com a ATA nº 76/2025, de 20 de agosto de 2025, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra apto para fins de LIP.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a pedido, pelo período de 2 (dois) anos, ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	UPM¹
1	CB QPPM	FERNANDO FERREIRA DOMINGOS	11209682-1	25/08/2025	25/08/2027	CPC/1º BPM

Art. 2º AGREGAR, a partir de 25 de agosto de 2025, em razão de licença para tratar de interesse particular, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM¹
1	CB QPPM	FERNANDO FERREIRA DOMINGOS	11209682-1	CPC/1º BPM

Parágrafo único. O policial militar deve se apresentar, pronto para o Serviço Policial Militar (SPM), às 7h00min do dia 26 de agosto de 2027.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 380/2025 - GAMP/DGP.

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juizado Especial da Fazenda Pública e Precatórias de Gurupi, a Ação de Cumprimento de Sentença nº 00056544920258272722, proposta por BRUNO FÉLIX AYRES em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento da Sentença proferida no evento 25 dos autos (em anexo).

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar, RG 05.005/2 BRUNO FÉLIX AYRES, matrícula 1082698-1, promovido à graduação de 1º Sargento QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 381/2025 - GAMP/DGP.

Concede Bolsa de Estudo ao policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando a concessão de bolsa de estudos para o militar discente do 11º Curso de Policiamento Montado - CPMON, pela Polícia Militar do Estado do Mato Grosso - PM/MT, foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, conforme ofício em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para a realização do 11º Curso de Policiamento Montado - CPMON, ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%	PERÍODO
1	ST QPPM	EDILSON LIMA CARVALHO	921832-1	CPE/RPMON	50%	21/07/2025 a 17/09/2025

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 383/2025 - GAMP/DGP.

Concede Bolsa de Estudo ao policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso II da letra "b" do art. 13 do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando a concessão de bolsa de estudos para o militar discente do Curso Nacional de Relações Institucionais para a Segurança Pública, em Brasília/DF, foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, conforme ofício em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para a realização do Curso Nacional de Relações Institucionais para a Segurança Pública, ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%	PERÍODO
1.	TEN CEL QOPM	BRUNO COELHO MENDES	1052624-1	CPC/13º BPM	50%	15/09/2025 a 26/09/2025

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2021/09030/000254.

CONTRATO Nº 28/2021.

ADITIVO: 4º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATADO: JOÃO SOARES DA MATA, CPF: 056.XXX.201-87.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses, nos termos do inciso II do artigo 57 e do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor atual do Contrato é de R\$ 16.926,98 (dezesesseis mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) para o período de 12, meses, já reajustado pelo índice IGP-M acumulado do período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 500.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025.

VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 01/09/2026.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e João Soares da Mota - proprietário do imóvel contratado.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1947/2025/GASEC, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto Natureza do Tocantins,

Wadna Samara Veras de Oliveira, CPF xxx.xxx.671-70, Número Funcional 127577-1, Analista Técnico-Jurídico, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 03 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1948/2025/GASEC, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Controladoria-Geral do Estado,

STÊNIO DIAS DA NÓBREGA, Analista Técnico-Administrativo, Número Funcional 72464-4, CPF xxx.xxx.281-36, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 02 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1949/2025/GASEC, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

JOELSON SILVA SOUZA, Assistente Administrativo, número funcional 11226854-1, CPF xxx.xxx.621-70, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 02 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1952/2025/GASEC, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 196/2025/DIIMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 22 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/24830/001193, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) HILTON SANTOS DE AGUIAR, Número Funcional 789553/2, Analista Técnico-Jurídico, CPF nº XXX.XXX.381-04, a Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) HILTON SANTOS DE AGUIAR, Número Funcional 789553/2, Analista Técnico-Jurídico, CPF nº XXX.XXX.381-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2024	01/03/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1957/2025/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008226-44.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ELISA DOS REIS VIANA MAGALHAES, Número Funcional 955465/3, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.341-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 607/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/24839/028242, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	919801/13	XXX.XXX.221-68	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	ANALISTA I	2025/23000/003785	08/08/2025
02	1264540/10	XXX.XXX.841-91	LUCIOLA VALADARES ARAUJO	ANALISTA I	2025/23000/003778	08/08/2025
03	11154411/7	XXX.XXX.631-06	MILENA APARECIDA GONCALVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003781	08/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 632/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/09039/073966, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1139045/10	XXX.XXX.601-07	WEIDAN JORGE DE MIRANDA	ANALISTA II	2025/23000/003933	20/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 633/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/236476, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11526114/8	XXX.XXX.533-00	SURAMA LEAL NOGUEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003925	19/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 634/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/239531, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11991810/1	XXX.XXX.144-66	NADJA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003941	22/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 635/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/259297, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11905360/1	XXX.XXX.161-11	MARINA POLIZELLI	MÉDICO	2025/23000/003944	01/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 636/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/23000/003942, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	946289/6	XXX.XXX.601-49	KENIA REZENDE HONDA	MÉDICO	2025/23000/003942	01/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 637/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/259294, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1269550/9	XXX.XXX.091-30	KAIQUE FERREIRA ARRAIS	ANALISTA I	2025/23000/003943	12/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 638/2025/GASEC/SECAD,
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/235482, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11570660/3	XXX.XXX.771-10	JARLEIA BEZERRA COSTA	AUXILIAR I	2025/23000/003923	19/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 639/2025/GASEC/SECAD,
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/256937, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11959363/1	XXX.XXX.661-40	EDUARDA DIAS PIRES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003946	14/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 640/2025/GASEC/SECAD,
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/239074, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11853050/2	XXX.XXX.401-12	ADELINE DE NAZARE MARTINS DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003956	01/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3715/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000200
INTERESSADO(A): PAULERON RIBEIRO DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 288760/3
CPF: XXX.XXX.991-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3716/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000779
INTERESSADO(A): VERANILVA ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 724698/1
CPF: XXX.XXX.041-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de fevereiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3723/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003315
INTERESSADO(A): MARY DARC BEZERRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 479175/4
CPF: XXX.XXX.304-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de maio de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3724/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003272
INTERESSADO(A): MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 749014/2
CPF: XXX.XXX.891-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 48/49, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3738/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000331
INTERESSADO(A): LEONDINA LOPES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 365467/1
CPF: XXX.XXX.211-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 51/52, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 05.12.2024 a 31.07.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3739/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000985
INTERESSADO(A): CLARICE DA COSTA FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 329360/1
CPF: XXX.XXX.421-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3755/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000444
INTERESSADO(A): WALDIRENE PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 595126/5
CPF: XXX.XXX.601-78
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3756/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002948
INTERESSADO(A): SEBASTIÃO TADEU DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Motorista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 295751/1
CPF: XXX.XXX.201-00
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3758/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003731
INTERESSADO(A): SUELI GONÇALVES MARTINS COELHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 420120/1
CPF: XXX.XXX.851-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 30/31, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.12.2023 a 03.10.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3779/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000662
INTERESSADO(A): PATRICIA VOLPATO BAZILIO ROSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1057472/3
CPF: XXX.XXX.226-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 31 de abril de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 57/58, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de abril de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3783/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000926
INTERESSADO(A): VALÉRIA CRISTINA TAVARES MOREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 684184/1
CPF: XXX.XXX.461-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 12 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 58/59, resolvo RATIFICAR o indeferimento exarado por esta Pasta, por meio do Despacho nº 4.365, de 28 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.691, de 05 de novembro de 2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3784/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003358
INTERESSADO(A): SILENE LIMA OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 338373/1
CPF: XXX.XXX.003-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de maio de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3785/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000658
INTERESSADO(A): ODETE DE OLIVEIRA NEGRE SOARES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 547764/2
CPF: XXX.XXX.171-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 43/44, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 14.02.2025 a 31.07.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3786/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000906
INTERESSADO(A): MARIA MADALENA URZÊDO LEÃO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 393396/1
CPF: XXX.XXX.771-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 47/48, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de março de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3787/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003720
INTERESSADO(A): JORGE ANTONIO DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 343083/2
CPF: XXX.XXX.091-87
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de junho de 2026, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de outubro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3788/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000656
INTERESSADO (A): INÊS MARIA DE CASTRO GARÇÃO OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 636694/2
CPF: XXX.XXX.651-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de novembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2019/23000/002609
CONTRATO Nº: 309/2022
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000854
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: IMPACTO Auditoria em Saúde Ltda.
CNPJ: 00.609.334/0001-67
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 309/2022, com vistas à prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2025 e ao reajuste do valor do contrato com base na Cláusula Quarta do contrato.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.045.374,16 (dezessete milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 248700
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1172. 4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.35 33.90.39 33.90.40
FONTE: 1.759.0000242.1.888888
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025
VIGÊNCIA: 28/08/2025 a 28/08/2026
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Daniel Chaves Rezek Ferreira - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

PORTARIA SAINST Nº 05, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a instituição da Secretaria de Assuntos Institucionais - SAINST, implementada por meio da Lei nº 4.379, de 14 de março de 2024, que atualizou a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de setembro de 2025, a servidora THAIS CRISTINE DE PAULA BONILHA, Nº Funcional 11723726-3, para responder pelos assuntos relacionados pela Gestão de Pessoas da Secretaria de Assuntos Institucionais - SAINST,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

IDERVAL JOÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Assuntos Institucionais

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2025/ASJUR
CONTRATO Nº 046/2025

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para correção do CNPJ da empresa do Contrato nº 046/2025, formalizado entre esta Secretaria e a COVEZI Caminhões e Ônibus LTDA, referente a aquisição de equipamentos (caminhão, trator, grade agrícola, etc.), conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

Considerando que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica retificado o CNPJ nº 35.963.155/0001-08, para o CNPJ nº 35.963.155/0003-70, do processo administrativo nº 2025.33000.00311, objeto dos autos, o que segue:

Onde se Lê:

COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Goiás, SN, Quadra 02, Lotes 01 e 02, Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74976-160, inscrita no CNPJ sob nº 35.963.155/0001-08.

Leia-se:

COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Goiás, SN, Quadra 02, Lotes 01 e 02, Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74976-160, inscrita no CNPJ sob nº 35.963.155/0003-70.

E,

Onde se Lê:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste CONTRATO estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento para o presente exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (CNPJ: 25.089.137/0001-95)

Fonte: 700

Programa de Trabalho: 20.631.1147.2058

Elemento de Despesa: 449052

Nota de Empenho: 2025NE001281

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste CONTRATO estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento para o presente exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 330100 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (CNPJ: 25.089.137/0001-95)

Fonte: 700

Programa de Trabalho: 20.631.1147.2058

Elemento de Despesa: 449052

Nota de Empenho: 2025NE001407

Palmas - TO, 28 de agosto de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado

EXTRATO - CONTRATO Nº 048/2025

Processo nº: 2025/3300/00146
 Contrato nº: 048/2025
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Contratado: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA
 CNPJ: 36.118.557/0001-79
 Objeto: Aquisição de tablets, destinado(s) à utilização pela Secretaria da Agricultura e Pecuária, com a finalidade de apoiar as atividades técnicas, administrativas e operacionais, contribuindo para a modernização e eficiência dos serviços públicos prestados pela referida Secretaria
 Valor Total: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
 Dotação Orçamentária:
 Programa de Trabalho: 33010.20.126.1100.2255
 Fonte: 500
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Data da assinatura: 28 de agosto de 2025
 Nota de Empenho: 2025NE001349
 Fiscal do Contrato: Álvaro Banack Arieiro, Analista III, CPF nº 004.XXX.XXX-XX, matrícula nº 11641231-3
 Gestor do Contrato: Marcos Dias Paes, analista I, CPF nº 941.XXX.XXX-XX, matrícula nº 1235303-7
 Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários
 Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2023

Processo nº 2022 33000 000144
 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 07/2023
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA
 CNPJ: 08.778.322/0001-78
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar prazo de vigência do Contrato nº 07/2023, por mais 30 (trinta) meses da data em que irá se findar o prazo do Contrato, em 21 de setembro de 2025, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 DA VIGÊNCIA: Fica estabelecida a renovação contratual por 30 (trinta) meses.
 Dotação Orçamentária:
 Programa de Trabalho: 330100.20.126.1100.2255
 Fonte de despesa: 500
 Natureza da Despesa: 33.90.40
 Assinatura Do Aditamento: 28 de agosto de 2025
 SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - pela Contratante; THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA - Representante Legal - pela Contratada

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 26/2025/CGPPSS, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 26/2025, de 9 de julho de 2025, celebrado pela Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - PCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2025/17019/037496, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
 COMPROMISSÁRIO: A. F. S. C.
 DEFENSOR DATIVO - RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA,
 MAT: 1158465-2

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa da servidora, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

a) O COMPROMISSÁRIO, se compromete a seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 01/2020/CPA, ou havendo alguma nova normativa que seja assegurando a efetiva realização do monitoramento por videovigilância durante seus plantões.

b) O servidor deverá cumprir integralmente os protocolos de segurança para escoltas de custodiados, garantindo que agentes não fiquem com apenas um Policial Penal, conforme normativas.

c) O servidor compromete-se a não delegar sua função a terceiros sem prévia autorização formal da administração, garantindo o cumprimento regular de sua escala de serviço.

d) O servidor deverá participar de curso ou treinamento sobre segurança prisional e normativas institucionais, visando aprimorar sua atuação no exercício da função, curso estes ofertados de forma gratuita pela ESPEN - Escola Nacional de Serviços Penais, <https://www.gov.br/senappen/ptbr/assuntos/noticias/espen-lanca-mais-dois-cursos-voltados-paratematicas-penais>.

e) O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado em razão de outras condutas.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 87/2025/GABSEC/SECULT/SECULT, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Ato Governamental nº 54 - NM, publicado no DOE nº 6730, de 07/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
384/2025/GECEC/SECAD	2025/77010/000094	Sancetur Santa Cecília Turismo LTDA	Aquisição de vales-transportes para serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual lotados na cidade de Palmas/TO para o deslocamento residência/trabalho e vice-versa.
Fiscal do Contrato		Titular:	Márcia Pereira de Sá Souza Matrícula nº 921431-11
		Suplente:	Delaine Vieira da Silva Matrícula nº 119103147-1
Gestor do Contrato		Adjairton Francisco Alves Matrícula nº 1174550-5	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II. verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/03, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o Resultado Preliminar da Remoção Interna para Professores da Educação Básica do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, e em conformidade com o Decreto nº 6.784, de 7 de maio de 2024 e a Lei nº 2.977, de 8 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.411, alterada pela Lei nº 3.305, de 6 de dezembro de 2017, torna público, o Resultado Preliminar da Remoção Interna para Professores da Educação Básica do Estado do Tocantins, instituída pelo Edital nº 01, de 12 de agosto de 2025.

REGIONAL DESTINO	MUNICÍPIO DESTINO	DISCIPLINA	CH Mensal	NOME	DATA DO EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO
ARAGUAÍNA	ANANÁS	Química	180 h	Luma Elaine Assunção Silva	22/01/2024	1º lugar
	ARAGOMINAS	Orientador Educacional	180 h	Maria Simone de Carvalho Rezende	22/01/2024	1º lugar
	ARAGUAÍNA	Arte	180 h	Vinicius Felipe de Santana	18/01/2024	1º lugar
			180 h	Céla Corrêa Ferro	22/01/2024	2º lugar
			180 h	Laurene da Conceição Costa Oliveira	24/01/2024	3º lugar
	ARAGUANÃ	Letras Português/Redação	180 h	Thais de Souza Carvalho Cunha	15/01/2024	1º lugar
	BABAJULÂNDIA	Ciências	180 h	Diogo Januário da Costa Neto	12/01/2024	1º lugar
	CARMOLÂNDIA	Letras/Inglês	90 h	Weslane de Oliveira Silva	23/01/2024	1º lugar
	NOVA OLINDA	Química	90 h	Rafael de Sousa Paula	12/01/2024	1º lugar
	RIACHINHO	Geografia	90 h	Savio Ferreira dos Santos	22/01/2024	1º lugar
	SANTA FE DO ARAGUAIA	Letras Português/Redação	180 h	José Gomes dos Santos	15/01/2024	1º lugar
			180 h	Leilene da Cunha Matos	15/01/2024	1º lugar
			180 h	Nelione de Jesus Nogueira Mendes	22/01/2024	1º lugar
			180 h	Rafaela da Silva Dias Sousa	22/02/2024	2º lugar
180 h			Dara Gomes Souza	11/04/2024	3º lugar	
WANDERLÂNDIA	Letras Português/Redação	180 h	José Mascilene Bezerra da Silva	15/01/2024	1º lugar	
		180 h				
ARAGUATINS	XXXÁ DO TOCANTINS	Letras/Inglês	90 h	Maria Aderice da Silva	16/01/2024	1º lugar
	ESPERANTINA	Ciências	180 h	Leticia Sales Rocha	15/01/2024	1º lugar
ARRAIAS	ARRAIAS - DISTRITO DE CANA BRAVA	Letras Português/Redação	180 h	Gislene Alves Pereira	16/01/2024	1º lugar
	NOVO ALEGRE	História	90 h	Rogério dos Santos Pereira	19/01/2024	1º lugar
	PARANÁ - POVOADO BOM JESUS DA PALMA	Letras Português/Redação	180 h	Naiva Pereira dos Anjos	15/01/2024	1º lugar
COLINAS DO TOCANTINS	BERNARDO SAYÃO	Geografia	180 h	Sayure Mariana Ferreira Barros	15/01/2024	1º lugar
	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	180 h	Dileuza Gomes da Silva	15/01/2024	1º lugar
			180 h	Diogo Leonardo Rodrigo Rodolfo Silva de Souza	26/01/2024	1º lugar
	COLINAS DO TOCANTINS	Letras/Inglês	180 h	Sue Helen Erica Sudez Faca	15/01/2024	1º lugar
			180 h	Franciel Borges da Silva	24/01/2024	2º lugar
			180 h	Cleide Souza Mendes	22/04/2024	1º lugar
			180 h	Girlene Ferreira dos Santos	08/05/2024	2º lugar
	ITAPIRATINS	Educação Física	90 h	Wilton Guimarães Azevedo	15/01/2024	1º lugar
		História	180 h	Anderson Soares Barreto	29/04/2024	1º lugar
	TUPIRATINS	Letras Português/Redação	180 h	Rai da Rocha Almeida	16/01/2024	1º lugar
DIANÓPOLIS	ALMAS	História	90 h	Girlan de Jesus Santos	19/01/2024	1º lugar
	DIANÓPOLIS	Química	180 h	Luiz Antonio Pires da Costa	22/01/2024	1º lugar
	PONTE ALTA DO BOM JESUS	Ciências	180 h	Mayza Luz Bezerra	16/01/2024	1º lugar
	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Letras Português/Redação	180 h	André Ribeiro dos Santos	15/01/2024	1º lugar
			180 h	Helena Silveira Teles	11/01/2024	1º lugar
	TAGUATINGA	Educação Física	90 h	Ivan de Santana Nogueira	31/01/2024	1º lugar
			90 h	Joseima Alves da Cruz Lima	30/01/2024	1º lugar
90 h			André Mendes da Rocha	29/01/2024	1º lugar	
GUARÁ	GOIANORTE	Letras/Inglês	180 h	Jaimeson Paulo Moura Gonzaga	04/04/2024	1º lugar
			180 h	Lara Cristine de Jesus Paulino	15/01/2024	1º lugar
	PEQUIZEIRO	Educação Física	90 h	Marina Salete da Silva França	23/02/2024	1º lugar
	PRESIDENTE KENNEDY	História	90 h	Lucenti Alves da Silva Santos	12/01/2024	1º lugar
GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	Geografia	180 h	Leandro Rosa da Silva	15/01/2024	1º lugar
			90 h	Alex Rodrigues Silva	16/01/2024	1º lugar
	ALVORADA	Educação Física	90 h	Aline Barros da Silva	22/01/2024	1º lugar
			90 h	Thais Vieira Lima	22/01/2024	1º lugar
	CARRI DO TOCANTINS	Orientador Educacional	180 h	Roberta Luz Silva	15/02/2024	1º lugar
	DUERÉ	Arte	90 h	Marciana Carvalho da Costa	17/01/2024	1º lugar
			180 h	Erica Silva Aguiar de Sousa	01/04/2024	1º lugar
	GURUPI	Ciências	180 h	Flávia Gesane Soares da Silva	16/01/2024	1º lugar
	PALMEIRÓPOLIS	Química	90 h	Tiago Alves da Silva	15/04/2024	1º lugar
	SUCUPIRA	Letras Português/Redação	180 h	Gabryela Pimenta de Souza	22/01/2024	1º lugar
90 h			Fabrizio Costa Bertollo	13/05/2024	1º lugar	
MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRANORTE	Letras/Inglês	180 h	Maria Vanusa Curcio da Silva	09/02/2024	1º lugar
			90 h	Oderlani Vieira da Silva	25/01/2024	1º lugar
			180 h	Júlio César da Silva Souza	16/01/2024	1º lugar
	MIRANORTE	História	180 h	Mauro Sérgio Lima Oliveira	16/01/2024	1º lugar
			180 h	Thasley Westanystau Alves Pereira	22/01/2024	2º lugar
	RIO DOS BOIS	Sociologia	90 h	Bruno dos Santos Hammes	26/03/2024	1º lugar
PALMAS	APARECIDA DO RIO NEGRO	História	180 h	Rayane Gomes Ferreira	12/01/2024	1º lugar
			180 h	Geovane Moreira de Carvalho	16/01/2024	1º lugar
	PORTO NACIONAL - ESC. EST.G. T. I. BEIRA RIO	Letras Português/Redação	180 h	Marcela Diara Ferreira Gomes	15/01/2024	1º lugar
			180 h	Jessica Lauanda de Oliveira Dias	15/01/2024	2º lugar
			180 h	Lucas Barreira Rocha	12/01/2024	1º lugar
SANTA TEREZA DO TOCANTINS	Química	180 h	Heltonney Antônio Rodrigues da Silva	15/01/2024	2º lugar	
		90 h	Marileia Lacerda Barros Silva	17/01/2024	1º lugar	
SÃO FELIX DO TOCANTINS	Letras/Inglês	90 h	Elaine Cristina Azevedo Pereira	30/07/2024	1º lugar	
SÃO FELIX DO TOCANTINS	Educação Física	90 h	Dalanny Rodrigues Silva	14/05/2024	1º lugar	

PARAÍSO DO TOCANTINS	CRISTALÂNDIA	Ciências	180 h	Washington Barros Cavalcante	23/01/2024	1º lugar
	PARAÍSO DO TOCANTINS	Arte	180 h	Elizeu Andrade Cordeiro	12/01/2024	1º lugar
			180 h	Jailis Rodrigues Amorim	15/01/2024	2º lugar
			180 h	Roberto Carlos Barbosa da Silva	15/01/2024	3º lugar
		Ciências	180 h	Domingos Costa Martins	12/01/2024	1º lugar
			180 h	Tiago de Oliveira Rodrigues	12/01/2024	2º lugar
			180 h	Joab Cardoso Guedes	15/01/2024	3º lugar
			180 h	Brendon Barbosa da Silva	17/01/2024	4º lugar
			180 h	Samuel de Oliveira Loures	18/01/2024	5º lugar
			180 h	Nadia Regina Stefanine Milhomem	19/01/2024	6º lugar
		Letras Portugues/Redação	180 h	Miqueias Do Nascimento Chaves	22/01/2024	7º lugar
			180 h	Thalaine Ferreira Santos da Silva	15/01/2024	1º lugar
			180 h	Jarbas Ribeiro da Silva	16/01/2024	3º lugar
	180 h		Cristiano Alves Barros	15/01/2024	2º lugar	
	180 h		Willian Lima Canedo	19/01/2024	4º lugar	
	Letras/Inglês	180 h	Vagna Alves da Silva	20/01/2024	5º lugar	
		180 h	Lourival Farias da Silva Júnior	15/01/2024	1º lugar	
		180 h	Kleferison Costa Silva Xavier	16/01/2024	2º lugar	
	Química	180 h	Fernanda Vasco de Oliveira	04/03/2024	3º lugar	
		180 h	Karen Martins Costa	22/01/2024	1º lugar	
180 h		Sterlayne Alexandra da Silva Oliveira	17/02/2024	2º lugar		
Sociologia	180 h	Neimar da Silva Medrado	14/02/2024	1º lugar		
PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS	Geografia	90 h	Marlon Rodrigues de Castro	23/01/2024	1º lugar
	PEDRO AFONSO	História	180 h	Carlos Eduardo Meira Batista	21/01/2024	1º lugar
			180 h	Vinicius Bezerra Mota	29/01/2024	2º lugar
		Letras/Inglês	180 h	Rizla Rocha Pires dos Santos	18/01/2024	1º lugar
PORTO NACIONAL	FÁTIMA	História	180 h	Ricardo Nei de Araújo	15/01/2024	1º lugar
	IPUEIRAS	Orientador Educacional	180 h	Cleide Novas Lopes	23/01/2024	1º lugar
	MONTE DO CARMO - ESCOLA DO CAMPO	Educação Física	90 h	Joseane Beppier	15/01/2024	1º lugar
		História	90 h	Ismael Lage Pitanga	18/01/2024	1º lugar
	PORTO NACIONAL	Letras/Libras	180 h	Helen Cardoso Lima	11/01/2024	1º lugar
			180 h	Kelly Crisina Lopes Botelho	19/04/2024	2º lugar
			180 h	Jully Carvalho de Sousa	31/07/2024	3º lugar
	SANTA RITA DO TOCANTINS	Coordenador Pedagógico	180 h	Cleber Daniel Soares da Silva	17/01/2024	1º lugar
		Orientador Educacional	180 h	Ijone Tiago Santana Monteiro Coelho	11/04/2024	1º lugar
	SILVANOPOIS	Educação Física	180 h	Daniel Pereira Lima	12/01/2024	1º lugar
TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	Ciências	180 h	Andréia Silva de Sousa	17/01/2024	1º lugar
		História	180 h	Matheus dos Santos Lisboa	17/01/2024	1º lugar
	DARCINÓPOLIS	Arte	90 h	Susanna Simonelle de Santana	26/01/2024	1º lugar
		Educação Física	90 h	Mariana Taita de Pontes	20/02/2024	1º lugar
	ITAGUATINS	Letras Portugues/Redação	180 h	Pedro Wildemberg Ribeiro Pereira	15/01/2024	1º lugar
			90 h	Mahalia Stephany Feitosa Aguiar	18/01/2024	1º lugar
		Orientador Educacional	180 h	Lucivanda Carneiro da Silva	16/01/2024	1º lugar
	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	Geografia	90 h	Iran de Oliveira Cordeiro Junior	17/01/2024	1º lugar
		História	90 h	Leonardo Barbosa Barros	15/01/2024	1º lugar
	NAZARÉ	Geografia	180 h	Daniel Silva Cardoso	12/01/2024	1º lugar
	PALMEIRAS DO TOCANTINS	Letras Portugues/Redação	180 h	Denise Chaves da Silva	15/01/2024	1º lugar
			180 h	Maria Leudimar Feitosa Araújo	22/01/2024	2º lugar
	TOCANTINÓPOLIS	Letras/Libras	180 h	Ana Cristina Pereira Teles	23/02/2024	1º lugar
			180 h	Oderlan Nóbrega Carvalho	19/04/2024	2º lugar

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

EXTRATO DO CONTRATO 28/2025

PROCESSO: Nº 13/2025
CONTRATO Nº: 28/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: VICTOR MAGNO JARDIM HOLANDA
CNPJ: 25.147.900/0001-97

OBJETO: Prestação de serviços em manutenção de aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, bebedouros e purificadores do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.795,00 (treze mil e setecentos e noventa e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/08/2025 e encerramento em 05/08/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025

SIGNATÁRIOS: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante legal da Contratante

Victor Magno Jardim Holanda - Representante legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 008/2025

CONTRATO: Nº 042/2024

ADITIVO Nº: 008/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa

CONTRATADA: EMPRESA E. XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA CNPJ: 30.412.268/001-00

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 042/2024, na porcentagem de VINTE E CINCO POR CENTO, conforme parecer técnico e justificativa nº 01/2025.

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025

DO VALOR: O contrato nº 042/2024 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 71.984,00 (setenta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais), para R\$ 89.978,00 (oitenta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

VANDA ASSIS LIMA - Representante Legal da Contratante

ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

VANDA ASSIS LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 013/2025

CONTRATO: Nº 047/2024

ADITIVO Nº: 013/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 047/2024, na porcentagem de VINTE E CINCO POR CENTO, conforme parecer técnico e justificativa nº 06/2025.

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025

DO VALOR: O contrato nº 047/2024 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 1.603,30 (mil, seiscentos e três reais e trinta centavos) para R\$ 2.003,00 (dois mil e três reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

VANDA ASSIS LIMA - Representante Legal da Contratante
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada

VANDA ASSIS LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: Bike Sul Comércio e Serviços Eireli - Me.
CNPJ: 94.684.099/0001-31
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Patrícia da Silva Sousa - Representante legal da Contratante
Márcia Costa Scheidt - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA.
CNPJ: 07.344.581/001-28
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.979,03 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Patrícia da Silva Sousa - Representante legal da Contratante
Igo Itair Soares - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.313,04 (oito mil, trezentos e treze reais e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Patrícia da Silva Sousa - Representante legal da Contratante:
Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: E. F. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.856,50 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Patrícia da Silva Sousa - Representante legal da Contratante
Edina Fernandes Ferreira - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: RAFHAEL MACEDO DE CARVALHO LTDA.
CNPJ: 42.560.019/0001-32
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Patrícia da Silva Sousa - Representante legal da Contratante
Rafael Macedo de Carvalho - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90002/2025
 CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
 CONTRATADA: RMM Sports Comercio de Produtos Esportivos Ltda.
 CNPJ: 22.382.705/0001-53
 OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 466,50 (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/08/2026.
 DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Patrícia da Silva Sousa - Representante legal da Contratante
 Giancarlo Malvezzi Gulla - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90002/2025
 CONTRATO Nº 07/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
 CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME.
 CNPJ: 22.569.775/0001-15
 OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar, Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,99 (quatro mil, quinhentos reais e noventa e nove centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/08/2026.
 DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Patrícia da Silva Sousa - Representante legal da Contratante:
 Maria Leidiana Sousa L. da Silva - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
 Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 JORGE AMADO**

PORTARIA Nº 001, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Araguaína, Estado do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - MÔNICA SIQUEIRA ALMEIDA, matrícula nº 11880058-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º, da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Luis Eduardo Vitor de Castro - Matrícula 1015397-12
 II - Carlene Alves de Sousa - Matrícula 969762-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
 Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 RUI BARBOSA**

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90006/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, CNPJ sob o nº 01.071.440/0001-00, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Gênero Alimentícios, do município Araguaína/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 30/09/2025, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99202-7910 e através do e-mail: ruibarbosa@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 27 de agosto de 2025.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
 Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, localizada no município de Araguaína/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.440/0001-00, por meio do pregoeiro (a) Thiago Valadão Costa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Materiais descartáveis, para suprir as necessidades do Colégio Estadual Rui Barbosa, do município de Araguaína/TO. Data de abertura: 12/09/2025 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Rui Barbosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00min. Tel: (63) 63-99202-7910 e através do e-mail: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 27 de agosto de 2025.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
 Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GENESIO GOMES**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GENESIO GOMES
CONTRATADA: M A DE P SILVALTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 606,55 (seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do FNDE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
JOAQUIM BARROS LEAL - Representante legal da Contratante
VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GENESIO GOMES
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 725,65 (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do FNDE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data 21/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
JOAQUIM BARROS LEAL - Representante legal da Contratante
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GENESIO GOMES
CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO - ME
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.367,85 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do FNDE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data da assinatura e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
JOAQUIM BARROS LEAL - Representante legal da Contratante
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 23/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GENESIO GOMES
CONTRATADA: M A DE P SILVALTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.221,78 (trinta e três mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do FNDE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 05/08/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
JOAQUIM BARROS LEAL - Representante legal da Contratante
VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GENESIO GOMES
CONTRATADA: THAMITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.631,61 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do FNDE e Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 01/08/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
JOAQUIM BARROS LEAL - Representante legal da Contratante
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR - Representante legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO Nº 25/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES
 CONTRATADA: LARISSE STEFENY A C SANTOS LTDA
 CNPJ: 48.118.810/0001-73
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.744,00 (nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do FNDE e Tesouro Estadual.
 DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2025
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 11/08/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS:
 JOAQUIM BARROS LEAL - Representante legal da Contratante
 LARISSE STEFENY ARAÚJO CHAVES SANTOS - Representante legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM
 ANTÔNIO PÓVOA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa, CNPJ sob o nº 00.895.665/0001-00, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza e manutenção, do município Dianópolis do Tocantins, por meio do Sistema Bolsa Nacional de Compras (BNC), no link: <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 16 de setembro de 2025, horário: 9:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63)99291-8684 e através do e-mail: cemantoniopovo@ue.seduc.to.gov.br.

Dianópolis/TO, 19 de agosto de 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO 028/2025

PROCESSO: 022/2025
 CONTRATO Nº 028/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA
 CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA
 CNPJ: 20.700.295/0001-16
 OBJETO: Aquisição de café e açúcar, destinados aos servidores da Escola Estadual Joca Costa.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.567,00 (três mil e quinhentos e sessenta e sete reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/10/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025
 SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante
 CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Serviços de Manutenção em Bebedouros, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Serviços de Manutenção em Bebedouros, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TAVARES COMERCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA CNPJ: 10.616.603/0001-76, visando à contratação de Serviços de Manutenção em Bebedouros em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 19/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TAVARES COMERCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA	10.616.603/0001-76	R\$ 5.620,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.620,00

Gurupi/TO, 25 de agosto de 2025.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
 Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 19/2025
 CONTRATO Nº 22/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO
 CONTRATADA: TAVARES COMERCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA
 CNPJ: 10.616.603/0001-76
 OBJETO: Aquisição de Serviços de Manutenção em Bebedouros.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.620,00 (cinco mil e seiscentos e vinte reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025
 SIGNATÁRIOS:
 STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante legal da Contratante
 MARCOS ANTONIO MATOS TAVARES - Representante legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
 Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA

EXTRATO DE CONTRATO 010/2025

PROCESSO: 004/2025
 CONTRATO Nº 010/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA GÁS LTDA - EPP
 CNPJ: 04.329.828/0001-49
 OBJETO: Aquisição de Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, material chapa aço, tipo Gás Propano - Buttano, capacidade 13 kg.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: Programa de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/03/2025 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024

SIGNATÁRIOS:

Maria das Dores Borges Azevedo - Representante legal da Contratante
Rafael Araújo de Danglard Juca - Representante legal da contratada.

MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REVERENDO
ROBERT H. CAMENISCH

EXTRATO DO CONTRATO 011/2025

PROCESSO: 009/2025

CONTRATO Nº: 011/2025

CONTRATANTE: Associação De Apoio do Ipes Reverendo Robert H. Camenisch

CONTRATADA: Janaina Pereira Dias Amorim

CNPJ: 36.050.644/0001-31

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de monitoramento de vídeo.

VALOR DO CONTRATO R\$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Gestão Compartilhada e PDDE regular.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto 2025

SIGNATÁRIOS: Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante

Janaina Pereira Dias Amorim - Representante Legal da Contratada

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA
ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO:04/2025

CONTRATO Nº 002/2025

ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS

CONTRATADA: PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.285.410.0001-02

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditiva a quantidade dos itens do contrato 02/2025. O contrato tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

DO VALOR: R\$ 1.609,90 (mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Entre Rios para o exercício de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratante
JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA - Representante Legal da Contratada

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2025

CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

CONTRATADA: EGS Service Informática

CNPJ: nº 38.197.735/0001-20

OBJETO: Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva em Computadores e Periféricos: serviço de instalação de software básico, instalação de software avançado, recuperação de sistema operacional e reparação de inicialização do sistema, verificação e remoção de vírus; configuração de rede, e Instalação e configuração de impressoras.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Leila Márcia Ascenso Gama - Representante legal da Contratante
Edney Gomes dos Santos - Representante legal da Contratada.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025

PROCESSO: 06/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser

CONTRATADA: Bike Sul Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 94.684.099/0001-31

OBJETO: Aquisição de artigos para Esportes e Recreação da Unidade Escolar Estadual Alfredo Nasser, do município Bom Jesus do Tocantins-TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 728,02 (setecentos e vinte e oito reais e dois centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/08/2025 e encerramento em 04/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante legal da Contratante

Márcia Costa Scheidt - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025

PROCESSO: 09/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser

CONTRATADA: Amadeus B Reis LTDA

CNPJ: 17.734.688/0001-36

OBJETO: Prestação de serviços de instalação, manutenção de sistemas de ar-condicionado, refrigeração, ventilação e manutenção preventiva da Unidade Escolar Estadual Alfredo Nasser, do município Bom Jesus do Tocantins-TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.540,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/08/2025 e encerramento em 13/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante legal da Contratante

Amadeus Brito Reis - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JONAS PEREIRA LIMA**PORTARIA Nº 01, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

AO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JONAS PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Brejinho de Nazaré - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Vinicius Bezerra Mota, matrícula nº 11890347-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Lucas Gonçalves de Oliveira - Matrícula 11910160-1
II - Paulo Eduardo Ferreira Pinto - Matrícula 11685093-5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIÓGO JANUÁRIO DA COSTA NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PIRES QUERIDO**EXTRATO DO CONTRATO 09/2025**

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
CONTRATADA: DAMA CONFECÇÕES
CNPJ: 58.242.572/0001-67
OBJETO: Confeção de jogo de uniforme de futsal, voleibol e colete dupla face.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.172,00 (três mil e centos e setenta e dois reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025

SIGNATÁRIOS: DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante

IVANEIDE NUNES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 003/2025

CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS.

CONTRATADA: GIRASSOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 55.647.264/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de fossa e reforma geral da tubulação sanitária da Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no município de Pindorama do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.922,07 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sete centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros em conta da Associação de Apoio a escola através do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025

SIGNATÁRIOS:

Raimundo Gonçalves de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Silas Nunes Costa - Representante Legal da Contratada

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

CONTRATADA: CHAMA GÁS LTDA

CNPJ: 02.442.134/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada/Tesouro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: Hélia Pinto de Paiva - Representante legal da Contratante
Itamar José Gonçalves - Representante legal da Contratada.

HÉLIA PINTO DE PAIVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 856/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 560/2025/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2025/25009/057917).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2025/25009/062981), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 206/2025/SAJ, SGD 2025/25009/072062, às páginas 95/99.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III, §3º, alínea "f", c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), em favor da empresa Instituto Acadêmico de Direito Tributário e Empresarial - IADTE, CNPJ: 36.196.548/0001-04, conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000713.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é prestação de serviço de capacitação técnica, com a realização do "Curso de Procedimentos Administrativos Tributários", com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, destinado à atualização e ao aperfeiçoamento dos Auditores Fiscais da SEFAZ-TO, e será realizado nos dias 04 e 05 de setembro de 2025 e 18 e 19 de setembro de 2025.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 04.128.1166.4008; fonte 1.759.0000.240 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 27/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 858/2025/GABSEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto no 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2025, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para continuidade do Posto Fiscal em Xambioá, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I. o funcionamento do Posto Fiscal é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II. o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III. o Parecer Jurídico nº 210/2025/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2025/25000/000835.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o procedimento licitatório com base no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em favor de Luciano José da Silva, CPF nº X5X.XXX.XXX-X2, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Posto Fiscal em Xambioá/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme Memorando SEFAZ/SAT Nº 677/2025, às fls. 2/3 dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 28/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

CORREÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2021

ADITIVO Nº 2º
CONVÊNIO Nº: 04/2021
PROCESSO: 2021/25000/000613
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio nº 04/2021, a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de CHAPADA DA NATIVIDADE/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional/TO.
Publicado no Diário Oficial nº 6.887, do dia 28 de agosto de 2025, página nº 40,

Onde se lê: (Título) - EXTRATO DO 1º TERMO DE CE CONVÊNIO Nº 04/2021

Leia-se: (Título) - EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2021

Secretaria da Fazenda, 29 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de setembro de 2025.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de setembro de 2025 em R\$ 545.951.619,12.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA
COUTO
Chefe da Assessoria Técnica
Fazendária

PAULO AUGUSTO BISPO DE
MIRANDA
Superintendente de Administração
Tributária

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 150/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada na Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, tendo em vista a solicitação de exclusão do atual profissional contábil, providenciar a respectiva substituição do profissional contábil e efetuar devida atualização cadastral, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	CAMELOS BIKE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	29.525.470-0	2025/6040/503913
02	CIVIL DESIGN INTERIORES LTDA	29.545.313-3	2025/6040/503638
03	COMERCIAL PERES LTDA	29.539.904-0	2024/6040/505643
04	LEMES & BRINGEL	29.509.036-7	2023/6040/503465
05	SIGNATURE OUTLETO COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS LTDA	29.534.118-1	2025/6040/503914

Palmas - TO, 28 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025**
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, diante da impossibilidade de notificação por via DIRETA e por via AR/POSTAL, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO baseado no art. 101 II "C", para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste conforme o art. 109 - "B" do RICMS Decreto 2.912/06, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar Limeira Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO.

Após o prazo legal dessa notificação, sem a manifestação do sujeito passivo, a Inscrição Estadual será SUSPENSÃO DE OFÍCIO baseada na decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109 - C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	AGRO ROCHA LTDA DEMAIS	29.509.421-4	2025/6670/500558

Colinas do Tocantins/TO, 26 de agosto de 2025.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025**
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento da Sefaz de Colinas do Tocantins, diante da impossibilidade de notificação por via postal e via direta, nos termos do art. 22, inciso IV "a" da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, sobre o teor do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DA SEFAZ Nº 1.232 DE 20/12/2023, INCLUSÃO DE DENEGACÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS, BASEADO NO ART. 92-A, INCISO XVI, DO DECRETO Nº 2.912/2006 - "não for localizado no endereço constante no boletim de informações cadastrais - BIC ou tiver com suas atividades paralisadas", E DO DESPACHO/SEFAZ/SEFFE/DAJC Nº 63/2023 DE 27/05/2024, para que seja apresentado:

Portaria da Sefaz nº 1.232/2023 art. 3º Após a denegação, o contribuinte deve ser notificado da decisão e pode apresentar pedido de reconsideração ao Diretor de Acompanhamento Judicial-Criminal, no prazo de 5 (cinco) dias.

§1º O pedido de reconsideração de que trata o caput deste artigo pode ser apresentado pelo contribuinte ou representante legal e deverá ser encaminhado à Diretoria de Acompanhamento Judicial-Criminal, através do e-mail: dajc@sefaz.to.gov.br, bem como ser incluído no PAT que deu origem à denegação.

§2º O pedido de reconsideração deverá ser acompanhado de provas de que foram sanados os motivos que ensejaram a denegação.

§3º A comprovação de que trata o §2º deste artigo, em se tratando da hipótese prevista no inciso VI do art. 1º desta Portaria, deverá ser feita mediante comprovação da efetiva atividade no endereço constante no Boletim de Informações Cadastrais (BIC), inclusive com a juntada das três últimas faturas de energia elétrica em nome do contribuinte.

E que o prazo é de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, sob pena prosseguimento definitivo do Pedido de Denegação, subtendendo a concordância do feito por parte do contribuinte.

Agência de Atendimento de Colinas, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	I.E Nº	PROCESSO
01	AGRO ROCHA LTDA DEMAIS	29.509.421-4	2024/2650/500026

Colinas do Tocantins/TO, 27 de agosto de 2025.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência de Atendimento**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2025**
PROCESSO Nº 2024/09090/000110
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CBMT0/2025

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2025, do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AFA BANDEIRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 50.615.423/0001-94

GRUPO 01	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
	01	8.400	UND	Camiseta tradicional vermelha	LIDER	18,00	151.200,00
	02	4.200	UND	Calça operacional	LIDER	39,00	163.800,00
	03	4.200	UND	Short taelcel	LIDER	18,00	75.600,00
	04	4.200	UND	Boné	LIDER	18,00	75.600,00
	05	4.200	UND	Cinto em nylon	LIDER	14,00	58.800,00
TOTAL DO GRUPO 01							525.000,00

Empresa: C.F. DE LIRA GOMES LTDA - ME
CNPJ: 05.162.027/0001-02

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	4.200	UND	Mochila saco	DIDANNA	6,85	28.770,00
VALOR TOTAL						28.770,00

Empresa: E F LUCENA FILHO - ME
CNPJ: 55.975.670/0001-15

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	3.612	UND	Tênis	VILAZE	59,17	213.722,04
08	588	UND	Tênis	VILAZE	59,17	34.791,96
VALOR TOTAL						248.514,00

Empresa: LKS IND E COM DE MEIAS LTDA - EPP
CNPJ: 10.891.529/0001-04

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	9.450	UND	Meias brancas	SANGELO	5,50	51.975,00
10	3.150	UND	Meias brancas	SANGELO	5,50	17.325,00
VALOR TOTAL						69.300,00

Empresa: BIDS CENTER LTDA - ME
CNPJ: 50.283.826/0001-83

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	4.200	UND	Caneca em acrílico	BC	4,29	18.018,00
VALOR TOTAL						18.018,00

Empresa: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 24.084.890/0001-25

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	3.150	UND	Touca para natação	ELITE	17,97	56.805,50
13	1.050	UND	Touca para natação	ELITE	17,97	18.868,50
VALOR TOTAL						75.474,00

Empresa: RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 22.382.705/0001-53

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	3.150	UND	Óculos para natação	LEDER	11,39	35.898,50
15	1.050	UND	Óculos para natação	LEDER	11,39	11.959,50
VALOR TOTAL						47.838,00

Empresa: R DOS S MOTA CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO - ME
CNPJ: 36.671.518/0001-02

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	1.200	UND	Coletes dupla face	R DOS S MOTA	14,09	16.908,00
VALOR TOTAL						16.908,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.029.822,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - A entrega deverá ser efetuada no Centro de Distribuição e Logística do CBMTO, quadra 403 Sul, Avenida LO-09 com Avenida NS-05, Palmas -TO, CEP: 77.015-560, de segunda às quintas-feiras das 7h às 13h e sextas-feiras das 8h às 12h, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o consignatário abaixo elencado:

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

Empresas:

AFA BANDEIRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

C.F. DE LIRA GOMES LTDA - ME

E F LUCENA FILHO - ME

LKS IND E COM DE MEIAS LTDA - EPP

BIDS CENTER LTDA - ME

ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

R DOS S MOTA CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO - ME

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90055/2025 PROCESSO Nº 2025/38970/000022 ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/ATS/2025

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90055/2025, da Agência Tocantinense de Saneamento, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LICITA LEX LTDA - EPP
CNPJ: 30.115.210/0001-96

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	17.407	KG	Ácido Tricloroisocianúrico - Concentração: 90% (± 2,5%) de cloro ativo. Resíduo Insolúvel: Máximo de 5%. Tablete 20g	DOMINUS QUÍMICA	R\$ 16,45	R\$ 286.345,15
02	2.593	KG	Ácido Tricloroisocianúrico - Concentração: 90% (± 2,5%) de cloro ativo. Resíduo Insolúvel: Máximo de 5%. Tablete 20g	DOMINUS QUÍMICA	R\$ 16,45	R\$ 42.654,85
07	2.785	KG	Hipoclorito de Cálcio - Concentração: Mínima de 65% de cloro ativo. Resíduo Insolúvel: Máximo de 5%	DOMINUS QUÍMICA	R\$ 19,00	R\$ 52.915,00
VALOR TOTAL						R\$ 381.915,00

Empresa: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.591.897/0001-38

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	31.012	KG	Sulfato de Alumínio Sólido - Alumínio (como Al ² O ₃): 15-17%, Ferro (como Fe ² O ₃): 0-0,4%, Acidez livre (como ácido sulfúrico): 0-0,5%, Alcalinidade livre (como Al ² O ₃): 0-0,4%, Resíduo insolúvel em água: 0-5,0%	PRÓPRIA	R\$ 3,19	R\$ 98.928,28
VALOR TOTAL						R\$ 98.928,28

Empresa: CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.159.173/0001-24

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	8.988	KG	Sulfato de Alumínio Sólido - Alumínio (como Al ² O ₃): 15-17%, Ferro (como Fe ² O ₃): 0-0,4%, Acidez livre (como ácido sulfúrico): 0-0,5%, Alcalinidade livre (como Al ² O ₃): 0-0,4%, Resíduo insolúvel em água: 0-5,0%	CALDAS QUÍMICA	R\$ 3,72	R\$ 33.435,36
VALOR TOTAL						R\$ 33.435,36

Empresa: FB COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 37.047.387/0001-41

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	10.000	KG	Cal Hidratada - Hidróxido de Cálcio (Ca(OH) ₂), Hidróxido de Cálcio e Hidróxido de Magnésio (Mg(OH) ₂)	QUIMICAL	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.000,00

Empresa: RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICO LTDA - EPP
CNPJ: 49.149.027/0001-30

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	17215	KG	Hipoclorito de Cálcio - Concentração: Mínima de 65% de cloro ativo. Resíduo Insolúvel: Máximo de 5%	SINOPEC	R\$ 16,45	R\$ 283.186,75
VALOR TOTAL						R\$ 283.186,75

Empresa: HALOGENN QUÍMICA CIENTÍFICA COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 49.506.242/0001-40

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	6000	KG	Carvão Ativado Granulado - Granulometria: de 2x3 a 20x50 mesh. Densidade aparente: 0,40 - 0,55 g/cm ³ . Umidade ao Embalar: até 10% Número de Iodo: mínimo 600 Mg/g. Teor de cinzas: máximo 15%	HALOGENN	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00
09	2000	KG	Carvão Ativado Granulado - Granulometria: de 2x3 a 20x50 mesh. Densidade aparente: 0,40 - 0,55 g/cm ³ . Umidade ao Embalar: até 10% Número de Iodo: mínimo 600 Mg/g. Teor de cinzas: máximo 15%	HALOGENN	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 120.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 936.465,39

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - A entrega deverá ser efetuada na Quadra 212 Norte, Alameda 6, QI 8, Lote 35, CEP: 77006-312 - Palmas/TO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do envio da nota de empenho

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o consignatário abaixo elencado:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Empresas:

LICITA LEX LTDA - EPP

CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP

FB COMÉRCIO LTDA - ME

RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICO
LTDA - EPP

HALOGENN QUÍMICA CIENTÍFICA COMÉRCIO LTDA - ME

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 07 / 2025

Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	2.018.000,00	2.018.000,00	0,00	206.000,00	206.000,00	1.812.000,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.832.040.082,00	313.473.183,04	2.145.513.265,04	1.257.103.931,18	43.384.828,88	1.300.488.760,06	845.024.504,98
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	194.462.720,00	16.030.159,66	210.492.879,66	123.079.280,12	3.542.165,10	126.621.445,22	83.871.434,44
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.090.537.579,00	232.339.857,79	1.322.877.436,79	613.995.440,45	33.990.103,94	647.985.544,39	674.891.892,40
319007	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	0,00	487.683,00	487.683,00	162.010,68	39.528,94	201.539,62	286.143,38
319008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.878.022.148,00	-283.390.378,54	3.594.631.769,46	2.273.429.181,58	102.834.732,44	2.376.263.914,02	1.218.367.855,44
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	593.323.078,00	14.664.092,90	607.987.170,90	361.017.986,26	11.791.241,89	372.809.228,15	235.177.942,75
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143.366.056,00	22.301.303,54	165.667.359,54	97.958.137,57	14.042.913,12	112.001.050,69	53.666.308,85
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	11.389.038,00	18.071.350,00	29.460.388,00	19.734.378,02	3.663.305,21	23.397.683,23	6.062.704,77
319046	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319086	COMPENSAÇOES A REGIME DE PREVIDENCIA	0,00	28.000,00	28.000,00	9.852,04	12.280,85	22.132,89	5.867,11
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.335.553,00	-45.439.574,37	74.895.978,63	13.695.899,71	3.884.493,65	17.580.393,36	57.315.585,27
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	177.286.510,00	146.882.693,58	324.169.203,58	242.775.961,78	3.105.960,52	245.881.922,30	78.287.281,28
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	351.289.788,00	27.608.910,60	378.898.698,60	224.858.789,28	636.469,35	225.495.258,63	153.403.439,97
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.497.790,00	264.442,00	2.762.232,00	815.212,90	196.260,17	1.011.473,07	1.750.758,93
319103	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.377.925.692,00	-668.547.749,10	1.709.377.942,90	675.026.049,59	48.553.969,42	723.580.019,01	985.797.923,89
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.097.307,00	14.760.907,37	38.858.214,37	22.449.277,88	493.879,86	22.943.157,74	15.915.056,63
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.796.573.341,00	-188.442.118,53	10.608.131.222,47	5.926.111.389,04	270.378.133,34	6.196.489.522,38	4.411.641.700,09
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	125.499.016,00	78.345.594,21	203.844.610,21	203.160.522,22	0,00	203.160.522,22	684.087,99
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.000.000,00	-1.203.387,21	2.796.612,79	2.796.608,97	0,00	2.796.608,97	3,82
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	6.692.544,00	2.850.000,00	9.542.544,00	8.639.726,74	0,00	8.639.726,74	902.817,26
Total	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	136.191.560,00	79.992.207,00	216.183.767,00	214.596.857,93	0,00	214.596.857,93	1.586.909,07
332041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041	CONTRIBUICOES	0,00	163.035,00	163.035,00	163.034,21	0,00	163.034,21	0,79
334041	CONTRIBUICOES	100.953.700,00	111.874.430,00	212.828.130,00	178.103.619,80	6.906.236,21	185.009.856,01	27.818.273,99
334092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUICOES	125.211.836,00	-38.355.146,23	86.856.689,77	36.762.083,51	18.848.093,74	55.610.177,25	31.246.512,52
334192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.960.794,00	1.038.206,00	4.999.000,00	3.485.199,42	1.387.500,00	4.872.699,42	126.300,58
335040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA (PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2017)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	83.996.626,00	38.029.466,39	122.026.092,39	48.170.629,13	20.915.078,44	69.085.707,57	52.940.384,82
335043	SUBVENCÕES SOCIAIS	121.371.340,00	-2.337.799,70	119.033.540,30	54.428.053,38	293.785,45	54.721.838,83	64.311.701,47
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.575.566,88	1.575.566,88	1.575.566,88	0,00	1.575.566,88	0,00
337141	CONTRIBUICOES	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.050.000,00	1.384.576,10	2.434.576,10	0,00	240.000,00	240.000,00	2.194.576,10
338092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.657.042,00	-239.666,03	50.417.375,97	31.962.694,37	102.736,21	32.065.430,58	18.351.945,39
339014	DIARIAS - CIVIL	70.524.585,00	13.693.937,58	84.218.522,58	33.116.727,32	974.878,50	34.091.605,82	50.126.916,76
339015	DIARIAS - MILITAR	6.462.543,00	-1.300.835,30	5.161.707,70	2.789.243,00	137.611,03	2.926.854,03	2.234.853,67
339016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	23.778.559,00	-75.110,00	23.703.449,00	7.544.221,73	968.900,00	8.513.121,73	15.190.327,27
339019	AUXILIO-FARDAMENTO	204.860,00	3.030.701,60	3.235.561,60	1.874.791,02	900,51	1.875.691,53	1.359.870,07
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	10.691.515,00	1.912.128,00	12.603.643,00	8.685.071,77	940.800,92	9.625.871,79	2.977.771,21
339030	MATERIAL DE CONSUMO	279.513.759,00	134.366.887,71	413.880.646,71	130.487.281,90	84.129.353,39	214.616.635,29	199.264.011,42
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	22.206.446,00	-678.398,40	21.528.047,60	5.875.241,50	859.183,99	6.734.425,49	14.793.622,11
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	71.280.729,00	5.539.729,53	76.820.458,53	3.467.286,30	5.191.784,21	8.659.070,51	68.161.388,02
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	166.031.032,00	4.147.692,20	170.178.724,20	90.120.868,45	22.727.424,85	112.848.293,30	57.330.430,90
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	27.878.517,00	8.287.719,00	36.166.236,00	3.350.295,14	5.065.551,95	8.415.847,09	27.750.388,91
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.995.075,00	10.880.465,52	61.875.540,52	22.395.190,96	5.027.077,81	27.422.268,77	34.453.271,75
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	105.444.265,00	32.245.171,47	137.689.436,47	54.591.417,17	46.643.447,84	101.234.865,01	36.454.571,46
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.417.203.992,00	430.733.820,01	1.847.937.812,01	1.056.263.548,73	249.071.323,30	1.305.334.872,03	542.602.939,98
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA (PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2017)	258.428.931,00	36.093.423,82	294.522.354,82	93.048.997,91	45.582.103,92	138.631.101,83	155.891.252,99
339041	CONTRIBUICOES	255.576.231,00	-95.386.034,91	160.190.196,09	45.043.074,51	7.295.643,46	52.338.717,97	107.851.478,12
339042	AUXILIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339045	SUBVENCÕES ECONOMICAS	24.940.650,00	1.020.000,00	25.960.650,00	12.944.098,57	1.817.744,51	14.761.843,08	11.198.806,92
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	213.146.492,00	-2.638.058,18	210.508.433,82	139.356.028,94	306.731,77	139.662.760,71	70.845.673,11
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	66.588.921,00	29.701.662,38	96.290.583,38	77.608.893,29	9.904.619,32	87.513.512,61	8.777.070,77
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.873.254,00	14.727.356,00	25.600.610,00	5.571.134,63	26.968,25	5.598.102,88	20.002.507,12
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	811.182,00	-506.426,00	304.756,00	67.387,79	0,00	67.387,79	237.368,21
339086	COMPENSAÇOES A REGIME DE PREVIDENCIA	20.000,00	-10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	153.917.633,00	123.834.351,53	277.751.984,53	138.276.120,42	12.404.350,65	150.680.471,07	127.071.513,46
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	214.718.799,00	177.855.978,99	392.574.777,99	346.049.238,27	13.738.282,38	359.787.520,65	32.787.257,34
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	183.683.329,00	55.521.990,24	239.205.319,24	181.524.072,47	9.286.748,43	190.810.820,90	48.394.498,34
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	29.194.371,00	-3.727.976,00	25.466.395,00	18.622.020,42	3.720.327,12	22.342.347,54	3.124.047,46
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.095.260,00	0,00	3.095.260,00	0,00	0,00	0,00	3.095.260,00
339141	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339191	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339330	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.154.937.268,00	1.092.903.845,20	5.247.841.113,20	2.833.323.132,91	574.515.187,26	3.407.838.320,17	1.840.002.793,03
Total	DESPESAS CORRENTES	15.087.702.169,00	984.453.933,67	16.072.156.102,67	8.974.031.379,88	844.893.320,60	9.818.924.700,48	6.253.231.402,19
442001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444041	CONTRIBUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
444042	AUXILIOS	73.467.814,00	-24.792.848,20	48.674.965,80	22.494.044,58	966.667,00	23.460.711,58	25.214.254,22
444051	OBRA E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							

444141	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444142	AUXÍLIOS	8.964.102,00	7.008.542,00	15.972.644,00	4.470.000,00	6.800.000,00	11.270.000,00	4.702.644,00	
445041	CONTRIBUIÇÕES	0,00	669.332,00	669.332,00	0,00	0,00	0,00	669.332,00	
445042	AUXÍLIOS	4.675.000,00	3.666.672,00	8.341.672,00	1.773.765,39	882.674,85	2.656.440,24	5.685.231,76	
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
447170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	100.000,00	-18.000,00	82.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	74.000,00	
449014	DIÁRIAS - CIVIL	729.202,00	165.000,00	894.202,00	66.698,00	0,00	66.698,00	827.504,00	
449020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.300.000,00	-200.000,00	1.100.000,00	300.000,00	500.000,00	800.000,00	300.000,00	
449030	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	830,00	25.830,00	0,00	0,00	0,00	25.830,00	
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.154.094,00	315.164,28	1.469.258,28	78.079,80	292,48	78.372,28	1.390.886,00	
449035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.952.000,00	402.493,33	15.354.493,33	225.533,19	392.881,69	618.414,88	14.736.078,45	
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	196.264,00	100.000,00	296.264,00	0,00	0,00	0,00	296.264,00	
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.073.036,00	616.300,68	16.689.336,68	6.360,00	1.427.584,70	1.433.944,70	15.255.391,98	
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA (PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2017)	22.357.043,00	-180.000,00	22.177.043,00	1.492.895,20	367.104,80	1.860.000,00	20.317.043,00	
449047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	309.713,00	78.550,00	388.263,00	69.930,18	2.918,06	72.848,24	315.414,76	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	847.938.105,00	121.647.317,96	969.585.422,96	132.695.419,90	122.834.136,04	255.529.555,94	714.055.867,02	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	419.007.410,00	160.405.087,93	579.412.497,93	16.117.578,44	39.851.910,41	55.969.488,85	523.443.009,08	
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
449065	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	5.863.367,08	5.963.367,08	5.863.367,08	0,00	5.863.367,08	100.000,00	
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.456.812,00	24.106.428,07	101.563.240,07	55.464.432,59	15.470.814,04	70.935.246,63	30.627.993,44	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	627.318,48	627.318,48	595.760,39	0,00	595.760,39	31.558,09	
449192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	INVESTIMENTOS	1.488.907.595,00	300.481.555,61	1.789.389.150,61	241.713.864,74	189.504.984,07	431.218.848,81	1.358.170.301,80	
459065	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	200.000,00	9.000.000,00	9.200.000,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	200.000,00	
459066	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.002.988,00	4.420.000,00	9.422.988,00	8.380.156,90	0,00	8.380.156,90	1.042.831,10	
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	5.202.988,00	13.420.000,00	18.622.988,00	17.380.156,90	0,00	17.380.156,90	1.242.831,10	
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	243.518.853,00	-35.279.992,27	208.238.860,73	207.844.031,91	65.245,40	207.909.277,31	329.583,42	
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	28.353.829,00	-1.676.305,73	26.677.523,27	25.173.487,01	1.397.428,70	26.570.915,71	106.607,56	
Total	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	271.872.682,00	-36.956.298,00	234.916.384,00	233.017.518,92	1.462.674,10	234.480.193,02	436.190,98	
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.765.983.265,00	276.945.257,61	2.042.928.522,61	492.111.540,56	190.967.658,17	683.079.198,73	1.359.849.323,88	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.591.481,00	-267.293.207,13	272.298.273,87	0,00	0,00	0,00	272.298.273,87	
Total	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.591.481,00	-267.293.207,13	272.298.273,87	0,00	0,00	0,00	272.298.273,87	
Total	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	539.591.481,00	-267.293.207,13	272.298.273,87	0,00	0,00	0,00	272.298.273,87	
319093	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
332020	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
332030	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
332039	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
332047	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
333030	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
333039	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
333092	-	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
339052	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339061	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339113	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339393	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
442042	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
442051	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	-	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Total	-	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
TOTAL GERAL		17.393.276.915,00	994.107.484,15	18.387.384.399,15	9.466.142.920,44	1.035.860.978,77	10.502.003.899,21	7.885.380.499,94	

Impresso em 19/08/2025 - Consulta: 005818

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

DONIZETH A. SILVA
Secretária da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYRA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem Fonte - Com Deduções Detalhadas- Consolidado) - 7/2025

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta	21.357.138.621,00	21.613.652.925,33	2.079.396.289,40	14.301.607.400,71	2.079.396.289,40	7.312.045.524,62
1112510100	414.958.868,00	414.958.868,00	22.968.540,00	250.773.652,74	22.968.540,00	164.185.215,26
1112510300	95.210.648,00	95.210.648,00	5.188.394,74	58.918.896,17	5.188.394,74	36.291.751,83
1112510500	4.405.927,00	4.405.927,00	6.283,85	39.891,82	6.283,85	4.366.035,18
1112510600	801.811,00	801.811,00	11.530,70	34.029,63	11.530,70	767.781,37
1112510700	12.009.371,00	12.009.371,00	1.161.547,55	3.942.678,59	1.161.547,55	8.066.692,41
1112510800	7.082.716,00	7.082.716,00	970.403,25	3.126.755,62	970.403,25	3.955.960,38
1112520100	88.658.902,00	88.658.902,00	8.135.350,65	59.211.002,76	8.135.350,65	29.447.899,24
1112520300	150.356,00	150.356,00	112.693,68	1.121.376,71	112.693,68	-971.020,71
1112520500	3.813.473,00	3.813.473,00	246.891,21	1.989.370,50	246.891,21	1.824.102,50
1112520600	206.186,00	206.186,00	14.487,26	73.793,58	14.487,26	132.392,42
1112520700	969,00	969,00	0,00	7.402,68	0,00	-6.433,68
1112520800	2.679,00	2.679,00	250,48	15.008,38	250,48	-12.329,38
1113031100	1.078.623.103,00	1.078.623.103,00	114.786.542,26	600.520.486,20	114.786.542,26	478.102.616,80
1113034100	2.063.817,00	2.063.817,00	7.740.634,91	56.370.021,36	7.740.634,91	-54.306.204,36
1114501100	5.665.059.593,00	5.665.059.593,00	832.810.295,90	4.682.898.216,91	832.810.295,90	982.161.376,09
1114501200	10.165,00	10.165,00	0,00	0,00	0,00	10.165,00
1114501300	54.648.443,00	54.648.443,00	5.725.218,34	51.879.721,80	5.725.218,34	2.768.721,20
1114501500	10.209.030,00	10.209.030,00	1.395.522,26	9.476.856,16	1.395.522,26	732.173,84
1114501600	3.643.800,00	3.643.800,00	453.263,50	3.172.410,87	453.263,50	471.389,13
1114501700	1.960.285,00	1.960.285,00	319.768,82	1.051.184,49	319.768,82	909.100,51
1114501800	1.188.752,00	2.349.661,00	1.625.490,37	3.101.604,08	1.625.490,37	-751.943,08

1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	39.442.082,00	39.442.082,00	3.704.025,22	22.871.553,15	3.704.025,22	16.570.528,85
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	8.325,00	8.325,00	1.235,31	4.143,29	1.235,31	4.181,71
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	6.603,00	6.603,00	41,82	311,88	41,82	6.291,12
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	88.272.576,00	88.272.576,00	7.607.878,85	53.657.458,60	7.607.878,85	34.615.117,40
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	20.498.080,00	20.498.080,00	1.603.451,54	11.050.067,07	1.603.451,54	9.448.012,93
1121040500	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS	0,00	0,00	0,00	144,22	0,00	-144,22
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	159.000,00	159.000,00	3.480,00	92.610,00	3.480,00	66.390,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	0,00	11.222,84	0,00	-11.222,84
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	182.760.978,00	182.760.978,00	9.553.012,10	64.777.537,68	9.553.012,10	117.983.440,32
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1.655,58	0,00	-1.655,58
1122010500	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	22.784.212,00	22.784.212,00	3.043.613,82	19.556.399,44	3.043.613,82	3.227.812,56
1122020100	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	578.272,00	578.272,00	21.304,16	317.049,46	21.304,16	261.222,54
1122020300	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	65.684,00	65.684,00	4.431,99	14.521,48	4.431,99	51.162,52
1122020800	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	61.800.341,00	61.800.341,00	7.758.540,70	41.465.477,72	7.758.540,70	20.334.863,28
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	104.718,00	104.718,00	53.380,79	389.509,67	53.380,79	-284.791,67
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	3.253,00	3.253,00	18.556,13	31.526,73	18.556,13	-28.273,73
1122500800	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	38.339.460,00	38.339.460,00	2.802.581,71	19.400.388,24	2.802.581,71	18.939.071,76
1122510100	Total	7.899.533.478,00	7.900.694.387,00	1.039.848.643,87	6.021.365.938,10	1.039.848.643,87	1.879.328.448,90
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	502.385.947,00	502.385.947,00	61.708.481,07	297.348.629,92	61.708.481,07	205.037.317,08
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	63.575.985,00	63.575.985,00	6.317.369,70	36.053.990,14	6.317.369,70	27.521.994,86
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	10.108.274,00	10.108.274,00	623.124,64	3.650.092,63	623.124,64	6.458.181,37
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.080.000,00	2.080.000,00	733.100,11	2.589.869,66	733.100,11	-509.869,66
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.771.000,00	3.771.000,00	187.571,62	1.254.537,48	187.571,62	2.516.462,52
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	99.960.000,00	99.960.000,00	14.671.176,73	56.666.135,27	14.671.176,73	43.293.864,73
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	64.170.750,00	64.170.750,00	4.933.693,53	33.413.294,61	4.933.693,53	30.757.455,39
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	4.943.400,00	4.943.400,00	389.825,30	2.398.873,64	389.825,30	2.544.526,36
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	171.715,75	1.141.305,52	171.715,75	-141.305,52
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	192.521.807,00	192.521.807,00	26.549.799,32	134.052.574,36	26.549.799,32	58.469.232,64
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	153.505.860,00	153.505.860,00	14.292.083,29	97.193.326,78	14.292.083,29	56.312.533,22
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	286.503,00	286.503,00	79.240,80	202.445,52	79.240,80	84.057,48
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - JUROS DE MORA	86.300,00	86.300,00	15.821,34	37.204,99	15.821,34	49.095,01
Total	CONTRIBUICOES	1.098.395.826,00	1.098.395.826,00	130.673.003,20	666.002.280,52	130.673.003,20	432.393.545,48
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	146.537,00	146.537,00	14.401,20	85.556,91	14.401,20	60.980,09
1311020100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - PRINCIPAL	36.062,00	36.062,00	4.455,30	19.869,88	4.455,30	16.192,12
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	415.090.296,00	500.465.706,29	30.282.188,27	203.099.788,09	30.282.188,27	297.365.918,20
1321020100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	242.327.460,00	242.327.460,00	933.999,86	119.284.446,38	933.999,86	123.043.013,62
1321050100	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	253.137,70	0,00	-253.137,70
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	25.615.618,00	25.615.618,00	0,00	33.428.045,77	0,00	-7.812.427,77
1334010100	CONCESSAO DOS SERVICOS DE GERACAO, TRANSMISSAO OU DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	550.963,09	0,00	-550.963,09
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	4.000.000,00	4.000.000,00	2.085.995,39	11.923.701,69	2.085.995,39	-7.923.701,69
1349010100	COMPENSAOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	8.260.000,00	8.260.000,00	0,00	673,15	0,00	8.259.326,85
1361011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	0,00	41.935.818,90	30.000.000,00	42.823.345,06	30.000.000,00	-887.526,16
Total	RECEITA PATRIMONIAL	697.625.973,00	824.937.202,19	63.321.040,02	411.469.527,72	63.321.040,02	413.467.674,47
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	39.753.000,00	39.753.000,00	2.676.782,88	17.155.933,82	2.676.782,88	22.597.066,18
1611010300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	23.154,50	149.736,43	23.154,50	-149.736,43
1611010800	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	79,39	0,00	-79,39
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	11.593.380,00	11.593.380,00	22.716,49	4.404.426,50	22.716,49	7.188.953,50
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	10.389.000,00	10.389.000,00	1.058.406,08	7.452.485,82	1.058.406,08	2.936.514,18
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	561.809,00	561.809,00	88.970,64	280.826,86	88.970,64	280.982,14
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	101,00	1.058,00	101,00	-1.058,00
Total	RECEITA DE SERVICOS	62.297.189,00	62.297.189,00	3.870.131,59	29.444.546,82	3.870.131,59	32.852.642,18
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	6.464.403.290,00	6.496.638.178,00	473.061.107,55	4.686.062.970,36	473.061.107,55	1.810.575.207,64
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	16.127.441,00	16.127.441,00	1.600.885,27	11.697.258,78	1.600.885,27	4.430.182,22
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	7.000.000,00	10.666.199,00	4.888.266,20	14.146.213,65	4.888.266,20	-3.480.014,65
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS - PRINCIPAL	9.380.000,00	10.227.000,00	2.068.164,94	7.998.679,34	2.068.164,94	2.228.320,66
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	10.687.708,00	10.747.708,00	495.291,00	2.508.490,76	495.291,00	8.239.217,24
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	43.455.442,00	43.455.442,00	2.265.817,86	17.088.049,05	2.265.817,86	26.367.392,95
1713501100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL	110.000,00	110.000,00	0,00	283.500,00	0,00	-173.500,00
1713502100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	567.000.000,00	567.000.000,00	36.079.156,34	298.832.597,38	36.079.156,34	268.167.402,62

1713503100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	10.000.000,00	10.000.000,00	1.062.321,82	4.563.168,68	1.062.321,82	5.436.831,32
1713504100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	2.040.000,00	2.040.000,00	96.183,76	600.224,28	96.183,76	1.439.775,72
1713505100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL	67.217.000,00	67.217.000,00	9.400.247,28	34.599.870,24	9.400.247,28	32.617.129,76
1714500100	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	797.216,00	797.216,00	0,00	10.170,00	0,00	787.046,00
1714520100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ? PNAE - PRINCIPAL	36.086.356,00	36.086.356,00	0,00	13.666.201,00	0,00	22.420.155,00
1714530100	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	729.391,00	729.391,00	0,00	84.950,14	0,00	644.440,86
1714990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL	18.155.931,00	18.155.931,00	0,00	1.085.000,00	0,00	17.070.931,00
1715520100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB ? VAAR - PRINCIPAL	10.752.500,00	10.752.500,00	0,00	4.876.661,80	0,00	5.875.838,20
1716500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL	2.596.000,00	2.696.000,00	2.208.969,75	4.054.689,96	2.208.969,75	-1.358.689,96
1717500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.849.064,00	0,00	-1.849.064,00
1717510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	230.000,00	230.000,00	0,00	92.225,85	0,00	137.774,15
1717540100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO - PRINCIPAL	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	28.604.383,00	28.604.383,00	30.249,00	5.677.094,83	30.249,00	22.927.288,17
1719530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1719541100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - OBRIGATORIAS - PRINCIPAL	12.000.000,00	12.000.000,00	2.041.202,07	5.242.596,33	2.041.202,07	6.757.403,67
1719580100	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	21.321.304,14	3.553.550,69	24.874.854,83	3.553.550,69	-3.553.550,69
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	3.534.718,00	3.769.804,00	0,00	0,00	0,00	3.769.804,00
1719600100	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.399/2022	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	8.660.000,00	8.660.000,00	0,00	0,00	0,00	8.660.000,00
1741990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	893.040,00	893.040,00	58.594,80	933.378,60	58.594,80	-40.338,60
1751500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - PRINCIPAL	1.474.573.701,00	1.474.573.701,00	108.346.901,38	850.283.945,32	108.346.901,38	624.289.755,68
1759990100	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	0,00	24.184,44	0,00	35.815,56
1791010100	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS PARA ORGAOS E ENTIDADES DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.885.868.517,00	8.944.332.994,14	653.742.253,58	6.039.221.603,77	653.742.253,58	2.905.111.390,37
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	68.116.682,00	68.116.682,00	1.839.037,78	11.907.872,67	1.839.037,78	56.208.809,33
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	65.108,00	65.108,00	0,00	0,00	0,00	65.108,00
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	1.461.403,00	1.461.403,00	63.690,50	341.681,02	63.690,50	1.119.721,98
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS	1.597.536,00	1.597.536,00	122.022,27	1.241.735,74	122.022,27	355.800,26
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA	4.023,00	4.023,00	2.106,00	20.666,10	2.106,00	-16.643,10
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	1.462,00
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.057.675,00	1.057.675,00	29.093,12	46.927,59	29.093,12	1.010.747,41
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	3.000.000,00	3.000.000,00	417.693,59	2.377.535,52	417.693,59	622.464,48
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
1911040500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	25,00	25,00	25,00	-25,00
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	25,00	30,22	25,00	-30,22
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.152.963,00	2.152.963,00	279.262,97	809.213,93	279.262,97	1.343.749,07
1911061500	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	3.825,00	3.825,00	0,00	0,00	0,00	3.825,00
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.800.000,00	2.800.000,00	597.732,27	1.336.761,28	597.732,27	1.463.238,72
1911070300	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.438.150,83	1.438.150,83	1.438.150,83	-1.438.150,83
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	0,00	0,00	-198.549,41	0,00	-198.549,41	0,00
1911070800	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - DIVIDA ATIVA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	44.005,34	44.005,34	44.005,34	-44.005,34
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	39.319,73	1.589.540,73	39.319,73	-1.239.540,73
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	55.800.000,00	55.800.000,00	4.709.813,30	33.049.514,12	4.709.813,30	22.750.485,88
1921010100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	5.779,31	0,00	-4.779,31
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	39.103,00	39.103,00	15.033,04	406.999,76	15.033,04	-367.896,76
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	15.994,27	1.243.388,92	15.994,27	-1.243.388,92
1922030100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	802.000,00	802.000,00	12.130,48	424.154,07	12.130,48	377.845,93
1922510100	RESTITUICOES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	10.540,00	10.540,00	0,00	21.346,77	0,00	-10.806,77
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	21.314.337,00	21.314.337,00	300.864,06	2.346.861,67	300.864,06	18.967.475,33
1922990200	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922990300	OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922990500	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	10,95	0,00	-10,95
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	803.236,00	803.236,00	45.396,00	294.190,91	45.396,00	509.045,09
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	0,00	35.800,55	0,00	24.199,45
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	20.607,00	20.607,00	6.140,21	21.343,46	6.140,21	-736,46
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	8.242,00	8.242,00	5.325,79	12.464,83	5.325,79	-4.222,83
1999030100	COMPENSAOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA - PRINCIPAL	57.828.606,00	57.828.606,00	2.691.601,55	12.631.492,58	2.691.601,55	45.197.113,42
1999122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	944.939,00	944.939,00	100.502,61	1.264.692,73	100.502,61	-319.753,73
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	100.501.478,00	100.501.478,00	3.095.627,24	17.897.104,50	3.095.627,24	82.604.373,50

1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	9.529.861,00	9.529.861,00	-556.508,92	4.878.279,79	-556.508,92	4.651.581,21
1999992400	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1999992500	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	7.500,00	7.500,00	0,00	19.152,10	0,00	-11.652,10
1999992700	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	14.477,00	14.477,00	0,00	796,30	0,00	13.680,70
1999992800	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	390.077,00	390.077,00	165.220,80	723.653,45	165.220,80	-333.576,45
1999993100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	2.472,00	2.472,00	42,70	25.481,42	42,70	-23.009,42
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	334.699.152,00	334.699.152,00	15.280.798,12	96.456.654,16	15.280.798,12	238.242.497,84
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	18.978.420.135,00	19.165.356.750,33	1.906.735.870,38	13.263.960.551,09	1.906.735.870,38	5.901.396.199,24
2112010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	282.744.500,00	282.744.500,00	35.850,66	140.955.146,82	35.850,66	141.789.353,18
2122540100	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA - PRINCIPAL	155.901.763,00	155.901.763,00	0,00	0,00	0,00	155.901.763,00
Total	OPERACOES DE CREDITO	438.646.263,00	438.646.263,00	35.850,66	140.955.146,82	35.850,66	297.691.116,18
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	6.508.200,00	6.508.200,00	292.375,00	292.385,00	292.375,00	6.215.815,00
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	29.052.713,00	29.052.713,00	4.245.975,55	36.388.139,20	4.245.975,55	-7.335.426,20
Total	ALIENACAO DE BENS	35.560.913,00	35.560.913,00	4.538.350,55	36.680.524,20	4.538.350,55	-1.119.611,20
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	5.520.775,00	5.520.775,00	829.841,73	3.310.364,79	829.841,73	2.210.410,21
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	5.520.775,00	5.520.775,00	829.841,73	3.310.364,79	829.841,73	2.210.410,21
2411512100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	77.671.000,00	131.132.683,00	0,00	7.471.923,78	0,00	123.660.759,22
2414500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL	145.000.000,00	145.000.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000.000,00
2414510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	32.712.478,00	32.712.478,00	179.150,00	297.700,00	179.150,00	32.414.778,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	82.469.020,00	97.508.070,00	1.216.551,00	23.382.606,34	1.216.551,00	74.125.463,66
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.058.500,00	40.135.456,00	0,00	0,00	0,00	40.135.456,00
2441990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	-1.216.551,00	0,00	-1.216.551,00	15.000,00
2451010100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	407.675.998,00	477.253.687,00	179.150,00	31.152.230,12	179.150,00	446.101.456,88
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	887.403.949,00	956.981.638,00	5.583.192,94	212.098.265,93	5.583.192,94	744.883.372,07
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.030.368.629,00	1.030.368.629,00	115.908.211,25	550.815.331,15	115.908.211,25	479.553.297,85
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	40.586.454,00	40.586.454,00	1.777.541,39	25.173.487,01	1.777.541,39	15.412.966,99
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	9.516.596,00	9.516.596,00	1.263.702,24	8.639.726,74	1.263.702,24	876.869,26
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	199.500.000,00	199.500.000,00	28.968.100,70	111.736.165,91	28.968.100,70	87.763.834,09
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	211.342.858,00	211.342.858,00	19.159.670,50	129.183.872,88	19.159.670,50	82.158.985,12
Total	CONTRIBUICOES	1.491.314.537,00	1.491.314.537,00	167.077.226,08	825.548.583,69	167.077.226,08	665.765.953,31
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.491.314.537,00	1.491.314.537,00	167.077.226,08	825.548.583,69	167.077.226,08	665.765.953,31
Deduções		-3.963.861.706,00	-4.033.774.481,00	-629.496.684,52	-3.833.284.643,72	-629.496.684,52	-200.489.837,28
Restituições		-30.868.273,00	-100.781.048,00	-290.244.725,99	-1.302.123.725,70	-290.244.725,99	1.201.342.677,70
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.872.672,62	-65.253.057,19	-1.872.672,62	65.253.057,19
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-1.332,34	-18.572,85	-1.332,34	18.572,85
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-447,04	0,00	447,04
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-22,78	-5.317,81	-22,78	5.317,81
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-15,14	0,00	15,14
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-100.946,88	0,00	100.946,88
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-439,68	0,00	439,68
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-527,12	0,00	527,12
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-284.142.766,66	-1.207.181.573,12	-284.142.766,66	1.207.181.573,12
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-239,66	0,00	239,66
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-46,65	0,00	46,65
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-6,43	0,00	6,43
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-0,21	0,00	0,21
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-8.835,85	0,00	8.835,85
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-64.948,23	0,00	64.948,23
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-62.686,00	-62.686,00	-1.293,87	-62.012,72	-1.293,87	-673,28
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-481.747,00	-481.747,00	-1.802,56	-165.420,50	-1.802,56	-316.326,50
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-544.433,00	-544.433,00	-286.019.890,83	-1.272.862.407,08	-286.019.890,83	1.272.317.974,08
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-480.000,00	-480.000,00	-1.170,03	-2.066,17	-1.170,03	-477.933,83
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-187.100,00	-187.100,00	-15.323,58	-373.132,55	-15.323,58	186.032,55
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	-4.000,00	-4.000,00	0,00	-18.731,02	0,00	14.731,02
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	-273,81	-1.265.032,14	-273,81	1.215.032,14
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-1.000,00	-1.000,00	-28,12	-93.077,13	-28,12	92.077,13
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.813,54	-9.269,54	-2.813,54	9.269,54
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-10.187,81	0,00	10.187,81
Total	CONTRIBUICOES	-722.100,00	-722.100,00	-19.609,08	-1.771.496,36	-19.609,08	1.049.396,36

1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.040.265,91	0,00	2.040.265,91
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	-2.040.265,91	0,00	2.040.265,91
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-4.801,66	0,00	4.801,66
Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	-4.801,66	0,00	4.801,66
1716500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL	0,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	0,00	-235.086,00	0,00	0,00	0,00	-235.086,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-335.086,00	0,00	0,00	0,00	-335.086,00
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-922,88	0,00	922,88
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-237,57	0,00	237,57
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-4.164.137,07	-23.003.430,66	-4.164.137,07	-5.996.569,34
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-601.740,00	-601.740,00	-19.572,80	-75.330,48	-19.572,80	-526.409,52
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	-21.516,21	-21.516,21	-21.516,21	21.516,21
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.601.740,00	-29.601.740,00	-4.205.226,08	-23.101.437,80	-4.205.226,08	-6.500.302,20
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	0,00	-53.461.683,00	0,00	0,00	0,00	-53.461.683,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-15.039.050,00	0,00	-2.343.316,89	0,00	-12.695.733,11
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-1.076.956,00	0,00	0,00	0,00	-1.076.956,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-69.577.689,00	0,00	-2.343.316,89	0,00	-67.234.372,11
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-1.364.220.065,00	-1.364.220.065,00	-155.385.279,52	-1.018.339.402,24	-155.385.279,52	-345.880.662,76
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-165.983.547,00	-165.983.547,00	-10.547.932,76	-92.760.290,53	-10.547.932,76	-73.223.256,47
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-38.084.259,00	-38.084.259,00	-2.593.530,56	-29.450.154,82	-2.593.530,56	-8.634.104,18
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.762.371,00	-1.762.371,00	-3.141,90	-19.722,31	-3.141,90	-1.742.648,69
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-320.725,00	-320.725,00	-5.765,35	-17.014,44	-5.765,35	-303.710,56
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-4.803.749,00	-4.803.749,00	-580.761,92	-1.968.675,70	-580.761,92	-2.835.073,30
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-2.833.086,00	-2.833.086,00	-485.201,01	-1.563.365,02	-485.201,01	-1.269.720,98
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	-1.133.011.919,00	-1.133.011.919,00	-137.166.876,46	-868.929.140,51	-137.166.876,46	-264.082.778,49
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS E JUROS DE MORA	-2.033,00	-2.033,00	0,00	0,00	0,00	-2.033,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	-10.929.689,00	-10.929.689,00	-1.431.304,75	-12.969.870,48	-1.431.304,75	2.040.181,48
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	-2.041.806,00	-2.041.806,00	-348.866,44	-2.369.121,71	-348.866,44	327.315,71
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	-728.760,00	-728.760,00	-113.296,57	-792.982,58	-113.296,57	64.222,58
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-254.883,00	-254.883,00	-79.942,02	-262.796,28	-79.942,02	7.913,28
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-237.750,00	-237.750,00	-406.372,13	-775.399,77	-406.372,13	537.649,77
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-1.360.994.577,00	-1.360.994.577,00	-153.762.991,87	-1.011.878.534,15	-153.762.991,87	-349.116.042,85
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-3.225.488,00	-3.225.488,00	-400.221,10	-2.924.314,68	-400.221,10	-301.173,32
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.222.066,55	-3.536.553,41	-1.222.066,55	3.536.553,41
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.225.488,00	-3.225.488,00	-1.622.287,65	-6.460.868,09	-1.622.287,65	3.235.380,09
Deduções do Fundeb		-2.568.773.368,00	-2.568.773.368,00	-183.866.679,01	-1.512.821.515,78	-183.866.679,01	-1.055.951.852,22
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-2.568.773.368,00	-2.568.773.368,00	-183.866.679,01	-1.512.821.515,78	-183.866.679,01	-1.055.951.852,22
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-82.991.774,00	-82.991.774,00	-2.109.588,12	-18.552.068,44	-2.109.588,12	-64.439.705,56
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-19.042.130,00	-19.042.130,00	-518.707,39	-5.890.041,36	-518.707,39	-13.152.088,64
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-881.186,00	-881.186,00	-628,40	-3.944,63	-628,40	-877.241,37
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-160.362,00	-160.362,00	-1.153,09	-3.403,36	-1.153,09	-156.958,64
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-2.401.874,00	-2.401.874,00	-116.153,12	-393.741,32	-116.153,12	-2.008.132,68
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-1.416.544,00	-1.416.544,00	-97.040,86	-312.679,16	-97.040,86	-1.103.864,84
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-17.731.780,00	-17.731.780,00	-1.627.070,12	-11.822.011,08	-1.627.070,12	-5.909.768,92
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA	-30.071,00	-30.071,00	-22.538,76	-224.275,38	-22.538,76	194.204,38
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-762.695,00	-762.695,00	-49.378,25	-397.786,19	-49.378,25	-364.908,81
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-41.237,00	-41.237,00	-2.897,44	-14.758,71	-2.897,44	-26.478,29
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-194,00	-194,00	0,00	-1.480,54	0,00	1.286,54
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-536,00	-536,00	-50,10	-3.001,68	-50,10	2.465,68
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - PRINCIPAL	-1.133.011.919,00	-1.133.011.919,00	-82.300.135,17	-521.357.516,66	-82.300.135,17	-611.654.402,34
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS E JUROS DE MORA	-2.033,00	-2.033,00	0,00	0,00	0,00	-2.033,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - DIVIDA ATIVA	-10.929.688,00	-10.929.688,00	-858.782,61	-7.781.922,37	-858.782,61	-3.147.765,63
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS	-2.041.805,00	-2.041.805,00	-209.342,47	-1.421.601,96	-209.342,47	-620.203,04

1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA	-728.760,00	-728.760,00	-68.008,86	-475.979,11	-68.008,86	-252.780,89
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	-254.883,00	-254.883,00	-47.965,32	-157.677,68	-47.965,32	-97.205,32
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTACOES DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-237.751,00	-237.751,00	-243.824,00	-465.241,80	-243.824,00	227.490,80
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-740.805,06	-4.574.310,81	-740.805,06	4.574.310,81
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-247,05	-828,65	-247,05	828,65
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-8,36	-62,33	-8,36	62,33
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-1.272.667.222,00	-1.272.667.222,00	-89.014.324,55	-573.854.333,22	-89.014.324,55	-698.812.888,78
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-1.292.880.658,00	-1.292.880.658,00	-94.612.221,50	-937.212.593,86	-94.612.221,50	-355.668.064,14
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ? ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-3.225.488,00	-3.225.488,00	-240.132,96	-1.754.588,70	-240.132,96	-1.470.899,30
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.296.106.146,00	-1.296.106.146,00	-94.852.354,46	-938.967.182,56	-94.852.354,46	-357.138.963,44
Dedução Fundeb de Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		17.393.276.915,00	17.579.878.444,33	1.449.899.604,88	10.468.322.756,99	1.449.899.604,88	7.111.555.687,34

Impresso em 19/08/2025 - Consulta: 007045

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
GovernadorDONIZETH A. SILVA
Secretário da FazendaMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral
Contador - CRC-TO 001582/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/OSECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOSEXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO: 2025/19010/000184
 CONTRATO Nº: 31/2025/DDEAI
 NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25000112
 CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
 CONTRATADA: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção e Irrigação do Rio Grande do Sul
 CNPJ: 93.021.632/0001-58
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de área, medindo aproximadamente 80m2, ora denominado de cota de participação, no parque de evento intitulado EXPOINTER 2025, que ocorrerá de 30 de agosto a 07 de setembro de 2025 em Esteio/RS, que visa a participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional. VALOR: R\$ 9.176,80 (nove mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins
 NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025
 SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
 Elizabeth Obino Cirne-Lima - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 75/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, Titular e Suplente, bem como de Gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo no	Contratada	Objeto
384/2025	Secretaria da Administração: 2025/23000/002376 Secretaria do Planejamento e Orçamento: 2025/13010/000097	SANCETUR SANTA CECILIA TURISMO LTDA, CNPJ: 69.144.432/0001-61	Aquisição de vale-transporte municipal, destinado ao deslocamento residência-trabalho e vice-versa dos servidores do Poder Executivo Estadual lotados na cidade de Palmas.
Fiscal Setorial de Contrato		Titular:	Iderlan Soares Guedes Oliveira, matrícula 863303-2.
		Suplente:	Elenice Dias Rocha, matrícula 418897-1.
Gestor Setorial de Contrato		Hadrielly Carvalho Nascimento, matrícula 1152467-5.	

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 76/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição de férias da servidora JULIA RODRIGUES MONTEIRO LIMA, Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária, número funcional 11742135-3, previstas para o período de 09 a 23 de setembro de 2025, referentes ao período aquisitivo 2023-2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 41/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/003903

CONTRATO Nº 51/2025

EMPRESA: GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de OPME em regime de consignação para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90134/2024

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Júnior de Andrade Mat.: 1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat.: 1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 346/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 30/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Silvanópolis do Tocantins-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/08/2025 até 23/10/2028 para à Secretaria Municipal de Saúde de Silvanópolis do Tocantins-TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	LELITE BEZERRA DE SOUSA TEIXEIRA	655354/1	ENFERMEIRA	XXX.XXX.493-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 374/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor MARQUES ANDRE QUEIROZ ROCHA, Assistente de Serviços de Saúde-Assessor Comissionado CA-1, Matrícula Nº 51850/4, CPF: XXX.XXX.271-99, na Diretoria da Auditoria do SUS/TO, retroativo a 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 375/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora KALINE NEIVA REIS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1011715/2, CPF: XXX.XXX.941-04, na Diretoria de Assistência Farmacêutica, retroativo a 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 377/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação do servidor MARCUS ROBERTO FERREIRA COUTO, Gestor em Saúde, Matrícula Nº 1237381/1, CPF: XXX.XXX.086-72, na Diretoria de Vigilância das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, retroativo a 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 378/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANY BARBOSA CASTRO, Gerente de Normas e Rotinas Hospitalares, Matrícula Nº 804694/5, CPF: XXX.XXX.673-00 para responder cumulativamente pela Diretoria de Qualidade Hospitalar, no período de 09/09/2025 a 26/09/2025, por motivo de férias da servidora, ARIANA COELHO DE OLIVEIRA DIAS, Diretora de Qualidade Hospitalar, Matrícula Nº 11686049/1, CPF: XXX.XXX.541-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 389/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora JULIANA GERMANO DE CARVALHO GOIS, Biomédica, Matrícula Nº 79951/2, CPF: XXX.XXX.001-78, na Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos de Palmas, a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 393/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 24/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/09/2025 a 30/10/2029 para à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins, o servidor adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para o requisitante:

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	RICARDO RUSSI BLOIS	189112/3	MÉDICO	XXX.XXX.458-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 394/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA, Gerente de Manutenção Reforma e Construção, Matrícula Nº 1284924/1, CPF: XXX.XXX.041-07, para responder cumulativamente pela Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, no período de 01/09/2025 à 05/09/2025, por motivo de férias da servidora, KASSIA DA COSTA VIEIRA, Diretora de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, Matrícula Nº 11181869/2, CPF: XXX.XXX.911-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 395/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA FACUNDES DE SOUSA LIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 854533/1, CPF: XXX.XXX.571-49, para responder cumulativamente pela Gerência do SER Estadual de Porto Nacional, nos períodos de 08/09/2025 à 07/10/2025 e de 08/10/2025 à 06/11/2025, por motivo de férias da servidora, LARISSA COELHO RODRIGUES, Gerente do SER Estadual de Porto Nacional, Matrícula Nº 37660/1, CPF: XXX.XXX.841-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 396/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora WESLLANY BARROS PEREIRA, Enfermeira, Matrícula Nº 1140710/1, CPF: XXX.XXX.301-89, lotada no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital de Referência de Dianópolis Dr. Jaiminho, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 397/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora OHANA CRISTINA GERALDO MOREIRA, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 11232382/1, CPF: XXX.XXX.501-52, lotada na Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental para Gerência de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 398/2025/SESS/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, os servidores abaixo relacionados na Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína-LSPA, retroativo a 26 de agosto de 2025.

ITEM	NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
01	LIDIANE CHAVES PEREIRA SOARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	828017/1	XXX.XXX.411-15
02	LIGIA PAULA DE SOUSA NUNES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1164473/1	XXX.XXX.931-81
03	RENATO ANTONIO CAMPOS FREIRE	FARMACÊUTICO	467070/3	XXX.XXX.621-34
04	PAULO EGIDIO ROSA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	948011/3	XXX.XXX.481-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 921/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.01522/2025 destinados à aquisição de Equipamentos para o Laboratório Municipal. Processo 2025/30551/000181

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.01522/2025, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), visando à aquisição de Equipamentos para o Laboratório Municipal.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202510; Nº da NE 2025NE016559, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 922/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Buriti a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.00656/2025 destinados ao Custeio da Saúde do Município. Processo 2025/30551/000179.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Buriti a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.00656/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202519; nº da NE 2025NE16591, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 924/2025/SES/GASEC,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os arts. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando o Memorando Nº 423/2025/SES/SRPCD/DAER (SGD 2025/30559/270304).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal substituto e Gestor do Termo de Colaboração Nº 001/2025, cujo objeto é a implantação do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista - CETEA, para gerenciamento, operacionalização, execução das atividades e serviços de saúde da pessoa com deficiência, conforme segue:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR DA PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRA
Edson Paulo Chaves Batista Matrícula: 104.167-6	Sandra Mara Carvalho Pereira Matrícula: 11.980.494-1	Rosa Helena Ambrósio Matrícula: 1.185.107-4	001/2025	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda, e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 480/2025/SES/GASEC, de 25 de abril de 2025, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº 6.807, em 30 de abril de 2025, página 85.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - 7/2025/SES/NDJ.

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6728, de 03 de janeiro de 2025 adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.307.650/0025-02, com sede na TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C LOTE, Brasília/DF, CEP: 71.225-533, a importância de R\$ 2.727,00 (dois mil e setecentos e vinte e sete reais), conforme as notas fiscais nº 899260 (fl. 39), em virtude do atendimento da paciente, ANA CLEIDE BORGES, Autos nº 0038520-94.2022.8.27.2729, visando aquisição do medicamento, ÁCIDO URSODESOXICÓLICO (URSACOL) 300MG, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 86/87.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2025/30550/006072, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 337-E, nos termos do Decreto-Lei nº 2.848/1940.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, capital do Estado, aos 28 dias, do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/30550/000921

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
ASSUNTO: Credenciamento, como procedimento auxiliar das contratações e licitações regidas pela Lei Nº 14.133, de 2021, em seus artigos 78 e 79, de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde e interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Tocantins (conforme o art. 24, da Lei Nº 8.080/1990), para prestarem serviços destinados ao tratamento de paciente com Doença Renal Crônica - DRC para pacientes pediátricos (de 0 meses a 12 anos completos), e pacientes adultos (de 13 anos a 130 anos), conforme descrito nas Tabelas dos Procedimentos Dialíticos Contemplados (hemodiálise e Diálise Peritoneal) em Paciente Renal Crônico e Agudos, cujas quantidades estimadas, condições e exigências estão estabelecidas no Edital.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, com base no artigo 79, da Lei Nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no artigo 79, da Lei Nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, HOMOLOGA o cadastro de instituição privada (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessada em ofertar o objeto descrito no Edital.

Empresa credenciada para o LOTE 1, GRUPO 1:
FUNDAÇÃO PRÓ RIM
CNPJ: 79.361.127/0008-62

O valor a ser pago a credenciada será de acordo com o previsto no Edital.

Palmas, capital do Estado, aos 29 dias, do mês de agosto, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão de Contratação

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/003903;
CONTRATO: 51/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Gynmedical Distribuidora de Materiais Médico LTDA;
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de OPME em regime de consignação para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90134/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado no prazo máximo de 5 anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as diretrizes dos incisos I, II e III.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/2766;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.
VALOR: R\$ 1.258.168,08 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e oito reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Gynmedical Distribuidora De Materiais Médico LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/007315;
CONTRATO: 57/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: DFP COMERCIAL LTDA;
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviço de LOCAÇÃO e instalação, incluída MANUTENÇÃO preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às unidades hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 298/2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos desde que viável para administração até o limite legal previsto na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso IV.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539; 10.305.1165.4534; 10.302.1165.4542
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 3.108.200,00 (três milhões cento e oito mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
DFP COMERCIAL LTDA - P/CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 371/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período 13/08/2025 a 17/08/2025, para o servidor MARCOS MARTINS BUENO, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2, Matrícula Nº 364608/2, CPF: XXX.XXX.891-68, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 2 - Hospital Referência de Augustinópolis, relativa ao período aquisitivo 2023/2024, previstas para o período de 05/08/2024 a 09/08/2024, suspensa pela PORTARIA Nº 343/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.631, de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
Respondendo

PORTARIA Nº 388/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora DEIJACY BEZERRA DE OLIVEIRA GOMES, supervisora de Serviços Operacionais, Matrícula Nº 512750/2, CPF: XXX.XXX.983-00, relativas ao período aquisitivo, 2022/2023, previstas para o dia 04.08.2025 a 02.09.2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional
e Educação na Saúde Respondendo

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: nº 2025/31000/002252
Contrato: nº 58/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Elber Indústria de Refrigeração LTDA
CNPJ: 81.618.753/0001-67
Objeto: Aquisição de freezers científicos para os institutos de perícia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 28/08/2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Luciana Janaynna Soares Lourenço dos Santos - Representante/
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº 2025/31000/000885
Contrato: nº 014/2024
Termo Aditivo: 2º
Número automático do Siafe/TO: 24995692
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Localiza Veículos Especiais S.A.
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Objeto: O reajuste conforme previsto no item 17, subitem 17.5, do Termo de Referência, referente a locação de veículos adaptados (tipo pick-up), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor anual: R\$ 642.801,96 (seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e um reais e noventa e seis centavos)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 28/08/2025
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Igor Carneiro da Silva - Representante/Contratada
Jose Augusto de Magalhães Mancuso - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº 2025/31000/002528
Contrato: nº 037/2019
Termo Aditivo: 6º
Número automático do Siafe/TO: 21000947
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Sebastião José de Almeida
CPF: XXX.XXX.201-82
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 80ª Delegacia de Polícia Civil de Novo Acordo - TO.
Valor mensal: R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 28/08/2025
Vigência: 02/09/2025 à 01/09/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Sebastião José de Almeida - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº 2025/31000/002469
Contrato: nº 025/2022
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe/TO: 22001201
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Clodoaldo Pereira Lopes
CPF: XXX.XXX.591-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 18ª Delegacia de Polícia Civil de Ananás - TO.
Valor mensal: R\$1.282,00 (mil duzentos e oitenta e dois reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 28/08/2025
Vigência: 02/09/2025 à 01/09/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Clodoaldo Pereira Lopes - Locador

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 60, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação dos procedimentos para emissão do Cartão do Idoso, previstos na Minuta da Portaria SETAS/TO, a qual regulamenta o novo sistema de emissão do Cartão do Intermunicipal do Idoso no Estado do Tocantins, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, constituída pela Portaria nº 024 - SETAS/TO, publicada no Diário Oficial de nº 834, de 17 de agosto de 1999, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO de nº 09, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E., edição nº 5869, 21 de junho de 2021, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.001, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a concessão da gratuidade dos transportes rodoviário e aquaviário intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins a idosos, e adota outras providências, alterada pela Lei nº 4.469, de 04 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de 12 de maio de 2016, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, que estabelece procedimentos a serem adotados para aplicação da Lei nº 2.001/2008;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5, de 16 de maio de 2025 - ATR, que dispõe sobre a regulamentação e o estabelecimento de diretrizes relativas ao direito à gratuidade da pessoa idosa no transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Tocantins e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB-SETAS/TO nº 56, de 23 de junho de 2025, publicada no D.O.E., edição nº 6.847, que pactuou pela descentralização da emissão do Cartão do Idoso Intermunicipal, mediante a adoção do Novo Sistema, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Plenária da 169ª Reunião Ordinária do dia 20 de agosto de 2025;

Resolve:

Art. 1º Aprovar os novos procedimentos para emissão do Cartão Intermunicipal do Idoso no Estado do Tocantins estabelecidos na Minuta da Portaria - SETAS/TO, que regulamenta os parâmetros e procedimentos operacionais para a concessão do Cartão do Idoso, cuja concessão ocorrerá por meio de sistema online, conforme Minuta da Portaria anexa.

Art. 2º Fica aprovada a referida Minuta com o acréscimo ao art. 7º, alínea "j", e ao art. 11, do prazo de até 30 (trinta) dias para o Órgão competente - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social/SETAS - analisar e/ou validar a solicitação do beneficiário, em conformidade com a pactuação em Plenária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

Debora Francisca Dutra
Representante do COEGEMAS

ANEXO:

MINUTA PORTARIA SETAS Nº XXX/2025, DE XX DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre os parâmetros e procedimentos operacionais para a concessão do Cartão Intermunicipal do Idoso no Estado do Tocantins.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.001, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a concessão da gratuidade dos transportes rodoviários e aquaviários, no sistema de transporte intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins a idosos, e adota outras providências, alterada pela Lei nº 4.469, de 04 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a competência prevista para o fornecimento do Cartão do Idoso à pessoa idosa que preencha os requisitos legais no art. 5º, §2º, inc. V, da Lei nº 2.001/08, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social ou entidade conveniada.

CONSIDERANDO a Resolução CIB-SETAS/TO nº 56, de 23 de junho de 2025, que dispõe sobre o Novo Sistema do Cartão do Idoso no Estado do Tocantins, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - Suas, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.001/08.

CONSIDERANDO que o Cartão do Idoso é o documento oficial que assegura ao beneficiário usufruir da gratuidade ou do desconto no valor das passagens intermunicipais, conforme as condições estabelecidas em Lei.

CONSIDERANDO que para o cadastramento dos idosos beneficiários a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social deverá adotar procedimentos padronizados.

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar a concessão do benefício do Cartão do Idoso Intermunicipal, por meio do novo sistema disponível no Portal de Serviços do Governo do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Cartão do Idoso Intermunicipal terá padrão único, controlado em base mantida pelo Estado, cuja atribuição é da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

Art. 3º Os procedimentos de coleta de dados, para fins de emissão do documento, devem ser uniformes em todos os municípios, nos termos desta Portaria.

Art. 4º É concedida a gratuidade dos transportes rodoviário e aquaviário intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins aos beneficiários que atendam aos seguintes critérios:

- I. Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II. Renda igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos;
- III. Residir no Estado de Tocantins.

Art. 5º Documentos necessários para realização do cadastro:

- a) Documento de Identidade (RG ou documento oficial com foto);
- b) Comprovante de renda atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

c) Comprovante de residência no Estado de Tocantins atualizado;

d) 01 (uma) fotografia recente no formato 3x4.

Art. 6º Para fins de comprovação de renda do idoso serão considerados os seguintes documentos:

I. Carteira de Trabalho e Previdência Social com anotações atualizadas;

II. Contracheque de pagamento ou documento expedido pelo empregador;

III. Carnê de contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); extrato de pagamento de benefício do INSS;

IV. Declaração fornecida pelo INSS ou outro regime de previdência social pública ou privado, desde que contenha o valor do benefício.

Parágrafo único. Não havendo documento comprobatório de rendimentos, o beneficiário deverá apresentar, no ato do cadastro, declaração devidamente assinada, em formulário próprio, disponível na página <https://servicos.to.gov.br/de>, que possui renda igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos.

Art. 7º Para realizar o cadastramento, o beneficiário deverá acessar o Portal de Serviços do Governo do Estado do Tocantins, seguindo as etapas:

a) Acessar o Portal de Serviços no endereço: <https://servicos.to.gov.br/>;

b) Pesquisar o serviço desejado "Solicitar Cartão do Idoso Intermunicipal" ou por meio da categoria do serviço "Assistência Social";

c) Clicar em "Detalhes do Serviço" quando será apresentada a Carta de Serviço com os referidos itens e detalhamentos;

d) Após, estando apto para aderir ao serviço e, contendo todas as documentações necessárias, clicar em "Solicitar Serviço";

e) Preencher os campos que não são migrados do cadastro e demais informações necessárias;

f) Deverá anexar as documentações solicitadas no formulário;

g) Deverá responder as declarações contidas no formulário;

h) Em seguida, poderá salvar como rascunho para dar continuidade posteriormente ou visualizar o formulário a ser gerado;

i) Concluída as etapas, deverá assinar digitalmente com a senha do Portal de Serviços e clicar em "Incluir".

j) Nesse momento, será gerado o número de protocolo para fins de acompanhamento pelo beneficiário, durante o período de análise e validação do documento em até 30 (trinta) dias pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Órgão responsável.

Art. 8º Compete ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS apoiar o beneficiário, viabilizando o acesso ao Cartão do Idoso, em casos de dificuldades no acesso a informações, cadastramento, acompanhamento do benefício no Portal de Serviços do Governo do Estado do Tocantins, dentre outros.

Art. 9º Em caso de perda ou extravio do cartão, o beneficiário deverá acessar o Portal de Serviços do Governo do Estado do Tocantins no endereço eletrônico: <https://servicos.to.gov.br/> ou dirigir-se ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para impressão gratuita do novo cartão, não sendo necessário a realização de um novo cadastro.

Art. 10. O cartão do Idoso terá validade de 03 (três) anos.

Art. 11. A renovação será solicitada por meio de novo requerimento no Portal de Serviços, devendo, em seguida, acompanhar via protocolo a validação para emissão de novo cartão, que ocorrerá em até 30 dias.

Art. 12. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social disponibilizará em sua página oficial da internet, no endereço eletrônico: www.setas.to.gov.br as disposições relativas ao processo de acesso e concessão do benefício.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2025.

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 61, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o repasse do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais aos municípios que prestaram contas do exercício de 2024 fora do prazo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Portaria SETAS nº 76, de 30 de agosto de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, constituída pela Portaria nº 024 - SETAS/TO, publicada no Diário Oficial de nº 834, de 17 de agosto de 1999, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO de nº 09, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E., edição nº 5869, 21 de junho de 2021, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria Setas de nº 76, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6404, em 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Plenária da 169ª Reunião Ordinária do dia 20 de agosto de 2025;

Resolve:

Art. 1º Pactuar pela continuidade dos repasses do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no exercício de 2025 aos municípios que prestaram contas fora do prazo, sendo eles: Alvorada, Bandeirantes do Tocantins, Barra do Ouro, Cariri do Tocantins, Carrasco Bonito, Chapada de Areia, Colméia, Esperantina, Itaguatins, Lavandeira, Palmeirante, Porto Alegre do Tocantins, São Félix do Tocantins, São Miguel do Tocantins e Talismã, tendo em vista a finalização e apresentação da prestação de contas concernente à execução dos recursos, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

Debora Francisca Dutra
Representante do COEGEMAS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 450, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre aprovação do repasse de valor à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, dos Municípios de Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Nova Olinda e Tocantinópolis - TO, no valor de R\$ 50.000,00 para cada APAE, referente ao recurso oriundo de Emenda de Bancada, Espelho da Programação nº 170000020230001 e nº 170000020230009.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º, da Lei nº 2.092 e artigo 2º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO o Ofício nº 839/2025/GABSEC da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, 2 de junho de 2025, SGD: 2025/41009/010429, que solicita deliberação e aprovação dos documentos ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO;

CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos nº 12/2025/GPSE, nº 13/2025/GPSE, nº 14/2025/GPSE e nº 15/2025/GPSE, oriundos da Gerência de Proteção Social Especial - GPSE/SETAS;

CONSIDERANDO Relatório de Reunião Conjunta das Comissões de Orçamento e Financiamento e de Política e Normas do CEAS/TO, realizado em 09/07/2025, encaminhado à SETAS via Ofício nº 60/2025/CEAS-TO, SGD nº 2025/41009/013667;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na Plenária da 230ª Reunião Ordinária, do dia 14 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de valor à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, após análise pelas Comissões deste Conselho acerca da documentação apresentada pelas entidades dos Municípios de Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Nova Olinda e Tocantinópolis - TO, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada APAE, oriundo da Emenda de Bancada, conforme Espelho da Programação de nº 170000020230001 e de nº 170000020230009, Programa: Estruturação da rede de serviços do SUAS, Processos SEI nº 71000098239202354 e nº 71000069975202303, conforme planilha a seguir:

ENTIDADE/CONVENIENTE	MUNICÍPIO	ORIGEM DO RECURSO	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	Formoso do Araguaia - TO	Programação de nº 170000020230001 - Valor total: R\$ 1.948.681,00	R\$ 50.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	Lagoa da Confusão - TO	Programação de nº 170000020230001 - Valor total: R\$ 1.948.681,00	R\$ 50.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	Nova Olinda - TO	Programação de nº 170000020230009 - Valor total: R\$ 4.981.788,00	R\$ 50.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	Tocantinópolis - TO	Programação de nº 170000020230009 - Valor total: R\$ 4.981.788,00	R\$ 50.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA NÁGILA PRAIGIDA
Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 448/2025/GABSEC/SETUR,
DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 3 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
225/2025/ GABSEC/ SETUR	2025/87011/000638	Vitória Coelho de Sá Matrícula: 11768398-5	João Júnior Oliveira Lima Matrícula: 11936282-1	Contratação de empresa para aquisição de produtos perecíveis artesanais, que simbolizem a cultura e a gastronomia do Tocantins, com Restaurante Sabores da Terra.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas - TO, aos 29 dia do mês de agosto de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2024/87011/00261

Contrato nº: 216/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO

Contratado: MARIANNE DE OLIVEIRA COSTA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.814.879/0001-00

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados à execução de cursos de qualificação profissional do turismo no projeto "Tocantins Recebe Bem" nas 07 (sete) regiões turísticas do estado do Tocantins, compreendendo 49 (quarenta e nove) municípios.

Modalidade de Licitação: Concorrência

Valor: R\$ 2.103.824,25

Natureza da Despesa: 33.90.35.

Fonte de Recurso: 759.

Ação: 3026

Data da Assinatura: 14/08/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência pelo prazo de 12 meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado desde que previamente aprovado pelas partes e realizado por meio de termo aditivo de prazo.

Signatários: JOCÉLIA GOMES DA COSTA - Representante da Contratante/
MARIANNE DE OLIVEIRA COSTA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 2025/87011/000598

Contrato: nº 221/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ: nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: MARIA ELZA DE OLIVEIRA

CNPJ: 11.531.440/0001-91.

Objeto do Contrato: Contratação para fornecimento de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Serras e lago com Maria Elza Ceramista.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 62.506,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e seis reais)

Natureza da Despesa: 33.90.32

Ação: 4335

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 18/08/2025

Vigência: O contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2025, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante;

MARIA ELZA DE OLIVEIRA - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 2025/87011/000638

Contrato: nº 225/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ: nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: 27.855.657 VERONICA AUGUSTO OLIVEIRA

CNPJ: 27.855.657/0001-97

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de produtos perecíveis artesanais, que simbolizem a cultura e a gastronomia do Tocantins, com Restaurante Sabores da Terra.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.32

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 29/08/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante; VERONICA AUGUSTO DE OLIVEIRA - Representante da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo: nº 2025/87011/000286
Convênio nº: 87010.000327/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA 21ª EXPOCRISTAL, DE CRISTALÂNDIA
Valor Concedido: R\$ 59.760,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 59.760,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: VANDA MONTEIRO
Data da Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo: nº 2025/87011/000636
Convênio: nº 87010.000328/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO.
Valor Concedido: R\$ 249.990,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 249.990,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: EDUARDO FORTES
Data da Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo: nº 2025/87011/000613
Convênio: nº 87010.000329/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS
CNPJ: 37.420.718/0001-47
Objeto: REALIZAÇÃO DA 1ª BRASILÂNDIA FEST. NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO.
Valor Concedido: R\$ 1.289.804,96
Valor da Contrapartida: R\$ 10.000,00
Valor Total: R\$ 1.299.804,96
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ FELIPE DE MIRANDA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo: nº 2025/87011/000653
Convênio: nº 87010.000330/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL
CNPJ: 01.615.883/0001-07
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PUGMIL.
Valor Concedido: R\$ 499.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 500.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ANGELO MARIO PEREIRA ALVES - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo: nº 2025/87011/000633
Convênio: nº 87010.000331/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS
CNPJ: 26.753.129/0001-64
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO DE MATEIROS
Valor Concedido: R\$ 780.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 780,00
Valor Total: R\$ 780.780,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JESY VIEIRA TAVARES - Prefeito

ADAPEC**PORTARIA Nº 251, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140, da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

CONSIDERANDO, ainda, o processo 2025/34530/000083, Chamamento público para locação de imóvel em Luzinópolis - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária-ADAPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NUMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Presidente
Simone Pereira dos Reis	11196378-2	Membros
Rosiane Teixeira de Araújo	11234903-1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 252, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140, da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscais Setoriais (Titular e Suplente) do instrumento contratual, conforme segue:

Processo Central nº 2025 23000 002376, Contrato nº 384/2025/GEPEC/SECAD, vinculado ao processo de Execução Contábil nº 2025 34430 001243, firmado com a empresa SANCETUR SANTA CECILIA TURISMO LTDA, CNPJ nº 69.144.434/0001-61.

Fiscal Titular: Rosiane Teixeira Araujo, Mat. 11234903-1
Suplente: Simone Pereira dos Reis, Mat. 11196378-2
Gestor: Natalia Luiza de Oliveira, Mat. 11887451-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XI. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 29/2025

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 112 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6735, de 14 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM BERNARDO SAYÃO - TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no Município de BERNARDO SAYÃO - TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Administrativa da Adapec na cidade de BERNARDO SAYÃO - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de BERNARDO SAYÃO - TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo: 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros, espaço para uma copa/cozinha (com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);
- Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);
- Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;
- Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;
- Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros);
- Dispor de medidores de energia e água independentes;
- Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, (90 noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

- Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;
- A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação;
- A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;
- Descrição minuciosa do imóvel/espaço físico, localização, área física, instalações existentes;
- Valor locativo mensal;
- Croqui ou planta baixa do imóvel/espaço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

- Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS;

- A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso;

- Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

- Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

- Fotografias do imóvel;

- Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia;

- Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço/físico e de acordo com a ABNT;

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao E-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua SE -11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 as 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- Título ou documento que comprove propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.
- Cópia autenticada da Certidão de Matrícula do Imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
- Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno
- Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;
- Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;
- Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;
- Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);

- Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

- Declaração de que não emprega menor;

- RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de BERNARDO SAYÃO - TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021, que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da Adapec em BERNARDO SAYÃO/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V, do artigo 74, da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos Órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

- Gerência Geral de Administração, telefone: (63) 3027-1517/1518, Natália Luiza de Oliveira, E-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 148/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0030/2025, firmado com a empresa: CONSÓRCIO CONSTRUPONTES, como titular o Engenheiro Civil Sandro Robson Miranda, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil Valdeci Elvis Correa, Matrícula Funcional nº 681160-3 e Registro Profissional - CREA 8033-TO, para acompanhar e fiscalizar a construção de pontes padrão em (AURORA - RIO PALMA) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos, objeto do contrato nº 0048/2025.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/07/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 149/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0032/2025, firmado com a empresa: CONSÓRCIO CONSTRUPONTES, como titular o Engenheiro Civil Valdeci Elvis Correa, Matrícula Funcional nº 681160-3 e Registro Profissional - CREA 8033-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil Sandro Robson Miranda, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO, para acompanhar e fiscalizar a construção de pontes padrão em (Ponte Rio Bandeira - TO - 162 Goianorte) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos, objeto do contrato nº 0032/2025.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/08/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 150/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 25/2023, firmado com a empresa: CONSÓRCIO CONCEIÇÃO - TAIPAS, como titular o Engenheiro Civil Wilson Roberto Alves Póvoa, Matrícula Funcional nº 320060 e Registro Profissional - CREA nº 5182/D-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil Rubens Lima de Souza, Matrícula Funcional nº 682527 e Registro Profissional - CREA nº 67956/V-MG, para acompanhar e fiscalizar a pavimentação asfáltica e execução das obras na Rodovia TO-110, trecho Dianópolis/Mateiros (Divisa TO/BA), extensão de 13,02 Km, em conformidade com o edital, anteprojeto e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/05/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 151/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0016/2025, firmado com a empresa: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA., como titular o Engenheiro Civil Marco Túlio Aires, Matrícula Funcional nº 577021 e Registro Profissional - CREA nº 6453/D-GO, tendo como suplente o Engenheiro André Luiz Barros Costa, Matrícula Funcional nº 1022032-4 e Registro Profissional - CREA nº 313965/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a construção da obra de pavimentação da rodovia TO-020, trecho Centenário/Entroncamento TO-428, extensão 32,34 km.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/05/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 154/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0028/2025, firmado com a empresa: CONSÓRCIO CONSTRUPONTES, como titular o Engenheiro Civil Domingos Aguiar dos Santos, Matrícula Funcional nº 277554 e Registro Profissional - CREA nº 5170/D-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil Rubens Lima de Souza, Matrícula Funcional nº 682527 e Registro Profissional - CREA nº 67956/V-MG, para acompanhar e fiscalizar a construção de pontes padrão em (Ribeirão Gorgulho - Rio dos Bois - Miracema) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO nº 118/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025, publicada no DOE nº 6.854, de 11 de julho de 2025, e entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 11/06/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 2025/38960/002024
Contrato: nº 049/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.
CONTRATADA: PREMIUM COMERCIAL LTDA.
CPF/CNPJ: nº 171728740001-29
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de cones de sinalização, conforme as especificações detalhadas na relação anexa. A aquisição tem como objetivo atender às demandas da Superintendência de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio, desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, para utilização nas operações dos postos de pesagem fixos e móveis.
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.782. 1152. 4082,
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 1.799.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, observando a disponibilidade de crédito em cada exercício financeiro, bem como a previsão no plano plurianual, ultrapassando 1 (um) exercício financeiro. Conforme determina o artigo 105, da Lei 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Mario Benedito Camargo Wisniewski Júnior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 2025/38960/002159
Contrato: nº 050/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.
CONTRATADA: JW EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: nº 37.017.901/0001-04
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, para uso desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, conforme especificações e condições estabelecidas neste contrato.
VALOR: R\$ 32.914,00 (trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.122. 1100. 4198.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 1.500
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo contada a data de publicação do extrato no Diário Oficial como termo da vigência.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Jose Walder Sousa De Araujo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 2025/38960/002159
Contrato: nº 051/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: LUCAS SANTOS VIEIRA.
CPF/CNPJ: nº 60.027.512.0001-73
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, para uso desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, conforme especificações e condições estabelecidas neste contrato.
VALOR: R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.122. 1100. 4198
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 1.500
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo contada a data de publicação do extrato no Diário Oficial como termo da vigência
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Lucas Santos Vieira - Representante Legal da Contratada.

ATI**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2021**

Processo: nº 2020/26810/000035
Contrato: nº 11/2021
Número automático do Siafe/TO: 21000766
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratada: IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: nº 05.355.405/0001-66
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transformação digital.
Valor do Contrato: R\$ 13.471.700,00 (treze milhões e quatrocentos e setenta e um mil e setecentos reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4364
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 28 de agosto de 2025.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 11/2021/DAF/ATI por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 02/09/2025 a 01/09/2026.
Signatários: Hiram Melchades Torres Gomes Sobrinho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Fabiano Carvalho (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

Processo nº: 2023/26810/00028
Contrato nº: 19/2023
Número automático do Siafe/TO: 23001404
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO
Contratada: FACILIT TECNOLOGIA S/A
CNPJ: nº 00.191.027/0001-09
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para a Plataforma TARGET, compreendendo os serviços de sustentação, suporte, treinamento, operação assistida e serviços de integração e/ou criação de Dashboards para a Plataforma Target e atendimento das demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.
Valor do Contrato: R\$ 1.450.495,96 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).
Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4363
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 27 de agosto de 2025.
Vigência: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 05/09/2025 a 04/09/2026.
Signatários: Hiram Melchades Torres Gomes Sobrinho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Manoel Christovam de Amorim Neto (Representante Legal da Contratada).

DETRAN**PORTARIA Nº 938/2025/GABPRES**

Dispõe sobre a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 22, DE 22 DE ABRIL DE 2019, de cadastramento para as empresas fabricantes de placas de identificação veicular e dá outras providências, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, constante disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 729, de 6 de março de 2018, do Contran, alterada pelas Resoluções nº 770/2018, 748/2018, 741/2018, 733/2018 todas do Contran, que estabelece o sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução Mercosul do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO que a Placa de Identificação Veicular no padrão Mercosul deverá ser implementada pelos Órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal até 30 de junho de 2019, para os veículos a serem registrados, em processo de transferência de município ou de propriedade, ou quando houver a necessidade de substituição das placas.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o procedimento de cadastramento de empresas Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Placas de Identificação Veicular, conforme previsto no artigo 6º da Resolução CONTRAN nº 729/2018, com redação dada pela Resolução 733/2018.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da empresa TOCANTINS PLACAS, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - LAGOA DA CONFUSÃO/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA	00.828.490/0028-39

Art. 2º A validade do cadastramento será válida por um período máximo de 2 (dois) anos, podendo ser antecipada sua finalização em decorrência da data final de credenciamento junto ao Denatran, bem como, ser revogado a qualquer tempo, se não forem mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o cadastramento, observado o devido processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 984/2025/GABPRES

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento que regulamenta a habilitação e define os critérios para atuação das empresas de vistorias de identificação veicular, de direito privado, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins/DETRAN-TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, constante disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR nº 84/2018, que dispõe sobre o credenciamento e regulamenta a habilitação e define os critérios para atuação das empresas de vistorias de identificação veicular, de direito privado, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins/DETRAN-TO.

CONSIDERANDO, ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas às vistorias de identificação veicular, bem como fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da empresa PROVEL TOCANTINS VISTORIA VEICULAR LTDA, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - FORMOSO DO ARAGUAIA/TO;

NOME DA EMPRESA	CNPJ
PROVEL TOCANTINS	31.708.326/0017-69

Art. 2º A habilitação de pessoa jurídica para a realização de vistorias de identificação veicular será para o período de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado sucessivamente, desde que preenchidos pela credenciada os requisitos necessários para a habilitação, conforme Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002078/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSF0J57/TO	DETRAN	MB00041340	27/08/2025	07:26	6920-1
QIW4F10/TO	DETRAN	MB00041341	27/08/2025	08:01	6920-1
QKK5D26/TO	DETRAN	MB00041342	27/08/2025	08:36	6920-1
QLI7D50/TO	DETRAN	MB00041343	27/08/2025	08:45	6920-1
MXF7I84/TO	DETRAN	MB00041344	27/08/2025	08:47	6920-1
QWCSI43/TO	DETRAN	MB00041345	27/08/2025	08:49	6920-1
QVZ8A78/TO	DETRAN	MB00041346	27/08/2025	08:54	6920-1
RSF9G39/TO	DETRAN	MB00041347	27/08/2025	09:19	6920-1
KGITD67/TO	DETRAN	MB00041348	27/08/2025	09:19	6920-1
MWY9B27/TO	DETRAN	MB00041349	27/08/2025	09:19	6920-1
RKU3H10/TO	DETRAN	MB00041350	27/08/2025	09:20	6920-1

QEM8853/TO	DETRAN	MB00041351	27/08/2025	09:22	6920-1
HLZ5I86/TO	DETRAN	MB00041352	27/08/2025	09:30	6920-1
QK4334/TO	DETRAN	MB00041353	27/08/2025	09:38	6920-1
OMU3739/TO	DETRAN	MB00041354	27/08/2025	09:39	6920-1
MWH7H46/TO	DETRAN	MB00041355	27/08/2025	09:42	6920-1
MWN1H70/TO	DETRAN	MB00041356	27/08/2025	09:44	6920-1
QKL7F20/TO	DETRAN	MB00041357	27/08/2025	09:50	6920-1
MVW9A07/TO	DETRAN	MB00041358	27/08/2025	09:50	6920-1
OQT9H75/TO	DETRAN	MB00041359	27/08/2025	09:53	6920-1
BUD7G32/TO	DETRAN	MB00041360	27/08/2025	10:09	6920-1
PDV4A49/TO	DETRAN	MB00041361	27/08/2025	10:15	6920-1
KDW3F18/TO	DETRAN	MB00041362	27/08/2025	10:16	6920-1
RIN1A82/TO	DETRAN	MB00041363	27/08/2025	10:27	6920-1
EQQ3C27/TO	DETRAN	MB00041364	27/08/2025	10:29	6920-1
RSA6C24/TO	DETRAN	MB00041365	27/08/2025	10:34	6920-1
NFF6H73/TO	DETRAN	MB00041366	27/08/2025	10:45	6920-1
QEB0I32/TO	DETRAN	MB00041367	27/08/2025	10:58	6920-1
QUP3I74/TO	DETRAN	MB00041368	27/08/2025	10:58	6920-1
MWU0F56/TO	DETRAN	MB00041369	27/08/2025	11:02	6920-1
MXG7C23/TO	DETRAN	MB00041370	27/08/2025	11:24	6920-1
KEL7E65/TO	DETRAN	MB00041371	27/08/2025	11:30	6920-1
MXG1E94/TO	DETRAN	MB00041372	27/08/2025	11:32	6920-1
OFZ4E85/TO	DETRAN	MB00041373	27/08/2025	11:32	6920-1
RSA3J01/TO	DETRAN	MB00041374	27/08/2025	11:33	6920-1
QWESH90/TO	DETRAN	MB00041375	27/08/2025	11:35	6920-1
MXD6D64/TO	DETRAN	MB00041376	27/08/2025	11:55	6920-1
JET4F00/TO	DETRAN	MB00041377	27/08/2025	12:06	6920-1
MWG9534/TO	DETRAN	MB00041378	27/08/2025	12:06	6920-1
MWO1D94/TO	DETRAN	MB00041379	27/08/2025	12:10	6920-1
RAS2I16/TO	DETRAN	MB00041380	27/08/2025	12:14	6920-1
RSB1D47/TO	DETRAN	MB00041381	27/08/2025	12:15	6920-1
OTG0E47/TO	DETRAN	MB00041382	27/08/2025	12:17	6920-1
JUU2C53/TO	DETRAN	MB00041383	27/08/2025	12:19	6920-1
NSE3A92/TO	DETRAN	MB00041384	27/08/2025	12:21	6920-1
QKL8D95/TO	DETRAN	MB00041385	27/08/2025	12:26	6920-1
MXC9J46/TO	DETRAN	MB00041386	27/08/2025	12:50	6920-1
NLB9I38/TO	DETRAN	MB00041387	27/08/2025	13:00	6920-1
OMX0H74/TO	DETRAN	MB00041388	27/08/2025	13:03	6920-1
NGR1C69/TO	DETRAN	MB00041389	27/08/2025	13:05	6920-1
PBA1B31/TO	DETRAN	MB00041390	27/08/2025	13:08	6920-1
MXB7C63/TO	DETRAN	MB00041391	27/08/2025	13:08	6920-1
RCK0I87/TO	DETRAN	MB00041392	27/08/2025	13:11	6920-1
MWD7G72/TO	DETRAN	MB00041393	27/08/2025	13:17	6920-1
FVE0E02/TO	DETRAN	MB00041394	27/08/2025	13:19	6920-1
MVR6C33/TO	DETRAN	MB00041395	27/08/2025	13:22	6920-1
JYK0D49/TO	DETRAN	MB00041396	27/08/2025	13:23	6920-1
OLH4E01/TO	DETRAN	MB00041397	27/08/2025	13:24	6920-1
RHQ7H91/TO	DETRAN	MB00041398	27/08/2025	13:32	6920-1
QKB9817/TO	DETRAN	MB00041399	27/08/2025	13:34	6920-1
RBW7D96/TO	DETRAN	MB00041400	27/08/2025	13:34	6920-1
MWLSH11/TO	DETRAN	MB00041401	27/08/2025	13:44	6920-1
TIX6E20/SP	DETRAN	DT00030682	26/08/2025	09:37	5452-5
MXD3D44/TO	DETRAN	DT00030688	26/08/2025	09:45	5185-1
PQB2H90/TO	DETRAN	DT00030904	26/08/2025	09:48	5185-1
QWE1H84/TO	DETRAN	DT00030699	26/08/2025	09:49	5185-1
RMA1F36/TO	DETRAN	DT00030726	26/08/2025	09:50	5185-1
MXE6706/TO	DETRAN	DT00030905	26/08/2025	09:54	5185-1
TFM7C69/GO	DETRAN	DT00029848	26/08/2025	09:46	6700-0
MXE6706/TO	DETRAN	DT00030906	26/08/2025	09:54	6599-2
OBW5H75/TO	DETRAN	DT00030968	26/08/2025	16:58	6580-0
RIM1C49/TO	DETRAN	DT00030969	26/08/2025	16:58	7340-0
NNB1996/TO	DETRAN	DT00030727	26/08/2025	09:57	5185-1
ONC9661/GO	DETRAN	DT00030907	26/08/2025	10:00	6599-2
QPR9G87/TO	DETRAN	DT00030685	26/08/2025	09:59	5568-0
QKJ2927/TO	DETRAN	DT00030991	26/08/2025	16:49	5185-1
QKJ2927/TO	DETRAN	DT00030992	26/08/2025	16:49	6599-2

QKM4449/TO	DETRAN	DT00030686	26/08/2025	10:04	5452-6
MWH6319/TO	DETRAN	DT00030688	26/08/2025	17:11	5185-1
QWE9A05/TO	DETRAN	DT00030890	26/08/2025	10:17	7633-2
HNW0331/TO	DETRAN	DT00030970	26/08/2025	16:58	7340-0
QKD4247/TO	DETRAN	DT00030993	26/08/2025	16:49	6602-0
OLN1E26/TO	DETRAN	DT00030919	26/08/2025	10:18	5185-1
QWC9H63/TO	DETRAN	DT00030891	26/08/2025	10:19	7633-2
QWB1993/TO	DETRAN	DT00030971	26/08/2025	16:58	7340-0
QKD4247/TO	DETRAN	DT00030994	26/08/2025	16:49	6645-0
KHE5976/GO	DETRAN	DT00029711	26/08/2025	10:24	5185-1
QDA7H49/TO	DETRAN	DT00029047	26/08/2025	10:23	7633-2
RIN3C20/TO	DETRAN	DT00029046	26/08/2025	10:18	7633-2
QKK4A10/TO	DETRAN	DT00029712	26/08/2025	10:26	5185-1
MWN4H51/TO	DETRAN	DT00030972	26/08/2025	16:58	7340-0
MAN2F63/TO	DETRAN	DT00030687	26/08/2025	10:24	7366-2
MWY9626/TO	DETRAN	DT00031053	27/08/2025	07:06	6602-0
OLH0463/TO	DETRAN	DT00030774	27/08/2025	07:00	6602-0
QWC7F36/TO	DETRAN	DT00030975	27/08/2025	07:16	6700-0
RIN7D94/TO	DETRAN	DT00030976	27/08/2025	07:44	6408-0
MXC8H38/TO	DETRAN	DT00031054	27/08/2025	07:47	5525-0
RIN7D94/TO	DETRAN	DT00030977	27/08/2025	07:44	6637-2
QVR3F50/TO	DETRAN	DT00029674	27/08/2025	08:00	5525-0
MWH6432/TO	DETRAN	DT00030978	27/08/2025	08:09	6408-0
QKJ0D17/TO	DETRAN	DT00031055	27/08/2025	08:30	6637-1
QKJ0D17/TO	DETRAN	DT00031056	27/08/2025	08:30	7030-1
QKJ0D17/TO	DETRAN	DT00031057	27/08/2025	08:30	6610-2
NFL2A12/TO	DETRAN	DT00030979	27/08/2025	08:45	5185-1
MWD3564/TO	DETRAN	DT00030980	27/08/2025	08:45	6580-0
MWP2633/TO	DETRAN	DT00030981	27/08/2025	08:35	6602-0
MOU9391/PB	DETRAN	DT00030982	27/08/2025	08:56	5185-1
MWU5752/TO	DETRAN	DT00028168	27/08/2025	08:01	5525-0
FQL9166/SP	DETRAN	DT00028169	27/08/2025	08:58	5185-1
OLJ2290/PA	DETRAN	DT00031087	27/08/2025	08:59	5185-1
QWD6I12/TO	DETRAN	DT00031088	27/08/2025	08:59	6637-2
FQL9166/SP	DETRAN	DT00028170	27/08/2025	08:58	5703-0
FQL9166/SP	DETRAN	DT00028171	27/08/2025	08:58	6599-2
QWF8A14/TO	DETRAN	DT00031089	27/08/2025	08:59	5185-1
QKK2025/TO	DETRAN	DT00028172	27/08/2025	09:04	5185-1
QWF3E23/TO	DETRAN	DT00031090	27/08/2025	08:59	6408-0
QKK2025/TO	DETRAN	DT00028173	27/08/2025	09:04	6599-2
QWA7H95/TO	DETRAN	DT00031091	27/08/2025	09:06	6416-0
QMR6644/TO	DETRAN	DT00028174	27/08/2025	09:08	5185-1
QWC8A22/TO	DETRAN	DT00031092	27/08/2025	09:06	6637-1
QKA3566/TO	DETRAN	DT00031093	27/08/2025	09:06	5185-2
QW5G14/TO	DETRAN	DT00031033	26/08/2025	21:39	6602-0
QWD5G14/TO	DETRAN	DT00031035	26/08/2025	21:39	6670-0
OLL2D99/TO	DETRAN	DT00029487	22/08/2025	17:01	5010-0
OLL2D99/TO	DETRAN	DT00029488	22/08/2025	17:01	5118-0
QWD6G75/TO	DETRAN	DT00028638	27/08/2025	09:50	7633-2
KEE7444/TO	DETRAN	DT00028640	27/08/2025	10:45	5185-1
RIN6G03/TO	DETRAN	DT00028641	27/08/2025	10:47	7633-2
OVN7B56/TO	DETRAN	DT00029676	27/08/2025	10:43	5525-0
OGH8F35/TO	DETRAN	DT00031062	27/08/2025	10:53	5185-1
OGH8F35/TO	DETRAN	DT00031063	27/08/2025	10:53	5010-0
PQH8F48/TO	DETRAN	DT00031112	27/08/2025	11:53	5185-1
QKK2025/TO	DETRAN	DT00031113	27/08/2025	11:53	5185-1
QKL9J85/TO	DETRAN	DT00031114	27/08/2025	11:53	5185-1
OLN5A58/TO	DETRAN	DT00031115	27/08/2025	12:00	6637-2
AZS4A11/PR	DETRAN	DT00031116	27/08/2025	12:06	7633-1
QKJ7171/TO	DETRAN	DT00029818	27/08/2025	09:07	7633-1
OLL5C43/TO	DETRAN	DT00031094	27/08/2025	09:06	6408-0
TAL8D44/PR	DETRAN	DT00028175	27/08/2025	09:16	5703-0
OLH1242/TO	DETRAN	DT00028176	27/08/2025	09:15	5185-1
RMC0G36/TO	DETRAN	DT00031095	27/08/2025	09:06	6580-0
OLH1242/TO	DETRAN	DT00028177	27/08/2025	09:15	6599-2
RMC4I55/TO	DETRAN	DT00028178	27/08/2025	09:18	5703-0

MWQQA48/TO	DETRAN	DT00028179	27/08/2025	09:20	5185-1
MVS3804/TO	DETRAN	DT00031110	27/08/2025	09:21	6599-2
RBQ1G73/TO	DETRAN	DT00031111	27/08/2025	09:24	7633-1
JHM0110/TO	DETRAN	DT00031058	27/08/2025	08:30	5185-1
QMS4054/TO	DETRAN	DT00031059	27/08/2025	09:30	7633-1
QMS4054/TO	DETRAN	DT00031060	27/08/2025	09:30	5185-1
QMS4054/TO	DETRAN	DT00031061	27/08/2025	09:30	6599-2
QWD6G75/TO	DETRAN	DT00028639	27/08/2025	09:50	5185-1
OGH8F35/TO	DETRAN	DT00031064	27/08/2025	10:53	5118-0
OGH8F35/TO	DETRAN	DT00031065	27/08/2025	10:53	6599-1
MWF7E06/TO	DETRAN	DT00031066	27/08/2025	11:32	6610-1
MWF7E06/TO	DETRAN	DT00031067	27/08/2025	11:32	7056-1
MWF7E06/TO	DETRAN	DT00031068	27/08/2025	11:32	6645-0
MWF7E06/TO	DETRAN	DT00031069	27/08/2025	11:32	6670-0
MWF7E06/TO	DETRAN	DT00031070	27/08/2025	11:32	5274-1
RSF1C06/TO	DETRAN	DT00031071	27/08/2025	12:09	6602-0
MWZ0095/TO	DETRAN	DT00031117	27/08/2025	12:09	5185-1
MWZ0095/TO	DETRAN	DT00031118	27/08/2025	12:09	6602-0
MWP8836/TO	DETRAN	DT00030468	27/08/2025	12:09	6602-0
KCQ0383/PA	DETRAN	DT00031097	27/08/2025	15:45	6580-0
PQA8156/TO	DETRAN	DT00029422	27/08/2025	15:55	7625-1
SYZ4D08/IG	DETRAN	DT00030498	27/08/2025	15:54	7625-2
MWP8836/TO	DETRAN	DT00030469	27/08/2025	12:09	5185-1
RSF1C06/TO	DETRAN	DT00031072	27/08/2025	12:09	6610-2
JFX1499/PA	DETRAN	DT00031132	27/08/2025	12:18	5185-1
JFX1499/PA	DETRAN	DT00031133	27/08/2025	12:18	6599-2
HEO2159/TO	DETRAN	DT00031119	27/08/2025	12:09	5185-1
JFX1499/PA	DETRAN	DT00031134	27/08/2025	12:18	6726-1
PST1058/MA	DETRAN	DT00030470	27/08/2025	12:20	7633-2
RIN2C49/TO	DETRAN	DT00028180	27/08/2025	12:20	5819-4
JFX1499/PA	DETRAN	DT00031135	27/08/2025	12:18	7366-2
QVQ4144/TO	DETRAN	DT00031120	27/08/2025	12:09	6645-0
RIN4G15/TO	DETRAN	DT00031121	27/08/2025	12:30	5819-3
PBP9D63/TO	DETRAN	DT00031136	27/08/2025	12:26	6580-0
RIN4G15/TO	DETRAN	DT00031122	27/08/2025	12:30	6408-0
IXT4G59/RS	DETRAN	DT00029421	27/08/2025	15:38	5185-1
MWX0128/TO	DETRAN	DT00031138	27/08/2025	15:43	6580-0
MWX0128/TO	DETRAN	DT00031137	27/08/2025	15:43	5185-1
KCQ0383/PA	DETRAN	DT00031096	27/08/2025	15:45	5185-1
MWY8082/TO	DETRAN	DT00029490	22/08/2025	17:58	5118-0
AYX2699/PR	DETRAN	DT00031101	27/08/2025	16:04	6599-2
QKM5422/TO	DETRAN	DT00030472	27/08/2025	15:56	5452-6
IXT4G59/RS	DETRAN	DT00030471	27/08/2025	15:33	5185-1
QKM6869/TO	DETRAN	DT00030473	27/08/2025	15:56	5452-6
JPQ5255/TO	DETRAN	DT00031142	27/08/2025	15:58	5185-1
RSC9C44/TO	DETRAN	DT00031102	27/08/2025	16:06	7633-2
MV08A32/TO	DETRAN	DT00031103	27/08/2025	16:06	5185-1
QEM2G68/TO	DETRAN	DT00031144	27/08/2025	15:58	7366-2
RMB8D38/TO	DETRAN	DT00031143	27/08/2025	15:58	7366-2
NSV5C06/TO	DETRAN	DT00031145	27/08/2025	16:10	7366-2
OYB8978/TO	DETRAN	DT00029491	22/08/2025	18:13	5835-0
RET2D57/TO	DETRAN	DT00031104	27/08/2025	16:09	6122-0
RMC2D25/TO	DETRAN	DT00029425	27/08/2025	16:10	5541-1
QKL4G45/TO	DETRAN	DT00031146	27/08/2025	16:11	7366-2
QKJ5D09/TO	DETRAN	DT00031105	27/08/2025	16:12	5185-1
QKL7117/TO	DETRAN	DT00031106	27/08/2025	16:12	5185-1
MWE8B47/TO	DETRAN	DT00031147	27/08/2025	16:11	5185-1
SCX2A96/GO	DETRAN	DT00029768	27/08/2025	16:15	5479-0
RSE7A28/TO	DETRAN	DT00031148	27/08/2025	16:11	5185-1
QKF8619/TO	DETRAN	DT00031107	27/08/2025	16:16	5185-1
PRH4B32/TO	DETRAN	DT00030474	27/08/2025	16:10	5487-0
RSE7A28/TO	DETRAN	DT00031149	27/08/2025	16:11	7633-1
NOP7834/TO	DETRAN	DT00031150	27/08/2025	16:11	5185-1
SZE9A54/PA	DETRAN	DT00029769	27/08/2025	16:15	5479-0
ASQ7F90/TO	DETRAN	DT00031151	27/08/2025	16:11	5185-1
MVZ8072/TO	DETRAN	DT00031108	27/08/2025	16:19	5185-1

RCC7A63/GO	DETRAN	DT00031152	27/08/2025	16:11	5185-1
MWG5239/TO	DETRAN	DT00029770	27/08/2025	16:15	7625-1
MVZ8072/TO	DETRAN	DT00031109	27/08/2025	16:19	6599-2
NKN7158/TO	DETRAN	DT00030499	27/08/2025	16:19	7625-1
QKJ3305/TO	DETRAN	DT00031153	27/08/2025	16:11	5185-1
PWW5E79/TO	DETRAN	DT00031154	27/08/2025	16:27	7633-1
MWE5374/TO	DETRAN	DT00031155	27/08/2025	16:30	7030-1
MWE5374/TO	DETRAN	DT00031156	27/08/2025	16:30	6599-2
MWF2G91/TO	DETRAN	DT00031164	27/08/2025	16:31	5819-1
OVN4F46/GO	DETRAN	DT00029771	27/08/2025	16:35	5541-1
OLI5389/TO	DETRAN	DT00029772	27/08/2025	16:35	5479-0
OLK3D84/TO	DETRAN	DT00031139	27/08/2025	15:58	5185-1
QKB9716/TO	DETRAN	DT00029423	27/08/2025	15:58	5541-1
ASR9H99/TO	DETRAN	DT00031099	27/08/2025	16:02	7633-2
RSA0J88/TO	DETRAN	DT00031098	27/08/2025	16:00	5185-1
RMA2J31/TO	DETRAN	DT00031140	27/08/2025	15:58	5185-1
MWY8082/TO	DETRAN	DT00029489	22/08/2025	17:58	5010-0
SMX4E67/MA	DETRAN	DT00029424	27/08/2025	16:03	7625-1
AYX2699/PR	DETRAN	DT00031100	27/08/2025	16:04	5185-1
QKB0F86/TO	DETRAN	DT00031141	27/08/2025	15:58	5185-1
KED3554/TO	DETRAN	DT00031192	27/08/2025	17:10	5185-1
QKF4070/TO	DETRAN	DT00031173	27/08/2025	17:11	5185-1
NKY9B01/GO	DETRAN	DT00031174	27/08/2025	17:13	5185-1
FFP8012/TO	DETRAN	DT00031193	27/08/2025	17:12	5185-1
FFP8012/TO	DETRAN	DT00031194	27/08/2025	17:12	7633-2
RMA5B03/TO	DETRAN	DT00031157	27/08/2025	16:40	7633-2
QET5F43/TO	DETRAN	DT00031158	27/08/2025	16:40	7633-2
QKL9F03/TO	DETRAN	DT00031165	27/08/2025	16:42	7633-2
OTM2C64/TO	DETRAN	DT00031159	27/08/2025	16:40	5185-1
QKH1A23/TO	DETRAN	DT00031160	27/08/2025	16:40	5185-1
TVB1C46/TO	DETRAN	DT00031161	27/08/2025	16:40	7633-2
MWV2480/TO	DETRAN	DT00031166	27/08/2025	16:44	5703-0
NVT4G93/TO	DETRAN	DT00031162	27/08/2025	16:47	5185-1
QWC6F27/TO	DETRAN	DT00031167	27/08/2025	16:44	5703-0
QKJ3458/TO	DETRAN	DT00031163	27/08/2025	16:47	7633-2
RIM5J93/TO	DETRAN	DT00029773	27/08/2025	16:49	6653-1
RIM5J93/TO	DETRAN	DT00029774	27/08/2025	16:49	6408-0
RIM5J93/TO	DETRAN	DT00029775	27/08/2025	16:49	7884-2
PQN3A40/TO	DETRAN	DT00031184	27/08/2025	16:50	7633-2
QLN6J95/TO	DETRAN	DT00031185	27/08/2025	17:00	5185-1
RIN5E81/TO	DETRAN	DT00031186	27/08/2025	17:00	6408-0
MXE6347/TO	DETRAN	DT00031168	27/08/2025	17:02	5703-0
MXE6347/TO	DETRAN	DT00031169	27/08/2025	17:02	6599-2
TVA3160/TO	DETRAN	DT00031187	27/08/2025	17:00	6408-0
JIG9D63/TO	DETRAN	DT00031170	27/08/2025	17:04	5185-1
TVA3160/TO	DETRAN	DT00031188	27/08/2025	17:00	6637-2
OYA9863/TO	DETRAN	DT00031189	27/08/2025	17:00	5185-1
QKK0527/TO	DETRAN	DT00031171	27/08/2025	17:06	7633-2
NUB2B61/TO	DETRAN	DT00031190	27/08/2025	17:00	5185-1
RSB5G60/TO	DETRAN	DT00031191	27/08/2025	17:10	7633-2
RMB4J74/TO	DETRAN	DT00031172	27/08/2025	17:09	6408-0
MVQ4374/TO	DETRAN	DT00031177	27/08/2025	17:17	5703-0
MVQ4374/TO	DETRAN	DT00031178	27/08/2025	17:17	6599-2
ROQ3I37/TO	DETRAN	DT00031196	27/08/2025	17:16	7633-2
MVQ4374/TO	DETRAN	DT00031179	27/08/2025	17:17	6408-0
QDN5G95/PA	DETRAN	DT00031197	27/08/2025	17:16	5185-1
PSQ7476/TO	DETRAN	DT00031180	27/08/2025	17:19	5703-0
QDN5G95/PA	DETRAN	DT00031198	27/08/2025	17:16	7633-2
QKJ2I70/TO	DETRAN	DT00031181	27/08/2025	17:21	5703-0
QKG2738/TO	DETRAN	DT00031199	27/08/2025	17:16	7633-2
MVU2141/TO	DETRAN	DT00031182	27/08/2025	17:21	5185-1
MVU2141/TO	DETRAN	DT00031183	27/08/2025	17:21	5185-1
QWE9C22/TO	DETRAN	DT00031202	27/08/2025	17:23	5703-0
SZF2H28/PA	DETRAN	DT00031203	27/08/2025	17:26	5185-1
SEU4H23/PR	DETRAN	DT00031200	27/08/2025	17:26	7633-2
SZF2H28/PA	DETRAN	DT00031204	27/08/2025	17:26	5703-0

MWR6E16/TO	DETRAN	DT00031201	27/08/2025	17:26	5185-1
KRK3F75/TO	DETRAN	DT00031222	27/08/2025	17:29	5185-1
RBP5A62/MG	DETRAN	DT00031205	27/08/2025	17:29	5185-1
MWV5H11/TO	DETRAN	DT00031223	27/08/2025	17:29	7633-2
NVO9260/TO	DETRAN	DT00029776	27/08/2025	17:32	5185-1
RIM7D81/TO	DETRAN	DT00031224	27/08/2025	17:29	7684-2
NLF2C59/TO	DETRAN	DT00031206	27/08/2025	17:29	5185-1
QKH9221/TO	DETRAN	DT00031225	27/08/2025	17:33	5185-1
NLF2C59/TO	DETRAN	DT00031207	27/08/2025	17:34	6580-0
QKH9221/TO	DETRAN	DT00031226	27/08/2025	17:33	5703-0
SCS2A85/GO	DETRAN	DT00031227	27/08/2025	17:33	7633-2
RCE1C98/TO	DETRAN	DT00031208	27/08/2025	17:35	5185-1
JXX4A80/PR	DETRAN	DT00031228	27/08/2025	17:38	5185-1
JJK3832/TO	DETRAN	DT00031209	27/08/2025	17:37	5185-1
SGY3I82/DF	DETRAN	DT00031210	27/08/2025	17:39	7633-2
NHK2411/MA	DETRAN	DT00031229	27/08/2025	17:39	6726-1
RSA9I24/TO	DETRAN	DT00031230	27/08/2025	17:39	7366-2
QPD5A44/TO	DETRAN	DT00031232	27/08/2025	17:44	7633-2
ROV7D53/MA	DETRAN	DT00031211	27/08/2025	17:40	7633-2
FSV4059/SP	DETRAN	DT00031231	27/08/2025	17:44	5185-1
QKE2C72/TO	DETRAN	DT00031212	27/08/2025	17:44	5703-0
RIM7H69/TO	DETRAN	DT00031233	27/08/2025	17:44	7633-2
RIM7H69/TO	DETRAN	DT00031234	27/08/2025	17:44	6408-0
RIM7H69/TO	DETRAN	DT00031235	27/08/2025	17:44	6599-2
RIM6A02/TO	DETRAN	DT00031213	27/08/2025	17:48	7633-2
RIM6A02/TO	DETRAN	DT00031214	27/08/2025	17:48	6599-2
QKG9G14/TO	DETRAN	DT00031236	27/08/2025	17:44	6408-0
MWY9171/TO	DETRAN	DT00031237	27/08/2025	17:44	5185-1
OLN4992/TO	DETRAN	DT00031215	27/08/2025	17:55	5185-1
ASI4688/TO	DETRAN	DT00031254	27/08/2025	17:55	5185-1
EU06038/SP	DETRAN	DT00031255	27/08/2025	17:55	5185-1
EU06038/SP	DETRAN	DT00031256	27/08/2025	17:55	5193-0
MWW7680/TO	DETRAN	DT00031257	27/08/2025	18:13	6637-2
JFX9022/TO	DETRAN	DT00031123	27/08/2025	18:22	5185-1
JFX9022/TO	DETRAN	DT00031124	27/08/2025	18:22	6599-2
RSFOA44/TO	DETRAN	DT00029777	27/08/2025	18:38	6122-0
RSFOA44/TO	DETRAN	DT00029778	27/08/2025	18:38	7684-2
JFK0E50/GO	DETRAN	DT00031125	27/08/2025	18:38	6602-0
RIM0J60/TO	DETRAN	DT00031126	27/08/2025	18:50	6602-0
TVA0H21/TO	DETRAN	DT00031258	27/08/2025	19:15	6408-0
QKJ3J37/TO	DETRAN	DT00031259	27/08/2025	19:15	7684-2
QKJ3J37/TO	DETRAN	DT00031260	27/08/2025	19:15	7340-0
OTL3768/PA	DETRAN	DT00031216	27/08/2025	19:18	6769-0
OTL3768/PA	DETRAN	DT00031217	27/08/2025	19:18	6599-2
OLL0716/TO	DETRAN	DT00031261	27/08/2025	19:15	5193-0
QK13388/TO	DETRAN	DT00027520	27/08/2025	19:19	7234-0
QKL2H71/TO	DETRAN	DT00031262	27/08/2025	19:40	6408-0
TVA0H21/TO	DETRAN	DT00031127	27/08/2025	19:15	6408-0
NSI7E90/TO	DETRAN	DT00031130	27/08/2025	19:51	6645-0
NSI7E90/TO	DETRAN	DT00031129	27/08/2025	19:51	6602-0
MXC5D28/TO	DETRAN	DT00027521	27/08/2025	19:51	6726-1
NSI7E90/TO	DETRAN	DT00031131	27/08/2025	19:51	6670-0
MXC5D28/TO	DETRAN	DT00027522	27/08/2025	19:51	6408-0
MXC5D28/TO	DETRAN	DT00027523	27/08/2025	19:51	5010-0
JHE8D44/TO	DETRAN	DT00031277	27/08/2025	20:11	5185-1
JHE8D44/TO	DETRAN	DT00031278	27/08/2025	20:11	5193-0
OLH7B15/TO	DETRAN	DT00031218	27/08/2025	20:13	6530-0
OTF2C47/GO	DETRAN	DT00031279	27/08/2025	20:17	5185-1
NWE8A30/TO	DETRAN	DT00031307	27/08/2025	20:17	5185-1
MWX8B93/TO	DETRAN	DT00031308	27/08/2025	20:17	5185-1
QWF2J35/TO	DETRAN	DT00031309	27/08/2025	20:17	5185-1
QKC3879/TO	DETRAN	DT00030500	27/08/2025	20:18	5185-1
RFQ7A67/TO	DETRAN	DT00031310	27/08/2025	20:17	5185-1
OLL8I91/TO	DETRAN	DT00031311	27/08/2025	20:28	6408-0
MWR4975/TO	DETRAN	DT00031325	27/08/2025	20:31	5185-1
QWD2G02/TO	DETRAN	DT00031326	27/08/2025	20:31	6637-2

QKE5624/TO	DETRAN	DT00031327	27/08/2025	20:38	6408-0
NKL2370/GO	DETRAN	DT00030501	27/08/2025	20:37	5185-1
QKD6F35/TO	DETRAN	DT00031328	27/08/2025	20:38	6408-0
PBB6D45/TO	DETRAN	DT00031329	27/08/2025	20:38	5185-2
JHR3G48/TO	DETRAN	DT00030502	27/08/2025	20:39	5185-1
QWB2627/TO	DETRAN	DT00030888	26/08/2025	08:40	7340-0
QKG2E93/TO	DETRAN	DT00030835	26/08/2025	08:48	6670-0
QKG2E93/TO	DETRAN	DT00030836	26/08/2025	08:48	6408-0
RMA7J52/TO	DETRAN	DT00031330	27/08/2025	20:38	6408-0
MVQ0C03/TO	DETRAN	DT00031331	27/08/2025	20:47	5185-1
MGP5E56/SC	DETRAN	DT00027524	27/08/2025	20:49	5010-0
OTF2C47/GO	DETRAN	DT00031332	27/08/2025	20:56	5185-1
RIM2G67/TO	DETRAN	DT00031333	27/08/2025	20:59	6408-0
QKG3I52/TO	DETRAN	DT00031347	27/08/2025	21:09	6602-0
FSQ7B95/TO	DETRAN	DT00031348	27/08/2025	21:33	6017-3
NKY9B01/GO	DETRAN	DT00031175	27/08/2025	17:13	6530-0
OHB5G70/TO	DETRAN	DT00031176	27/08/2025	17:11	5185-1
QKK8J52/TO	DETRAN	DT00031195	27/08/2025	17:16	5185-1
OLK4F20/TO	DETRAN	SJ00GK4016	27/08/2025	07:07	5010-0
RMB8J85/TO	DETRAN	SJ00POC00E	27/08/2025	07:19	6858-0
QKK2G26/TO	DETRAN	SJ00POC00F	27/08/2025	07:31	7048-1
QWA7B32/TO	DETRAN	SJ00GK4017	27/08/2025	07:35	5010-0
MWG3887/TO	DETRAN	SJ00MJ1019	27/08/2025	08:36	5452-1
RSC8A00/TO	DETRAN	SJ00L36007	27/08/2025	08:53	5010-0
QKM9F46/TO	DETRAN	SJ00Q100L	27/08/2025	10:23	5541-1
KAF2402/TO	DETRAN	SJ00ML200K	27/08/2025	10:34	6653-1
KAF2402/TO	DETRAN	SJ00ML200L	27/08/2025	10:40	5010-0
KAF2402/TO	DETRAN	SJ00ML200M	27/08/2025	10:43	6637-1
RRU3I51/TO	DETRAN	SJ00QQ100T	27/08/2025	11:24	7366-2
QVO0A84/TO	DETRAN	SJ00L36008	27/08/2025	14:33	5487-0
MXE8C64/MA	DETRAN	SJ00L36009	27/08/2025	14:35	5541-1
RMB9C59/TO	DETRAN	SJ00P33001	27/08/2025	16:46	7048-1
MWZ4A47/TO	DETRAN	SJ00L0300A	27/08/2025	16:53	5274-1
QKK5754/TO	DETRAN	SJ00N3300G	27/08/2025	17:50	5010-0
QKK5F91/TO	DETRAN	SJ00TM300I	27/08/2025	18:10	5274-1
QKK5F91/TO	DETRAN	SJ00TM300J	27/08/2025	18:12	5835-0
QKK5F91/TO	DETRAN	SJ00TM300K	27/08/2025	18:14	5266-3
QDX5H76/GO	DETRAN	SJ00Q9100T	27/08/2025	18:10	5010-0
QKF0754/TO	DETRAN	SJ00NK1004	27/08/2025	18:38	5274-1
MWN1J22/TO	DETRAN	SJ00MU103D	27/08/2025	18:00	6599-2
JGR4604/GO	DETRAN	SJ00RA300B	27/08/2025	19:25	6530-0
SIR5J90/MG	DETRAN	SJ00L1201M	27/08/2025	19:32	7366-2
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM300L	27/08/2025	20:03	5274-1
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM300M	27/08/2025	20:05	5266-3
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM300N	27/08/2025	20:06	7030-1
RMC9C39/TO	DETRAN	SJ00MS100R	27/08/2025	19:50	5274-1
MXF0H81/TO	DETRAN	SJ00N6200Q	27/08/2025	20:56	5010-0
RVV6E79/MG	DETRAN	SJ00MU103E	27/08/2025	21:18	5410-0
MWJ7439/TO	DETRAN	SJ00MJ101A	27/08/2025	22:17	5010-0
MVQ4845/TO	DETRAN	SJ00BL103W	27/08/2025	12:30	6599-2
QCH7J20/TO	DETRAN	MB00041402	27/08/2025	13:44	6920-1
PVJ4H17/TO	DETRAN	MB00041403	27/08/2025	13:47	6920-1
MWV5I61/TO	DETRAN	MB00041404	27/08/2025	13:49	6920-1
MWP2C63/TO	DETRAN	MB00041405	27/08/2025	13:50	6920-1
SCT2D52/TO	DETRAN	MB00041406	27/08/2025	13:50	6920-1
OLI3755/TO	DETRAN	MB00041407	27/08/2025	13:51	6920-1
MWV7E85/TO	DETRAN	MB00041408	27/08/2025	13:56	6920-1
QBG9E50/TO	DETRAN	MB00041409	27/08/2025	13:57	6920-1
JFK7A06/TO	DETRAN	MB00041410	27/08/2025	13:58	6920-1
JTE8E91/TO	DETRAN	MB00041411	27/08/2025	14:00	6920-1
QKK7J59/TO	DETRAN	MB00041412	27/08/2025	14:01	6920-1
RNQ1H43/TO	DETRAN	MB00041413	27/08/2025	14:03	6920-1
SHC2A63/TO	DETRAN	MB00041414	27/08/2025	14:12	6920-1
DZI4C21/TO	DETRAN	MB00041415	27/08/2025	14:56	6920-1
BBJ8J79/TO	DETRAN	MB00041416	27/08/2025	15:26	6920-1
QMS4054/TO	DETRAN	MB00041417	27/08/2025	16:59	6920-1

MXGQJ94/TO	DETRAN	MB00041418	27/08/2025	17:08	6920-1
OPESJ68/TO	DETRAN	MB00041419	27/08/2025	17:58	6920-1
QKB5J49/TO	DETRAN	MB00041420	27/08/2025	18:12	6920-1
KYZ2799/TO	DETRAN	SJ00NW1004	26/08/2025	22:58	5460-0
QWE0D71/TO	DETRAN	SJ00LC500Q	26/08/2025	22:57	5010-0
POA0D59/GO	DETRAN	SJ00O0101A	26/08/2025	23:15	5193-0
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW1005	27/08/2025	00:22	7340-0
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW1006	27/08/2025	00:35	5835-0
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW1008	27/08/2025	00:38	6726-1
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW1009	27/08/2025	00:39	6653-2
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW100A	27/08/2025	00:41	6670-0
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW100B	27/08/2025	00:42	6637-1
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW100C	27/08/2025	00:45	5010-0
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW100D	27/08/2025	00:47	6602-0
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW100E	27/08/2025	00:49	5819-1
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW100F	27/08/2025	00:52	5975-0
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW100G	27/08/2025	00:57	5975-0
RIM0B15/TO	DETRAN	SJ00NW100H	27/08/2025	01:00	5274-1
QKB3H12/TO	DETRAN	DT00029048	26/08/2025	08:33	5509-0
PRD8G90/TO	DETRAN	DT00030728	26/08/2025	10:53	5185-1
OLM9036/TO	DETRAN	DT00030996	26/08/2025	16:49	7633-1
QKD4247/TO	DETRAN	DT00030995	26/08/2025	16:49	6670-0
OLM9036/TO	DETRAN	DT00030997	26/08/2025	16:49	6602-0
MWC8382/TO	DETRAN	DT00030998	26/08/2025	16:49	6599-2
NYF7301/GO	DETRAN	DT00030999	26/08/2025	16:49	6599-2
OLH4976/TO	DETRAN	DT00030689	26/08/2025	17:36	5185-1
MXF8D72/TO	DETRAN	DT00030921	26/08/2025	17:39	6696-1
BSS1980/SP	DETRAN	DT00030691	26/08/2025	17:39	7633-2
PAY6976/DF	DETRAN	DT00031000	26/08/2025	16:49	6670-0
JGY1013/TO	DETRAN	DT00030924	26/08/2025	17:50	7633-2
KKV7358/PE	DETRAN	DT00030756	26/08/2025	07:59	5185-1
JUV3I06/GO	DETRAN	DT00030542	25/08/2025	07:31	7633-2
HEU0225/TO	DETRAN	DT00030541	25/08/2025	07:27	6599-2
PTI7285/MA	DETRAN	DT00030607	25/08/2025	07:53	7072-1
RSE9D36/TO	DETRAN	DT00030755	26/08/2025	07:58	5185-1
OLN3E12/TO	DETRAN	DT00030608	25/08/2025	07:38	7072-1
MWS0C61/TO	DETRAN	DT00030585	25/08/2025	08:02	6670-0
RMA0A67/TO	DETRAN	DT00030912	26/08/2025	11:53	6610-2
RMA0A67/TO	DETRAN	DT00030913	26/08/2025	11:53	6602-0
PEC1I80/TO	DETRAN	DT00030757	26/08/2025	08:01	5185-1
JJA3D88/TO	DETRAN	DT00030758	26/08/2025	08:02	5185-1
QWC1H86/TO	DETRAN	DT00030626	25/08/2025	08:21	7633-2
TECSF87/MG	DETRAN	DT00030700	26/08/2025	10:46	7633-2
QVS8B57/TO	DETRAN	DT00029049	26/08/2025	08:34	5568-0
QWE6C86/TO	DETRAN	DT00030922	26/08/2025	17:39	6696-1
MWO3633/TO	DETRAN	DT00031001	26/08/2025	16:49	6670-0
CWN8D42/TO	DETRAN	DT00030923	26/08/2025	17:45	5185-1
MWJ4C67/TO	DETRAN	DT00031002	26/08/2025	16:49	6700-0
JKL2069/DF	DETRAN	DT00030925	26/08/2025	17:53	5185-1
JKL2069/DF	DETRAN	DT00030926	26/08/2025	17:53	6602-0
MW76B49/TO	DETRAN	DT00030974	26/08/2025	17:54	6670-0
MXB9B99/TO	DETRAN	DT00031021	26/08/2025	17:52	7633-1
OLN7085/TO	DETRAN	DT00030330	26/08/2025	08:07	5185-1
MWE1E72/TO	DETRAN	DT00030329	26/08/2025	08:07	7633-2
TER9A42/MG	DETRAN	DT00030028	25/08/2025	07:33	5550-0
JTA6839/TO	DETRAN	DT00030543	25/08/2025	07:38	5185-1
MWP7301/PA	DETRAN	DT00030544	25/08/2025	07:51	5185-1
QKL5699/TO	DETRAN	DT00030545	25/08/2025	07:53	5185-1
QKA6075/TO	DETRAN	DT00030754	26/08/2025	08:10	5819-1
QXG6E32/TO	DETRAN	DT00030914	26/08/2025	11:58	7633-1
FKN2I98/TO	DETRAN	DT00030609	22/08/2025	16:55	7633-2
RIN9H04/TO	DETRAN	DT00030610	22/08/2025	16:57	6670-0
MWN2675/TO	DETRAN	DT00030611	22/08/2025	17:00	5185-1
OFU6615/PA	DETRAN	DT00030586	25/08/2025	08:14	5185-1
MWN2675/TO	DETRAN	DT00030612	22/08/2025	17:00	6599-2
OFU6615/PA	DETRAN	DT00030587	25/08/2025	08:14	6599-2

MWB4I86/TO	DETRAN	DT00030629	25/08/2025	08:39	7633-1
HQE0391/MA	DETRAN	DT00030588	25/08/2025	08:23	5185-1
FAU2I55/TO	DETRAN	DT00030759	26/08/2025	08:22	5185-1
NFN8I57/GO	DETRAN	DT00030760	26/08/2025	08:24	5185-1
JID7A81/TO	DETRAN	DT00030589	25/08/2025	08:25	5185-1
MWN2675/TO	DETRAN	DT00030590	25/08/2025	08:26	5185-1
MWN2675/TO	DETRAN	DT00030591	25/08/2025	08:26	6599-2
QKJ0F19/TO	DETRAN	DT00030627	25/08/2025	08:28	7633-1
JVC5303/TO	DETRAN	DT00030761	26/08/2025	09:30	7633-2
QKL8570/TO	DETRAN	DT00030592	25/08/2025	08:33	6599-2
OYB2596/TO	DETRAN	DT00030628	22/08/2025	20:41	6637-1
OTA9F15/TO	DETRAN	DT00030920	26/08/2025	12:28	5185-1
RCL4H44/GO	DETRAN	DT00030927	26/08/2025	18:20	5819-7
QKB8780/TO	DETRAN	DT00030593	25/08/2025	08:36	6947-2
QKB4B95/TO	DETRAN	DT00029050	26/08/2025	15:32	7633-2
QKB4B95/TO	DETRAN	DT00029051	26/08/2025	15:32	5185-1
QWF5H96/TO	DETRAN	DT00030928	26/08/2025	19:07	7234-0
OLK5B74/TO	DETRAN	DT00030630	25/08/2025	08:45	7633-1
QWF3I79/TO	DETRAN	DT00030870	26/08/2025	16:33	7633-1
RCA1A54/GO	DETRAN	DT00030631	25/08/2025	08:50	7633-2
OLJ3I61/TO	DETRAN	DT00030632	25/08/2025	08:54	7633-2
RTF2H88/TO	DETRAN	DT00030633	25/08/2025	08:56	7633-2
MWS1B56/TO	DETRAN	DT00030634	25/08/2025	09:02	5185-1
FKF3E03/DF	DETRAN	DT00031022	26/08/2025	19:29	6599-2
ONA2D65/TO	DETRAN	DT00029844	25/08/2025	09:16	5487-0
OVMA121/TO	DETRAN	DT00030635	25/08/2025	09:24	5193-0
MVV9273/TO	DETRAN	DT00030636	25/08/2025	09:29	6670-0
MVR4675/TO	DETRAN	DT00030594	25/08/2025	09:31	5185-1
MWF6971/TO	DETRAN	DT00030637	25/08/2025	09:32	5185-1
QKB4608/TO	DETRAN	DT00030595	25/08/2025	09:34	6599-2
AON2I69/TO	DETRAN	DT00030596	25/08/2025	09:36	5185-1
NFJ6I75/GO	DETRAN	DT00030638	25/08/2025	09:36	5185-1
AON2I69/TO	DETRAN	DT00030597	25/08/2025	09:36	6599-2
QKJ8D58/TO	DETRAN	DT00030598	25/08/2025	09:39	5185-1
QKJ8D58/TO	DETRAN	DT00030599	25/08/2025	09:39	6599-2
OLJ7457/TO	DETRAN	DT00030775	25/08/2025	09:41	5185-1
NLP5594/TO	DETRAN	DT00030788	25/08/2025	09:42	5185-1
ELF6E04/PR	DETRAN	DT00030776	25/08/2025	09:43	5185-1
NLP5594/TO	DETRAN	DT00030789	25/08/2025	09:42	6599-2
MWD0A61/TO	DETRAN	DT00030777	25/08/2025	09:44	5185-1
QEG6B11/TO	DETRAN	DT00030929	26/08/2025	19:14	5185-1
MWS9507/TO	DETRAN	DT00029052	26/08/2025	15:41	7633-2
HXC9664/TO	DETRAN	DT00030669	26/08/2025	15:59	7633-1
JUR4065/TO	DETRAN	DT00030930	26/08/2025	19:47	6599-2
QKB8I07/TO	DETRAN	DT00030931	26/08/2025	19:59	6670-0
HEW0225/TO	DETRAN	DT00028637	25/08/2025	15:35	5185-1
HQD0646/TO	DETRAN	DT00031026	26/08/2025	20:04	6599-2
QKJ3A04/TO	DETRAN	DT00030497	25/08/2025	16:13	5819-4
OLJ2412/TO	DETRAN	DT00031027	26/08/2025	20:04	6599-2
OLJ2412/TO	DETRAN	DT00031028	26/08/2025	20:04	5819-4
OLJ2412/TO	DETRAN	DT00031030	26/08/2025	20:04	7340-0
MGD5I68/RS	DETRAN	DT00030719	25/08/2025	16:50	6408-0
RDA8G76/RS	DETRAN	DT00030717	25/08/2025	16:50	6670-0
MGD5I68/RS	DETRAN	DT00030718	25/08/2025	16:50	5185-1
MZW9I41/TO	DETRAN	DT00030792	25/08/2025	18:13	5185-1
OYA4406/TO	DETRAN	DT00030793	25/08/2025	18:17	5185-1
OYA4406/TO	DETRAN	DT00030794	25/08/2025	18:17	6599-2
QKA5I77/TO	DETRAN	DT00030795	25/08/2025	18:21	6670-0
QKA5I77/TO	DETRAN	DT00030796	25/08/2025	18:21	6610-2
QKA5I77/TO	DETRAN	DT00030797	25/08/2025	18:21	6599-2
MWJ9G51/TO	DETRAN	DT00030784	25/08/2025	18:24	6670-0
QKL3H08/TO	DETRAN	DT00030783	25/08/2025	18:20	6670-0
QWD5G14/TO	DETRAN	DT00031032	26/08/2025	21:39	6645-0
QWD5G14/TO	DETRAN	DT00031034	26/08/2025	21:39	5215-2
MXD7748/TO	DETRAN	DT00030798	25/08/2025	18:27	6602-0
JII3E66/TO	DETRAN	DT00030799	25/08/2025	18:29	6599-2

NLH8746/GO	DETRAN	DT00030790	25/08/2025	09:45	6599-2
NF4F39/BA	DETRAN	DT00030778	25/08/2025	09:46	7072-1
JKC9J89/BA	DETRAN	DT00030791	25/08/2025	09:50	6599-2
MWR2186/TO	DETRAN	DT00030779	25/08/2025	09:50	5185-1
QD2403/TO	DETRAN	DT00030780	25/08/2025	09:52	5185-1
HPU8908/TO	DETRAN	DT00030781	25/08/2025	10:03	5185-1
RSF6F75/TO	DETRAN	DT00030782	25/08/2025	10:12	7072-1
RSB4E36/TO	DETRAN	DT00028636	25/08/2025	15:09	5185-1
QKB8107/TO	DETRAN	DT00030932	26/08/2025	19:59	6599-2
RIN2E18/TO	DETRAN	DT00031023	26/08/2025	20:00	6599-2
RIN2E18/TO	DETRAN	DT00031024	26/08/2025	20:00	6670-0
QLL4370/AL	DETRAN	DT00031025	26/08/2025	20:04	6670-0
QKMOF38/TO	DETRAN	DT00030713	25/08/2025	15:29	6408-0
QKMOF38/TO	DETRAN	DT00030714	25/08/2025	15:29	6645-0
PBN5064/DF	DETRAN	DT00030715	25/08/2025	15:46	6602-0
RDA8G76/RS	DETRAN	DT00030716	25/08/2025	16:44	7633-1
OLJ2412/TO	DETRAN	DT00031029	26/08/2025	20:04	6602-0
MWQ2977/TO	DETRAN	DT00030720	25/08/2025	17:39	5819-4
MWQ2977/TO	DETRAN	DT00030721	25/08/2025	17:39	6599-2
OLM3G21/TO	DETRAN	DT00030933	26/08/2025	20:33	6602-0
MW06247/TO	DETRAN	DT00030722	25/08/2025	17:48	6599-1
MWY6F83/TO	DETRAN	DT00031031	26/08/2025	20:58	5819-4
OLH1A59/TO	DETRAN	DT00031036	26/08/2025	21:39	5274-1
OLH1A59/TO	DETRAN	DT00031037	26/08/2025	21:39	7056-1
OLH1A59/TO	DETRAN	DT00031038	26/08/2025	21:39	6645-0
OLH1A59/TO	DETRAN	DT00031039	26/08/2025	21:39	5215-2
QWA1147/TO	DETRAN	DT00030785	25/08/2025	17:13	6610-2
MWX8357/TO	DETRAN	DT00030786	25/08/2025	17:18	7072-1
MWX8357/TO	DETRAN	DT00030787	25/08/2025	17:18	6599-2
RMC8F39/TO	DETRAN	DT00030812	25/08/2025	17:25	7072-1
RMC8F39/TO	DETRAN	DT00030813	25/08/2025	17:25	6637-1
OLH1A59/TO	DETRAN	DT00031040	26/08/2025	21:39	6602-0
MWL7544/TO	DETRAN	DT00030773	26/08/2025	15:18	5185-1
PCH0865/TO	DETRAN	DT00030723	25/08/2025	19:52	6670-0
MWQ2987/TO	DETRAN	DT00030814	25/08/2025	17:35	6602-0
OLK1722/TO	DETRAN	DT00030815	25/08/2025	17:36	6602-0
MWN9626/TO	DETRAN	DT00030816	25/08/2025	17:40	6637-1
MVT4504/TO	DETRAN	DT00030817	25/08/2025	17:40	6637-1
MVT4504/TO	DETRAN	DT00030818	25/08/2025	17:40	6602-0
RINTC65/TO	DETRAN	DT00030915	26/08/2025	15:53	6602-0
RINTC65/TO	DETRAN	DT00030916	26/08/2025	15:53	6408-0
RINTC65/TO	DETRAN	DT00030917	26/08/2025	15:53	6645-0
JWB8302/TO	DETRAN	DT00030918	26/08/2025	15:53	6599-2
PZNTD93/TO	DETRAN	DT00030893	26/08/2025	16:04	6580-0
QKE4535/TO	DETRAN	DT00030896	26/08/2025	06:56	5185-1
OIROC81/TO	DETRAN	DT00030880	26/08/2025	06:57	5185-1
MXG7E77/TO	DETRAN	DT00030724	26/08/2025	07:23	5185-1
RMA1B12/TO	DETRAN	DT00030949	26/08/2025	15:53	6602-0
JHO5C11/TO	DETRAN	DT00030725	26/08/2025	07:28	5819-1
MWU1986/TO	DETRAN	DT00030894	26/08/2025	16:04	7340-0
RIM6B36/TO	DETRAN	DT00030895	26/08/2025	16:04	7340-0
JHO5C11/TO	DETRAN	DT00030824	26/08/2025	07:28	7030-1
JGO1337/TO	DETRAN	DT00030825	26/08/2025	07:28	7633-1
RINTC65/TO	DETRAN	DT00030950	26/08/2025	16:10	6645-0
RINTC65/TO	DETRAN	DT00030951	26/08/2025	16:10	7340-0
JGO1337/TO	DETRAN	DT00030826	26/08/2025	07:28	5185-1
QWC8A22/TO	DETRAN	DT00030952	26/08/2025	16:10	6599-2
OYB8589/TO	DETRAN	DT00030827	26/08/2025	07:28	6599-2
FGQ5I55/TO	DETRAN	DT00030731	26/08/2025	07:46	5185-1
QWC8A22/TO	DETRAN	DT00030953	26/08/2025	16:10	6645-0
MVZ1G99/TO	DETRAN	DT00030954	26/08/2025	16:10	6670-0
MWQ2150/TO	DETRAN	DT00030896	26/08/2025	16:13	6602-0
OTF1C45/TO	DETRAN	DT00030681	26/08/2025	07:52	5193-0
RSB3F68/TO	DETRAN	DT00029045	26/08/2025	07:48	7633-2
QKF0705/TO	DETRAN	DT00030732	26/08/2025	07:55	5185-1
PIM8005/TO	DETRAN	DT00030955	26/08/2025	16:10	6599-2

MXD9803/TO	DETRAN	DT00030956	26/08/2025	16:10	6599-2
JUC5097/PA	DETRAN	DT00030957	26/08/2025	16:10	6599-2
RX13J80/PA	DETRAN	DT00030665	26/08/2025	08:00	7633-2
QWD3H50/TO	DETRAN	DT00030831	26/08/2025	07:57	7072-1
QWD3H50/TO	DETRAN	DT00030830	26/08/2025	07:57	5118-0
QWD3H50/TO	DETRAN	DT00030832	26/08/2025	07:57	6599-2
QKB6636/TO	DETRAN	DT00030962	26/08/2025	16:22	5185-1
QWD3H50/TO	DETRAN	DT00030833	26/08/2025	07:57	6670-0
QWD3H50/TO	DETRAN	DT00030834	26/08/2025	07:57	7340-0
JHJ2928/TO	DETRAN	DT00030666	26/08/2025	08:10	5193-0
QWB8373/TO	DETRAN	DT00029792	26/08/2025	08:14	5185-1
JHJ2928/TO	DETRAN	DT00030667	26/08/2025	08:10	5185-1
OKM6E88/TO	DETRAN	DT00030668	26/08/2025	08:06	6122-0
MWF1552/TO	DETRAN	DT00030959	26/08/2025	16:10	7633-1
QEG5775/PA	DETRAN	DT00030669	26/08/2025	08:28	5185-1
KDT7189/TO	DETRAN	DT00030670	26/08/2025	08:31	5185-1
MWGOE30/TO	DETRAN	DT00030883	26/08/2025	08:33	7340-0
ONW2E55/TO	DETRAN	DT00030735	26/08/2025	08:33	5185-1
NFU025/GO	DETRAN	DT00030960	26/08/2025	16:10	6599-2
RMB7F28/TO	DETRAN	DT00030966	26/08/2025	16:35	7340-0
PWL1A38/TO	DETRAN	DT00030683	26/08/2025	08:34	5185-1
MVU2062/TO	DETRAN	DT00030885	26/08/2025	08:33	7340-0
NJZ6G43/GO	DETRAN	DT00030887	26/08/2025	08:33	5185-1
QWD2I04/TO	DETRAN	DT00030884	26/08/2025	08:33	7340-0
JKG584/DF	DETRAN	DT00030736	26/08/2025	08:40	5185-1
QKJ9517/TO	DETRAN	DT00030886	26/08/2025	08:33	7340-0
OLJ3D35/TO	DETRAN	DT00030961	26/08/2025	16:46	6599-2
TVA3C28/TO	DETRAN	DT00030973	26/08/2025	17:28	7366-1
BSS1980/SP	DETRAN	DT00030690	26/08/2025	17:39	5185-1
OZIG70/BA	DETRAN	DT00030692	26/08/2025	17:42	7633-2
HRR7787/MS	DETRAN	DT00030910	26/08/2025	11:36	5185-1
HRR7787/MS	DETRAN	DT00030911	26/08/2025	11:36	6599-2
QKK4322/TO	DETRAN	DT00030892	26/08/2025	16:02	6580-0
RX13J80/PA	DETRAN	DT00030664	26/08/2025	07:58	5185-1
MWA5564/TO	DETRAN	DT00030733	26/08/2025	07:55	5185-1
QWD3H50/TO	DETRAN	DT00030828	26/08/2025	07:57	6858-0
MWA5564/TO	DETRAN	DT00030734	26/08/2025	07:55	5193-0
RIN3F72/TO	DETRAN	DT00030897	26/08/2025	16:22	7340-0
QWD3H50/TO	DETRAN	DT00030829	26/08/2025	07:57	5010-0
QKD5C23/TO	DETRAN	DT00030898	26/08/2025	16:22	5185-1
QWB8373/TO	DETRAN	DT00029793	26/08/2025	08:14	7633-2
MWF1552/TO	DETRAN	DT00030958	26/08/2025	16:10	6599-1
HWL7761/TO	DETRAN	DT00030963	26/08/2025	16:35	5185-1
MXD1708/TO	DETRAN	DT00029794	26/08/2025	08:22	7340-0
RSE3E60/TO	DETRAN	DT00030965	26/08/2025	16:35	5185-1
QWC1287/TO	DETRAN	DT00030882	26/08/2025	08:23	7340-0
MXF6G43/TO	DETRAN	DT00030964	26/08/2025	16:35	5185-1
QXX6D00/MG	DETRAN	DT00030837	26/08/2025	08:48	6599-2
MWN7035/TO	DETRAN	DT00030983	26/08/2025	16:49	6599-2
PRI7033/GO	DETRAN	DT00030984	26/08/2025	16:49	6599-2
OBJ1664/DF	DETRAN	DT00030899	26/08/2025	09:01	6599-2
RBQ0F15/GO	DETRAN	DT00029847	26/08/2025	08:42	5967-0
TJR2C45/SP	DETRAN	DT00030985	26/08/2025	16:49	7633-1
TJR2C45/SP	DETRAN	DT00030986	26/08/2025	16:49	5185-1
MWU1574/TO	DETRAN	DT00030987	26/08/2025	16:49	5185-1
DLL2A42/SP	DETRAN	DT00030737	26/08/2025	09:15	5185-2
IWA2G89/TO	DETRAN	DT00030738	26/08/2025	09:15	5185-2
OYB3A40/TO	DETRAN	DT00030967	26/08/2025	16:58	5185-1
RSA6J05/TO	DETRAN	DT00030988	26/08/2025	16:49	6602-0
RSA6J05/TO	DETRAN	DT00030989	26/08/2025	16:49	6645-0
RSA6J05/TO	DETRAN	DT00030990	26/08/2025	16:49	6408-0
PSA9548/TO	DETRAN	DT00030900	26/08/2025	09:19	6599-2
OXZ7994/TO	DETRAN	DT00030739	26/08/2025	08:55	6017-3
RML8G74/TO	DETRAN	DT00030889	26/08/2025	09:26	5185-1
RSD1C82/TO	DETRAN	DT00030740	26/08/2025	09:26	6645-0
RSD1C82/TO	DETRAN	DT00030741	26/08/2025	09:26	7340-0

OLN7041/TO	DETRAN	DTO0030902	26/08/2025	09:19	7340-0
OLN7041/TO	DETRAN	DTO0030903	26/08/2025	09:19	6599-2
QWE4181/TO	DETRAN	DTO0030684	26/08/2025	09:27	7633-2
MXF8865/TO	DETRAN	DTO0030697	26/08/2025	07:54	5703-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001567/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/10/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVQ6F25/TO	DETRAN	MB00039461	24/07/2025	08:11	6920-1
HGR5918/TO	DETRAN	MB00039462	24/07/2025	08:22	6920-1
JM9B14/TO	DETRAN	MB00039464	24/07/2025	08:36	6920-1
RMB4C59/TO	DETRAN	MB00039466	24/07/2025	08:51	6920-1
LWZ8C64/TO	DETRAN	MB00039467	24/07/2025	09:45	6920-1
PWU1D77/TO	DETRAN	MB00039468	24/07/2025	10:08	6920-1
RSD0F28/TO	DETRAN	MB00039469	24/07/2025	10:10	6920-1
MWH4D77/TO	DETRAN	MB00039470	24/07/2025	10:11	6920-1
KET0955/TO	DETRAN	MB00039471	24/07/2025	10:14	6920-1
JEW5B67/TO	DETRAN	MB00039472	24/07/2025	10:24	6920-1
OYB3D68/TO	DETRAN	MB00039473	24/07/2025	10:29	6920-1
NVC8G64/TO	DETRAN	MB00039474	24/07/2025	10:33	6920-1
FSD4H13/TO	DETRAN	MB00039475	24/07/2025	10:35	6920-1
SGY6C88/TO	DETRAN	MB00039476	24/07/2025	10:38	6920-1
QKH3G56/TO	DETRAN	MB00039477	24/07/2025	10:49	6920-1
QKA0015/TO	DETRAN	MB00039478	24/07/2025	10:50	6920-1
NQR2117/TO	DETRAN	MB00039479	24/07/2025	10:52	6920-1
RSE7A78/TO	DETRAN	MB00039480	24/07/2025	10:58	6920-1
CWC6D49/TO	DETRAN	MB00039482	24/07/2025	11:02	6920-1
RSC3J59/TO	DETRAN	MB00039483	24/07/2025	11:03	6920-1
OLN5F20/TO	DETRAN	MB00039484	24/07/2025	11:04	6920-1
RVJ3C01/TO	DETRAN	MB00039485	24/07/2025	11:10	6920-1
MXA002/TO	DETRAN	MB00039486	24/07/2025	11:11	6920-1
MWR7I45/TO	DETRAN	MB00039487	24/07/2025	11:11	6920-1
KAZ9J81/TO	DETRAN	MB00039488	24/07/2025	11:12	6920-1
RVS3H17/TO	DETRAN	MB00039489	24/07/2025	11:14	6920-1
PAQ0A28/TO	DETRAN	MB00039490	24/07/2025	11:16	6920-1
REH5I75/TO	DETRAN	MB00039491	24/07/2025	11:16	6920-1
NWK7D38/TO	DETRAN	MB00039492	24/07/2025	11:18	6920-1
QK5A49/TO	DETRAN	MB00039493	24/07/2025	11:21	6920-1
QWD8G63/TO	DETRAN	MB00039494	24/07/2025	11:28	6920-1
RIM5D67/TO	DETRAN	MB00039495	24/07/2025	11:40	6920-1
MWR9F39/TO	DETRAN	MB00039496	24/07/2025	11:45	6920-1
QSM0I64/TO	DETRAN	MB00039497	24/07/2025	11:45	6920-1
IUW0G06/TO	DETRAN	MB00039498	24/07/2025	12:01	6920-1
DL57B69/TO	DETRAN	MB00039499	24/07/2025	12:12	6920-1
SGW3H82/TO	DETRAN	MB00039500	24/07/2025	12:17	6920-1
RSD8D37/TO	DETRAN	MB00039501	24/07/2025	12:20	6920-1
MWG2C04/TO	DETRAN	MB00039502	24/07/2025	12:21	6920-1
SIX8H19/TO	DETRAN	MB00039503	24/07/2025	12:24	6920-1
MJP2A61/TO	DETRAN	MB00039504	24/07/2025	12:28	6920-1
QKJ1G84/TO	DETRAN	MB00039505	24/07/2025	12:34	6920-1
BNJ8H08/TO	DETRAN	MB00039506	24/07/2025	12:40	6920-1
LUL0A78/TO	DETRAN	MB00039507	24/07/2025	12:48	6920-1
SYK8D28/TO	DETRAN	MB00039508	24/07/2025	12:51	6920-1
NKW5E29/TO	DETRAN	MB00039509	24/07/2025	12:52	6920-1

QWZ8J58/TO	DETRAN	MB00039510	24/07/2025	13:16	6920-1
JIQ8J53/TO	DETRAN	MB00039511	24/07/2025	13:22	6920-1
MXF1A59/TO	DETRAN	MB00039512	24/07/2025	13:32	6920-1
QKD1J64/TO	DETRAN	MB00039513	24/07/2025	13:36	6920-1
PQD0J85/TO	DETRAN	MB00039514	24/07/2025	13:36	6920-1
ONZ9F60/TO	DETRAN	MB00039515	24/07/2025	13:47	6920-1
QMU7A16/TO	DETRAN	MB00039516	24/07/2025	14:08	6920-1
QKI7H12/TO	DETRAN	MB00039518	24/07/2025	15:10	6920-1
MWD1C32/TO	DETRAN	MB00039519	24/07/2025	16:27	6920-1
QK9C40/TO	DETRAN	SJ00N200E	25/07/2025	18:02	5010-0
RSF7B20/TO	DETRAN	SJ00MM300X	25/07/2025	18:00	7048-1
NFK3383/TO	DETRAN	SJ00OB102E	25/07/2025	18:25	5010-0
KEM3831/TO	DETRAN	SJ00NY2007	25/07/2025	18:35	5010-0
KDJ4A11/TO	DETRAN	SJ00N200F	25/07/2025	19:10	6599-2
QKF5C62/TO	DETRAN	SJ00N22004	25/07/2025	19:09	6726-1
QKC8334/TO	DETRAN	SJ00NT2004	25/07/2025	19:25	6050-1
KDJ4A11/TO	DETRAN	SJ00N200G	25/07/2025	19:15	5010-0
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM100X	25/07/2025	19:40	7030-1
KDJ4A11/TO	DETRAN	SJ00N200H	25/07/2025	19:20	7340-0
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM100Y	25/07/2025	19:49	7340-0
RMA8A60/TO	DETRAN	SJ00L1201H	25/07/2025	19:59	7030-1
QWD0J97/TO	DETRAN	SJ00Q32007	25/07/2025	20:33	6017-4
QKD2B40/TO	DETRAN	SJ00RP1006	25/07/2025	21:13	7056-1
QKD2B40/TO	DETRAN	SJ00RP1007	25/07/2025	21:13	5010-0
QKC1G06/TO	DETRAN	SJ00Q2101H	25/07/2025	21:55	7633-2
QKC1G06/TO	DETRAN	SJ00Q2101I	25/07/2025	22:02	5843-2
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM100Z	25/07/2025	23:22	5274-1
MWS7J62/TO	DETRAN	SJ00RM100G	26/07/2025	00:48	6548-0
MVU8015/TO	DETRAN	SJ00KS600E	26/07/2025	01:06	7048-1
MVU8015/TO	DETRAN	SJ00KS600F	26/07/2025	01:13	6858-0
MVU8015/TO	DETRAN	SJ00KS600G	26/07/2025	01:23	5169-1
NGN8980/TO	DETRAN	SJ00LP2012	26/07/2025	01:17	5169-1
NGN8980/TO	DETRAN	SJ00LP2013	26/07/2025	02:12	6076-0
RMC8E84/TO	DETRAN	SJ00NT2006	26/07/2025	03:11	7099-1
RMC8E84/TO	DETRAN	SJ00NT2007	26/07/2025	03:20	7340-0
OFN5E71/TO	DETRAN	SJ00Q5100N	26/07/2025	09:31	5738-0
MWA3679/TO	DETRAN	SJ00L8200R	26/07/2025	09:42	5010-0
MWA3679/TO	DETRAN	SJ00L8200S	26/07/2025	09:45	6645-0
MVU1689/TO	DETRAN	SJ00ML100D	26/07/2025	10:57	5010-0
OLH3E08/TO	DETRAN	SJ00MM300Y	26/07/2025	10:55	6050-1
OLH3E08/TO	DETRAN	SJ00MM300Z	26/07/2025	10:55	6050-1
RSC6J14/TO	DETRAN	SJ00MN1002	26/07/2025	11:48	5010-0
OBZ6D07/TO	DETRAN	SJ00R1100U	26/07/2025	11:52	6653-1
OLI1C60/TO	DETRAN	SJ00MM3010	26/07/2025	12:46	5487-0
OLN8D11/TO	DETRAN	SJ00KS600H	26/07/2025	13:16	5720-0
KEF0240/TO	DETRAN	SJ00OC4008	26/07/2025	14:55	5274-1
KEF0240/TO	DETRAN	SJ00OC4009	26/07/2025	15:00	7579-0
RUG6J35/TO	DETRAN	SJ00KS600J	26/07/2025	11:52	5720-0
RHE9D23/TO	DETRAN	SJ00KS600L	26/07/2025	12:11	5487-0
QWB9236/TO	DETRAN	SJ00KS600M	26/07/2025	12:19	5452-5
OYB3587/TO	DETRAN	SJ00QI100B	26/07/2025	20:30	5010-0
MWD6411/TO	DETRAN	SJ00QI100C	26/07/2025	20:45	5010-0
MWY8601/TO	DETRAN	SJ00R1100V	26/07/2025	21:38	6599-2
QWC3A91/TO	DETRAN	MB00039520	24/07/2025	16:47	6920-1
QWF4E46/TO	DETRAN	MB00039521	24/07/2025	16:54	6920-1
NWF6198/TO	DETRAN	MB00039522	24/07/2025	17:05	6920-1
RIN6C09/TO	DETRAN	SJ00RT1016	23/07/2025	23:07	5550-0
RIN6C09/TO	DETRAN	SJ00RT1017	23/07/2025	23:12	5525-0
QWD9E56/TO	DETRAN	SJ00QV100L	24/07/2025	00:16	7056-1
QWD9E56/TO	DETRAN	SJ00QV100M	24/07/2025	00:35	5835-0
QWD9E56/TO	DETRAN	SJ00QV100N	24/07/2025	00:45	7340-0
OLH9J17/TO	DETRAN	SJ00QA4008	24/07/2025	08:46	5240-0

OLH9J17/TO	DETRAN	SJ00QA4009	24/07/2025	08:57	6653-1
MWR7544/TO	DETRAN	SJ00PQ400X	24/07/2025	09:18	7048-1
MWR7544/TO	DETRAN	SJ00PQ400Y	24/07/2025	09:22	7072-1
QKM2367/TO	DETRAN	SJ00PQ400Z	24/07/2025	09:29	7048-1
QKM2367/TO	DETRAN	SJ00PQ4010	24/07/2025	09:33	6858-0
OLJ7A03/TO	DETRAN	SJ00M2100H	24/07/2025	09:46	5720-0
QAE2F46/TO	DETRAN	SJ00RS100Y	24/07/2025	10:17	7366-2
AJE8436/TO	DETRAN	SJ00N0200D	24/07/2025	10:40	7340-0
QWC3E88/TO	DETRAN	SJ00RS100Z	24/07/2025	12:00	7056-1
QWC3E88/TO	DETRAN	SJ00RS1010	24/07/2025	12:00	6653-2
QWC3E88/TO	DETRAN	SJ00RS1011	24/07/2025	12:00	5010-0
TVASE39/TO	DETRAN	SJ00RS1012	24/07/2025	12:00	5010-0
QKH0418/TO	DETRAN	SJ00TD100Z	24/07/2025	15:00	6599-2
TVA1G85/TO	DETRAN	SJ00QA400B	23/07/2025	20:27	5274-1
DBB0A78/TO	DETRAN	SJ00L3402Z	24/07/2025	17:12	6599-2
QWF5B11/TO	DETRAN	SJ00LS302K	24/07/2025	17:50	5770-3
QKK2390/TO	DETRAN	SJ00NY2004	24/07/2025	18:26	5010-0
QKK2390/TO	DETRAN	SJ00NY2005	24/07/2025	18:31	6653-1
OLN6B54/TO	DETRAN	SJ00LS302L	24/07/2025	19:40	5541-1
RMC6A00/TO	DETRAN	SJ00LS302M	24/07/2025	19:10	5541-3
RMC0A58/TO	DETRAN	SJ00G310AN	24/07/2025	20:17	7056-1
RMC0A58/TO	DETRAN	SJ00G310AO	24/07/2025	20:24	6661-0
DVD8C64/TO	DETRAN	SJ00BL103L	24/07/2025	10:30	5010-0
MWZ3004/TO	DETRAN	SJ00NS201S	24/07/2025	22:00	5541-1
RS6H71/TO	DETRAN	SJ00NS201T	24/07/2025	22:19	5541-1
JZY7B63/TO	DETRAN	SJ00OB102B	24/07/2025	22:59	5010-0
JZY7B63/TO	DETRAN	SJ00OB102C	24/07/2025	23:14	5061-0
JZY7B63/TO	DETRAN	SJ00OB102D	24/07/2025	23:27	6599-2
QWB8F88/TO	DETRAN	SJ00NS201W	24/07/2025	23:31	6653-1
QWB8F88/TO	DETRAN	SJ00NS201X	24/07/2025	23:36	6637-1
QWB8F88/TO	DETRAN	SJ00NS201Y	24/07/2025	23:37	5010-0
QKDF92/TO	DETRAN	SJ00N3300A	24/07/2025	23:34	6653-1
MWZ2F48/TO	DETRAN	SJ00NS201Z	24/07/2025	23:48	5258-3
QWCAJ67/TO	DETRAN	SJ00PW101N	25/07/2025	01:38	6637-1
RMB0D79/TO	DETRAN	SJ00Q4100I	25/07/2025	01:42	6602-0
QWCAJ67/TO	DETRAN	SJ00PW101O	25/07/2025	01:48	7056-1
QWCAJ67/TO	DETRAN	SJ00PW101P	25/07/2025	01:51	6653-1
QWCAJ67/TO	DETRAN	SJ00PW101Q	25/07/2025	01:53	5010-0
QWCAJ67/TO	DETRAN	SJ00PW101R	25/07/2025	01:55	5274-2
RMA5A70/TO	DETRAN	SJ00QJ2008	25/07/2025	01:48	5215-2
RMA5A70/TO	DETRAN	SJ00QJ2009	25/07/2025	01:57	5819-4
RMA5A70/TO	DETRAN	SJ00QJ200A	25/07/2025	02:00	5720-0
RMA5A70/TO	DETRAN	SJ00QJ200B	25/07/2025	02:08	5010-0
MVM4J63/TO	DETRAN	SJ00ML100C	25/07/2025	02:15	6530-0
RMQ6D08/TO	DETRAN	SJ00N3300B	25/07/2025	08:41	5487-0
QWF6B89/TO	DETRAN	SJ00OK8004	25/07/2025	07:43	5967-0
QWF6B89/TO	DETRAN	SJ00OK8005	25/07/2025	07:53	5967-0
QWF6B89/TO	DETRAN	SJ00OK8006	25/07/2025	08:03	5967-0
OLJ2687/TO	DETRAN	SJ00OC4006	25/07/2025	09:40	5010-0
PPS4G29/TO	DETRAN	SJ00GU603R	25/07/2025	09:49	5452-2
QEJ0G37/TO	DETRAN	SJ00GU603S	25/07/2025	10:15	5452-2
RSA2H62/TO	DETRAN	SJ00TL100J	25/07/2025	10:53	5738-0
OLK7G67/TO	DETRAN	SJ00UC3001	25/07/2025	11:32	7030-1
OLJ2687/TO	DETRAN	SJ00OC4007	25/07/2025	09:40	5061-0
RMC6I31/TO	DETRAN	SJ00KS600B	25/07/2025	12:22	5010-0
RMC6I31/TO	DETRAN	SJ00KS600C	25/07/2025	12:44	7340-0
RMC6I31/TO	DETRAN	SJ00KS600D	25/07/2025	12:52	5452-1
OYA8394/TO	DETRAN	SJ00Q4100L	25/07/2025	13:09	6599-2
TVA4I01/TO	DETRAN	SJ00O25009	25/07/2025	11:00	5010-0
TVA4I01/TO	DETRAN	SJ00O2500A	25/07/2025	11:00	7340-0
MWO3084/TO	DETRAN	SJ00UC3002	25/07/2025	16:56	7030-1
OYA8591/TO	DETRAN	SJ00NY2006	25/07/2025	18:05	5010-0

FAPT

PORTARIA Nº 46/2025/GABPRES/FAPT,
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores lotados nesta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

ANEXO PORTARIA Nº 46/2025/GABPRES/FAPT

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X61-14	1271288-1	Bruno Otavio Pereira Alves	96,60	2024
2	XXX.XXX.X11-00	724819-1	Gilberto Ferreira Dos Santos	99,60	2024
3	XXX.XXX.X71-91	663776-1	Glênio Neil Tavares Marques	95,40	2024
4	XXX.XXX.X91-17	1284568-1	Jaqueline Parente Borges	99,27	2024
5	XXX.XXX.X01-78	762377-1	Paulino Barros Dos Santos	99,80	2024
6	XXX.XXX.X91-60	11187344-1	Rodrigo Soares Mendes	100,00	2024

IGEPREV

PORTARIA Nº 1207, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Edna dos Santos Cunha.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Digital "SPA" nº 968, de 04 de julho de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1512, de 25 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 400/AP, de 19 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4632, de 03 de junho de 2016, em relação à segurada EDNA DOS SANTOS CUNHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "H", do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.207088R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2023, observados a prescrição quinquenal.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 53/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido no art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 17/2025, de 12 de agosto de 2025, emitido pela Procuradoria Regional desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula da Sra. JOSELMA MORAES MARTINS, sob o nº 2025.08.0065, para que exerça a profissão de Leiloeira Pública Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo SGD nº 2025/20570/000135, de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas - TO, 28 de agosto de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 376/2025/GABREITOR,
DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 17/2025/COORDCOSEL,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, VITÓRIA ALENCAR DE ALBUQUERQUE MINGUTA, matrícula nº 830232, a partir de 1º de setembro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Coordenadoria de Concursos e Seleções da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 377/2025/GABREITOR,
DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º, do artigo 3º, da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSILENE BARBOSA DE SOUZA, matrícula: 830259 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 16/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/20320/000407, firmado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS e JOSE EDSON BANDEIRA LIMA, pessoa física, inscrito(a) no CPF sob o nº 557.XXX.XXX-15, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar as instalações dos NÚCLEOS DE PRÁTICAS CONTÁBEIS E JURÍDICAS DO CÂMPUS PARAÍSO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato. E como suplente no âmbito de sua competência a servidora CECÍLIA ALVES RIBEIRO, matrícula: 830181.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ISABELLA FALCÃO REIS, matrícula: Nº 830384 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - Encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - Solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - Verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - Notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - Emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV, da Lei federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - Encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - Observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - Manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/90003
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

O(a) Pregoeiro(a) da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, destinado à aquisição de aparelhos de ar condicionado (com instalação inclusa), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e na proposta vencedora, juntados aos autos do Processo Administrativo nº 2024/20320/000528.

FORNECEDOR REGISTRADO: SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA

CNPJ: 24.487.206/0001-56

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.475.390,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025

REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: ALEX CARDOSO

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA

Pró-reitor de Administração e Finanças - Em exercício

SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA

Fornecedor Registrado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 2025/20320/000407

Contrato: nº 016/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: JOSE EDSON BANDEIRA LIMA

CPF: nº XXX.215.XXX-15

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste instrumento a locação de imóvel para abrigar as instalações dos Núcleos de Práticas Contábeis e Jurídicas do Câmpus Paraíso da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Valor do Contrato: R\$ 100.188,00 (cem mil e cento e oitenta e oito reais). Dotação orçamentária: 20330.12.364.1157.4303, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.1001.101.1.666666.

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2025

Vigência: 22/08/2025 a 21/08/2026

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);

JOSE EDSON BANDEIRA LIMA (Contratado)

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO
DA DISPENSA ELETRÔNICO Nº 016/2025/FMS**

OBJETO: Prestação de serviços na manutenção corretiva, reparos, consertos e instalações de aparelhos médico, odontológicos, fisioterapeuta e eletrodomésticos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CONTRATO nº 131/2025-FMS - NATALIA DE SENA TAVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.463.807/0001-55.

Valor Total de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Aliança do Tocantins - TO, 27 de agosto de 2025.

Darlane Pereira Felizardo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO
DA DISPENSA ELETRÔNICO Nº 015/2025/FMS**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo referente aos instrumentos de gestão (PMS, PAS, RDQA e RAG), alimentação e acompanhamento dos sistemas de gestão (E-Gestor AB, DigiSUS Gestor, SAIPS e SCPA). Bem como orientações técnicas financeiras quanto a aplicabilidade correta dos recursos específicos do SUS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CONTRATO nº 132/2025-FMS - HORUS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.331.251/0001-27. Valor mensal: R\$ 2.689,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais) e pelo período o valor de R\$ 32.268,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Aliança do Tocantins - TO, 27 de agosto de 2025.

Darlane Pereira Felizardo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025/ADM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025/ADM**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições legais, torna público A SUSPENSÃO da Licitação Pregão Eletrônico nº 004/2025/ADM, com abertura prevista para dia 02/09/2025. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.881, de 20 de agosto de 2025. Considerando que será suspenso para retificações nas especificações dos itens do termo de referência. Objetivando Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática e seus periféricos. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. INFORMAÇÕES: Telefones: (063)3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 29 de agosto de 2025.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025/FMAS
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025/FMAS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.

CONTRATADA: 27.165.397 CLEUMAR ESPINDOLA BARROS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.165.397/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET CLÁSSICO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021;

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Alvorada/TO, ao 29 dia do mês de agosto de 2025.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/FMS-SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/FMS - SRP, a ser realizado no dia 15/09/2025, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 15/09/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

CACHOEIRINHA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP:77.915-000. Cachoeirinha - TO, neste ato representado por seu prefeito em exercício, o Sr. Sandrimar Alves da Silva, brasileiro, portador do CPF 039.***-**-01, residente domiciliado na Rua Cônego João Lima, Centro, nesta cidade de Cachoeirinha Tocantins.

CONTRATADO: FLAGUIM MORAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.841.474/0001-00, sediada na Rua Villa Lobos, nº 07, QD 106, sala B, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, doravante designado CONTRATADO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kenedi Castro da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 0604256620167 SSP/MA, inscrito no CPF: XXX.410.XXX-11, residente e domiciliado na Rua 15, nº 99, São Félix, CEP: 65.800-000. Balsas - MA. OBJETO: Contratação de serviços referente à realização de um show musical do artista Flaguim Moral, com duração de 2h, que será celebrado no dia 21 de setembro de 2025, como parte da programação da XV Cavalcada da cidade de Cachoeirinha - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 19 de agosto de 2025 a até 23 de setembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Cachoeirinha - TO, 19 agosto de 2025.

SANDRIMAR ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIANÓPOLIS**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE: Nº 021/2025

CONTRATO: Nº 080/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO
CONTRATADA: ZÉ OTTÁVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO, COM EXCLUSIVIDADE OU REPRESENTAÇÃO LEGAL DO ARTISTA "ZÉ OTTÁVIO", PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025, NA PRAÇA MUNICIPAL CORONEL WOLNEY MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, COMO PARTE INTEGRANTE DAS PROGRAMAÇÕES COMEMORATIVA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 141 ANOS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, CONVÊNIO Nº 87010.000326/2025.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data de Assinatura: 21/08/2025

Prazo de Vigência do Contrato: 31/10/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

CONTRATO: Nº 081/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO
CONTRATADA: EXPETÁCULO PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO, COM EXCLUSIVIDADE OU REPRESENTAÇÃO LEGAL DO ARTISTA "EDUARDO COSTA", PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL AO VIVO, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025, NA PRAÇA MUNICIPAL CORONEL WOLNEY MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, COMO PARTE INTEGRANTE DAS PROGRAMAÇÕES COMEMORATIVA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 141 ANOS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, CONVÊNIO Nº 87010.000326/2025.

Valor Global: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Data de Assinatura: 21/08/2025

Prazo de Vigência do Contrato: 31/10/2025

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a Republicação da abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 025/2025 - (PROC. ADM 1227/2025) que se realizará dia 15 de setembro de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a aquisição de materiais de construção, acabamento, elétricos, hidráulicos e diversos, destinados à realização de reparos, reformas e serviços de manutenção preventiva e corretiva na estrutura física das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo as escolas da rede municipal de ensino, incluindo Educação Básica, Creche e Centro de Educação Infantil (CEMEI). As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min horas de segunda a sexta-feira na sede do município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Formoso do Araguaia/TO, 1º de setembro de 2025.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Jaú do Tocantins, através da Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, INCLUINDO O FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, para interessados em participar do PREGÃO 003/2025.

Os documentos deverão ser entregues diretamente no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins, situado na Rua 02, Nº 388, Centro, Jaú do Tocantins, CEP: 77.450.000, dentro do horário (07h00min às 13:00min) ou pelo E-mail: licitacao@jau.to.gov.br.

DO CRONOGRAMA:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 01 de setembro de 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 17 de setembro de 2025.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PRÉ-QUALIFICADOS: 18 de setembro de 2025.

PRAZO RECURSAL E CONTRARRAZÕES: 18 a 26 de setembro de 2025.
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS: 26 de setembro de 2025.

REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 13 de outubro de 2025.

O edital e seus anexos serão disponibilizados via E-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do Portal da Transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Vanessa de Almeida Brito
Pregoeira Municipal

PALMEIRANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante/TO, comunica a RETIFICAÇÃO da publicação feita no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6883, Página 71, do dia 22 de agosto de 2025.

Onde se lê: EXCLUSIVO PARA ME E EPP LOCAIS OU REGIONAIS

Leia-se: AMPLA CONCORRÊNCIA

A retificação ora mencionada se faz necessária pelo fato de ter havido erro de digitação no momento de elaborar o documento.

HIOLANDA NOLETO DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social,
Habitação e Trabalho
Decreto nº 004/2025

PARANÁ**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADM Nº 125/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM CALÇADA, MEIO FIO, SARJETA DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE PARANÁ - TOCANTINS. ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO: 4.640,07m²; ÁREA DA CALÇADA: 1.878,30m² CONTRATO: CR 1085390-32; SICONS 937543/2022. Empresas vencedoras valor total: R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais); AC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA (35550181000104) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais).

Paraná/TO, 28 de agosto de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADM Nº 125/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM CALÇADA, MEIO FIO, SARJETA DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE PARANÁ - TOCANTINS. ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO: 4.640,07m² ÁREA DA CALÇADA: 1.878,30m² CONTRATO: CR 1085390-32 SICONS 937543/2022. Empresas vencedoras valor total: R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais); AC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA (35550181000104) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais). A autoridade municipal do Órgão MUNICÍPIO DE PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paraná/TO, 28 de agosto de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 108/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 006/2025 Processo: nº 125/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ CONTRATADA: AC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ/MF: 35.550.181/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM CALÇADA, MEIO FIO, SARJETA DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE PARANÁ - TOCANTINS. ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO: 4.640,07m²; ÁREA DA CALÇADA: 1.878,30m² CONTRATO: CR 1085390-32; SICONS 937543/2022, sob regime de Empreitada por preço global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Projeto Básico (Anexo I) e/ou do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo.

VALOR: R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais).

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0601.26.451.1016.1114; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000009.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOLÂNDIA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 16 de setembro de 2025 às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, NAS MODALIDADES MARMITEX E SELF SERVICE, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Edital está disponível no site oficial: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do Email: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 1º de setembro de 2025.

Nathalia Felix da Silva
Pregoeira
Decreto nº 030/2025

TUPIRAMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

PROCESSO Nº 439/2025

Tipo: MENOR PREÇO BLOBAI

Legislação: Lei nº 14.133/21.

A Prefeitura de Tupirama - TO, torna público para conhecimento de todos, que realizará Licitação na modalidade Concorrência Presencial, cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar obra de construção da Praça da Bíblia na cidade de Tupirama - TO. Recebimento das Propostas: 15 de Setembro de 2025, às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível: www.tupirama.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tupiramato@gmail.com.

Tupirama - TO, 29 de agosto de 2025.

Gilmar Martins Rocha
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ALEXANDRE NASCIMENTO DE SOUZA, CPF nº 007.***.***-13, comunica publicamente a formalização junto ao NATURATINS, da solicitação das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a prática da atividade de Agricultura de Sequeiro, localizado em parte dos lotes nº 06, 07 e 09, Loteamento Pium Rio do Côco 1ª Etapa, localizada no município de Pium - TO, popularmente conhecida como FAZENDA CHAPADA ALTA. Este empreendimento está em conformidade com as normativas estabelecidas pelas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, além da COEMA nº 007/2005, que regulam o Licenciamento Ambiental para esta categoria de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Empresa CONSTRUTORA S&V LTDA, CNPJ nº 07.XXX.XXX/0001-02 torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS - afugentamento, resgate e transporte dos grupos faunísticos avifauna, herpetofauna e mastofauna, no empreendimento Obras Civis para Revitalização da Barragem Taboca - Eixo Taboca 1 - Projeto Rio Formoso, situada na zona rural do município de Formoso do Araguaia/TO. A atividade enquadra-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Evandro Pereira Andrade, CPF Nº 520.XXX.XXX-49 torna público que requereu junto ao NATURATINS: as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura de Sequeiro (pequeno porte) na Chácara Araçá, no município de Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIS CARLOS CAMARGO DIAS, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF nº XXX.XX0.400-59, residente na cidade de Marianópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de Corte para a FAZENDA BARREIRO, município de MARIANÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E, que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e nº 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIS CARLOS CAMARGO DIAS, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF nº XXX.XX0.400-59, residente na cidade de Marianópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA SANTO CRISTO, município de MARIANÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E, que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e nº 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Augusto Bassani Filho, CPF nº XXX.XXX.XX0-38, torna público que requereu junto ao NATURATINS a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura e Pecuária no imóvel Fazenda Fortaleza e Nagano I, situado no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Valdique de Jesus Silva, CPF nº XXX.358.545-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária na Chácara Sossego, localizada no município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA - TO nº 007/2005, que dispõe sobre a Legislação Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Vanderson Ribeiro dos Reis, inscrito no CPF sob o nº XXX.XX0.351-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, localizada no imóvel rural Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WILTON BATISTA COSTA, inscrito no CPF: nº XXX.XXX.941-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda Ganer, localizada no município de Itaporã - TO.

PORTARIA CRDD-TO Nº 001/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Fixa os valores de diárias para deslocamentos a cidades limítrofes com o município, Brasília e outros Estados da Federação, no âmbito do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Tocantins - CRDD-TO.

O CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO TOCANTINS - CRDD-TO, representado neste ato pela Presidente, GEORGEANE DE OLIVEIRA TURÍBIO, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art. 2º, §1º, do Estatuto do Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil - CFDD/BR;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.602/2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências, especialmente o art. 1º;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.282/2021, que regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que estabelece no art. 2º, §3º, que os Conselhos Federais de Fiscalização de Profissões Regulamentadas ficam autorizados a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a Resolução CFDD/BR nº 004, de 5 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o pagamento de jeton pela participação em reuniões deliberativas e normatiza a concessão de diárias e do auxílio representação no âmbito do Sistema CFDD'S/CRDD'S;

CONSIDERANDO o artigo 29, inciso XIX, do Estatuto do Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil (CFDD/BR), que dispõe acerca da competência do Conselho Nacional Pleno do CFDD/BR para fixar e normatizar a concessão de tickets para viagens, diárias, jetons e auxílios de representação, estabelecendo cada Conselho os valores máximos para os seus membros;

CONSIDERANDO que o cumprimento da finalidade institucional do CRDD-TO exige, eventualmente, o deslocamento de conselheiros, funcionários e colaboradores eventuais para outras regiões do país, especialmente para cidades limítrofes com o município sede, Brasília e outros Estados da Federação;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Profissionais, bem como que a fixação dos valores de diária deve se pautar pelo crivo da razoabilidade, da moralidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão;

CONSIDERANDO a capacidade financeira do CRDD-TO e a necessidade de estabelecer valores adequados à realidade regional, respeitando os limites máximos estabelecidos pela Resolução Federal;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária do CRDD-TO, realizada no dia 16 de junho de 2025;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam fixados os valores de diárias para deslocamentos de conselheiros, funcionários, assessores e colaboradores eventuais do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Tocantins - CRDD-TO, quando em serviço oficial, para cidades limítrofes com o município sede, Brasília e outros Estados da Federação.

Parágrafo único: As diárias destinam-se a indenizar as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana decorrentes do afastamento da sede de origem para cumprimento de atividades de interesse institucional.

CAPÍTULO II - DOS VALORES E CRITÉRIOS

Art. 2º Os valores das diárias para deslocamentos para fora da Unidade Federativa (UF) e dentro da UF ficam estabelecidos em:

I - R\$ 900,00 (novecentos reais) por dia para viagens fora da UF, quando o deslocamento exigir pernoite;

II - R\$ 700,00 (setecentos reais) por dia para viagens dentro da UF, quando o deslocamento exigir pernoite;

III - Metade do valor da respectiva diária quando o afastamento não exigir pernoite ou no dia do retorno.

Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento, incluindo-se os dias da partida e do retorno, observando-se os critérios estabelecidos no artigo anterior.

§1º Para fins desta Portaria, consideram-se cidades limítrofes aquelas que fazem fronteira direta com o município sede do CRDD-TO.

§2º Os deslocamentos para Brasília-DF e outros Estados da Federação seguirão os mesmos critérios de valores estabelecidos no art. 2º desta Portaria.

§3º O funcionário ou colaborador eventual que acompanhar um conselheiro poderá, por decisão da autoridade máxima, ter direito à mesma diária daquele, caso tenha que se hospedar no mesmo local.

Art. 4º Para aquisição de passagens e concessão de diárias, faz-se necessário que haja compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse institucional do CRDD-TO, bem como correlação entre o objeto do deslocamento e a capacitação técnica da pessoa executora do serviço.

CAPÍTULO III - DA CONCESSÃO E PAGAMENTO

Art. 5º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I - Quando a solicitação for de caráter emergencial, as diárias poderão ser processadas no decorrer do afastamento;

II - Quando o afastamento compreender período superior a 05 (cinco) dias, as diárias poderão ser pagas parceladamente.

§1º As diárias serão concedidas pela Presidente do CRDD-TO ou, no seu impedimento eventual, pelo conselheiro que a substituir, na forma do Regimento Interno.

§2º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento se iniciar a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, deverão estar expressamente justificadas pelo proponente e autorizadas pelo ordenador da despesa.

Art. 6º São elementos essenciais do ato de concessão de diárias as seguintes informações:

I - Nome, cargo ou função do proponente;

II - Nome, cargo ou função do agente;

III - Descrição objetiva do serviço a ser executado;

IV - Indicação dos locais onde o serviço será realizado;

V - Período provável do afastamento;

VI - Valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;

VII - Autorização de pagamento pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO IV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESTITUIÇÃO

Art. 7º Serão restituídas pelo beneficiado, em até cinco dias contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso ou quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento da sede de origem.

Art. 8º Para a prestação de contas das despesas com diárias e passagens, é necessário que o beneficiado apresente, no prazo de 10 (dez) dias do retorno à sede, os seguintes documentos:

I - Relatório de viagem;

II - Comprovantes, por meio físico ou eletrônico, de bilhetes aéreos e/ou rodoviários, anexados ao Relatório.

Parágrafo Único: Quando a viagem tiver como finalidade a participação em Reuniões Plenárias do Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas, o Relatório de viagem é dispensável à vista da consignação do nome do beneficiado no Livro de Presença.

CAPÍTULO V - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Portaria o proponente, o ordenador de despesas e o beneficiado que houver recebido as diárias e passagens.

CAPÍTULO - VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do CRDD-TO, ouvido o Plenário quando necessário.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 16 de junho de 2025.

GEORGEANE DE OLIVEIRA TURÍBIO
Presidente do CRDD-TO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À DIRETORIA E AOS TRABALHADORES DA CATEGORIA

A Presidente do STIMMMEI/TO (CNPJ nº 12.238.866/0001-14), nos termos do §3º, do artigo 42, combinado com a alínea "t" do artigo 44, ambos do Estatuto, convoca sua Diretoria e seus Representados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 5 de setembro de 2025, às 12h e, em segunda convocação, às 12h05min, presencialmente na sede localizada na Sala Comercial 02, Rua 706 Sul, Av. LO 19, Lote 16, Palmas/TO, bem como por meio eletrônico, pelo seguinte link: <https://meet.google.com/ndm-sfze-nsd>. Ordem do dia: (A) Elaboração e discussão sobre locação de imóvel para a Sede na cidade de Palmas/TO; (B) Contratação de Escritório de Advocacia; (C) Assuntos Gerais.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2025.

Luane Pereira Parente
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

A Presidente do STIMMMEI/TO (CNPJ 12.238.866/0001-14), nos termos estatutários e no uso de suas atribuições, CONVOCA TODOS OS TRABALHADORES representados nas respectivas categorias, nos municípios de abrangência no Estado do Tocantins, para participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO (arts. 38, 39, 40, 41, 42 e 44 do Estatuto), que será realizada no dia 19 de setembro de 2025, às 18h, na forma presencial em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar (art. 612 - CLT) ou às 19h, em segunda convocação, com qualquer número, e, extraordinariamente, por meio eletrônico, conforme definições abaixo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e votação da pauta

de reivindicações para celebração de Convenções Coletivas e Acordos Coletivos de Trabalho para os exercícios 2025/2027, data-base 1º de novembro de 2025, que serão encaminhadas aos Sindicatos Patronais e Empresas; b) Constituição de comissão negociadora formada por diretores, departamento jurídico e/ou associados; c) Normatização para emissão de certidão de regularidade trabalhista e sindical; d) Autorização à diretoria para ajuizar dissídio coletivo de trabalho; e) Definição da contribuição de campanha salarial e benefícios; f) Definição dos percentuais da contribuição e da forma de oposição, cuja publicação será disponibilizada em edital posterior e em outros meios legais; g) Autorização para que a AGO seja permanente até a conclusão das negociações com os sindicatos patronais e/ou empresas e h) Assuntos gerais. Obs. 1: Objetivando a participação dos trabalhadores, a AGO ocorrerá presencialmente, nos horários estabelecidos acima, na sede da entidade sindical localizada na Sala Comercial 02, Rua 706 Sul, Av. LO 19, Lote 16, na cidade de Palmas/TO, e, extraordinariamente, por meio eletrônico. Obs. 2: Na forma eletrônica, o trabalhador deverá acessar o Google Meet e, no dia e hora acima estabelecido, entrar na AGO por meio do link: <https://meet.google.com/upk-tntc-ipv>. Obs. 3: Não será permitido mais de um voto por empregado. Obs. 4: Outros esclarecimentos deverão ser solicitados previamente junto à Secretaria do Sindicato. Obs. 5: Eventual votação dar-se-á, além de presencial, de forma eletrônica, por meio de formulário da plataforma Google Forms, cujo link de acesso será disponibilizado durante a assembleia. Obs. 6: Para que o participante possa salvar seu voto, deverá acessar o link e logar com e-mail Google. Do contrário, o voto não será salvo pelo participante, mas será computado. Obs. 7: Para participar da AGO, o trabalhador deverá cadastrar seu nome completo, CPF e e-mail válido, observada a Obs. 6. Obs. 8: O voto somente será considerado válido mediante preenchimento dos dados solicitados, independentemente de utilizar ou não o E-mail Google. Obs. 9: Os participantes cujos celulares não sejam compatíveis poderão encaminhar seu voto pelo aplicativo WhatsApp (63) 98494-9890, de forma resumida, da seguinte forma: 1 - SIM, concordo com as pautas aprovadas. 2 - NÃO concordo com as pautas aprovadas.

Palmas/TO, 29/08/2025.

Luane Pereira Parente
Diretora-Presidente

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA